Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 18 de Fevereiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1537

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 753/2015.

PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 26.834.259/0001-21
OBJETO: Aquisição de Materiais de Iluminação Pública, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção Sistema de Iluminação Pública municipal pelo período de 11 (onze) meses.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 03 (três) meses a partir de 18/02/2016, com vencimento para o dia 17/05/2016, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
25.752.0002.2141.0000 – Manutenção na Rede Iluminação Pública – COSIP.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Fevereiro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Luis Alberto Camponez Petenatti – Sócio Proprietário
CPF: 051.319.728-17

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:07391FD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 754/2015.

PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.
CNPJ: 11.997.015/0001-92
OBJETO E VALOR: Aquisição de Materiais de Iluminação Pública, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção Sistema de Iluminação Pública municipal pelo período de 11 (onze) meses.
Prazo e Valor:
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 03 (três) meses a partir de 18/02/2016, com vencimento para o dia 17/05/2016, e fica aditivado o quantitativo de 150 (cento e cinquenta) Conector Perfurante Isolado P16 e 350 (trezentos e cinquenta) Relê Foto Eletrônico Mod. RM74/NF 220v, perfazendo o valor total do presente aditamento a quantia de R$ 5.690,50 (cinco mil seiscentos e noventa Reais e cinquenta Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.

Descrição	Quant Licitada	Valor Unit.	Quant. a Adivar	Valor
Conector Perfurante Isolado P16	600	R$ 2,47	150	R$ 370,50
Relê Foto Eletrônico Mod. RM74/NF 220v	1400	R$ 15,20	350	R$ 5.320,00
TOTAL DO TERMO ADITIVO				R$ 5.690,50

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
25.752.0002.2141.0000 – Manutenção na Rede Iluminação Pública – COSIP.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Fevereiro de 2016.
Assinam: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sra. Valeria Zan Molinaro – Sócia Proprietária
CPF: 654.045.721-91

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:086F9CD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 755/2015.

PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: FRANCELINO & CALIXTO LTDA - EPP –
CNPJ: 16.987.636/0001-09
OBJETO: Aquisição de Materiais de Iluminação Pública, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção Sistema de Iluminação Pública municipal pelo período de 11 (onze) meses.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 03 (três) meses a partir de 18/02/2016, com vencimento para o dia 17/05/2016, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico.
25.752.0002.2141.0000 – Manutenção na Rede Iluminação Pública – COSIP.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Fevereiro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sra. Fernanda Calixto Gomes – Sócia Proprietária
CPF: 024.388.401-02

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:58C43A86

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 756/2015.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME –
CNPJ: 00.226.324/0001-42.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Iluminação Pública, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção Sistema de Iluminação Pública municipal pelo período de 11 (onze) meses.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 03 (três) meses a partir de 18/02/2016, com vencimento para o dia 17/05/2016, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
25.752.0002.2141.0000 – Manutenção na Rede Iluminação Pública – COSIP.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Fevereiro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Marajá Serafim de Souza – Sócio Proprietário
CPF: 591.077.151-53

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:9AF68C54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 825/2015.

PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052836/2015.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 08.835.955/0001-70
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 825/2015 rescindir o Contrato rescindir o Contrato de Fornecimento de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato nº 825/2015, no valor de R$ 1.621,44 (um mil seiscentos e vinte e um Reais e quarenta e quatro Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 053/2015.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 25 de Novembro de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Franklin Teixeira Duarte – Administrador
CPF: 868.783.101-30

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:ACD4CE44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, constante deste processo administrativo.
OBJETO: **"Locação de Equipamento 01 (um) Pá Carregadeira para a Secretaria Municipal de Infraestrutura",** para ser utilizado nos serviços emergenciais, orçamento em anexo**,** ***contratação conforme situação de emergência Decreto: Nº256/2015***., mediante ordem de fornecimento**, e com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº256/2015 (SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA).**
VALOR: **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**
Empresa: **MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o Nº 05.269.841/0001-12, com ENDEREÇO á Rodovia BR 267, KM 368,30, Fazenda Soberana, Zona Rural, CEP 79.150-000, Maracaju – MS., denominada Contratada, representada neste ato pelo **Sr. Sadi de Quadros**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 30551621 SSP/PR e o CPF n° 298.241.259-49, residente e domiciliado à Rua Melânico Garcia Barbosa, n° 280, Edifício Santa Terezinha, Apto 402, 4° Andar, Centro, CEP 79.150-000, na cidade de Maracaju – MS.
PRAZO: Entrega imediata, mediante ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Fornecimento Pertinente.

Amambai - MS, Em 12 de fevereiro de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:2A363AE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 992/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000057046/2016.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO MARACAJU ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.269.841/0001-12
OBJETO: **"Locação de Equipamento 01 (um) Pá Carregadeira para a Secretaria Municipal de Infraestrutura",** para ser utilizado nos serviços emergenciais, orçamento em anexo**,** ***contratação conforme situação de emergência Decreto: Nº256/2015*****., mediante ordem de fornecimento, e com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº256/2015 (SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão.
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO: 03 (três) meses.
DOTAÇÃO:
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 12 de fevereiro de 2016.
ASSINAM:

Pela contratante: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal
CPF: 468.568.899-68
Pela contratada: **SADI DE QUADROS.**
CPF: 298.241.259-49

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:3E92FB5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 979/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056277/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ROTTOLI & ROTTOLI LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 07.248.485/0001-86.
Objeto: Execução de serviços de desobstrução de galerias pluviais, esgotamento de fossas/sanitário, dedetização e controle de insetos, limpeza de caixas sépticas, caixas D`Água das Escolas Municipais e desentupimento de tubulações de esgoto doméstico das Escolas Municipais, entre outros", pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundação de Desporto e Cultura, do Municipal de Amambai – MS.
Valor Total: R$ 81.594,50(Oitenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12(doze) meses.
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo - PBF
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 - PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Fevereiro de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 156.497.171-68
Sr. João Rottoli Neto - Procurador
CPF: 0156.497.171-68LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ROTTOLI & ROTTOLI LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 07.248.485/0001-86.
Objeto: Execução de serviços de desobstrução de galerias pluviais, esgotamento de fossas/sanitário, dedetização e controle de insetos, limpeza de caixas sépticas, caixas D`Água das Escolas Municipais e desentupimento de tubulações de esgoto doméstico das Escolas Municipais, entre outros", pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundação de Desporto e Cultura, do Municipal de Amambai – MS.
Valor Total: R$ 81.594,50(Oitenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12(doze) meses.
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo - PBF
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 - PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Fevereiro de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 156.497.171-68
Sr. João Rottoli Neto - Procurador
CPF: 0156.497.171-68

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:EE25329E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 212/2013.

Republicar por incorreção
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013.
Processo Administrativo nº 037057/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LOCADOR: Espólio do Srº Ernesto Pereira Flores, neste ato Representado por sua inventariante a Srª GELZA DUTRA DOS SANTOS.
CPF N° 448.746.501-04
OBJETO: Prorrogação do prazo de LOCAÇÃO de um imóvel, com uma sala, localizado na Rua Rio Branco, 1135, centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do DETRAT- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO.
REAJUSTE: Fica reajustado o valor do aluguel, em conformidade a porcentagem acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado no período dos meses de Fevereiro/2015 até Dezembro/2015 de 9,32% (nove vírgula trinta e dois por cento), passando de R$ 548,54 (quinhentos e quarenta e oito Reais e cinquenta e quatro Centavos), por mês, para R$ 599,66 (quinhentos e noventa e nove Reais e sessenta e seis Centavos), perfazendo um total de R$ 7.195,92 (sete mil cento e noventa e cinco Reais e noventa e dois Centavos).
PRAZO: 12 MESES (05/02/2016 à 04/02/2017).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO:
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Fevereiro de 2016.
Assinam:
SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
GELZA DUTRAS DOS SANTOS – Locador Inventariante
CPF: 448.746.501-04

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:96ED3AE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 003/2016

Processo nº: 056277/2016
Pregão Presencial nº: 003/2016.
Objeto: Execução de serviços de desobstrução de galerias pluviais, esgotamento de fossas/sanitário, dedetização e controle de insetos, limpeza de caixas sépticas, caixas D`Água das Escolas Municipais e desentupimento de tubulações de esgoto doméstico das Escolas Municipais, entre outros", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Desporto e Cultura, do Municipal de Amambai – MS.
Empresa Vencedora:
ROTTOLI & ROTTOLI LTDA – ME - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 - R$ 81.594,50(Oitenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12(doze) meses.
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo - PBF
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 - PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.

Local e Data: 02/02/2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:81C461B9

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte ao dependente da segurada NELI CHARÃO GOMES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 49, inciso I, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Pensão por Morte,** em decorrência do falecimento da segurada **NELI CHARÃO GOMES,** inativa deste Fundo Previdenciário (Aposentadoria por INVALIDEZ), com provento integral, em favor do dependente, devidamente inscrito no cadastro do PREVIBAI, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação, da seguinte forma:

I – 100% (cem por cento) do valor à **JULIANO CHARÃO MENDES**, filho*;*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 15 de fevereiro de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:A35B0424

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 01/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) NORAIL JESUS FERREIRA*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **NORAIL JESUS FERREIRA**, efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE TEC. ADMINISTRATIVO, referência "16", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com vencimentos integrais, a partir de 01 de janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2017, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.00830R5.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 11/01/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:A37759BC

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 02/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) NEUSA BOTELHO DA CONCEIÇÃO*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **NEUSA BOTELHO DA CONCEIÇÃO**, efetivo(a) no cargo de SERVENTE, referência "08", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2017, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.00248R3.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 11/01/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:2D302CD2

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 03/2016

"*Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* NATALINO LUIZ DA COSTA.*"*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **NATALINO LUIZ DA COSTA**, efetivo(a) no cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, referência "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com vencimentos integrais, a partir de 01 de janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2017, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.00808R5.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 11/01/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:EA72B0B1

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 04/2016

"*Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* ANTONIO MARCOS MENEZES.*"*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **ANTONIO MARCOS MENEZES**, efetivo(a) no cargo de LIXEIRO, referência "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com vencimentos integrais, a partir de 01 de janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2017, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.00031R14.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 11/01/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:626968B3

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 05/2016

"*Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* FATIMA DA SILVA REIS.*"*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **FATIMA DA SILVA REIS**, efetivo(a) no cargo de AUX. ENFERMAGEM, referência "11", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 01 de janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2017, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.00008R1.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 11/01/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:2EEBC686

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 06/2016

"*Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* MARIA HELENA DE CARVALHO SANTOS.*"*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **MARIA HELENA DE CARVALHO SANTOS**, efetivo(a) no cargo de SERVENTE, referência "13", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2017, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.00014R4.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 11/01/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:E548B405

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 07/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) JAMIR APARECIDO SILVEIRA.*"*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **JAMIR APARECIDO SILVEIRA**, efetivo(a) no cargo de MOTORISTA, referência "01", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com vencimentos integrais, a partir de 29 de dezembro de 2015 e término em 15 de janeiro de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01313P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 15/01/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:EF2E54AF

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 08/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) DIVINA APARECIDA DE FREITAS RONDON.*"*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **DIVINA APARECIDA DE FREITAS RONDON**, efetivo(a) no cargo de ANALISTA DE FINANÇAS, referência "06", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 30 de dezembro de 2015 e término em 15 de fevereiro de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01314P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 15/01/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:467313F0

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 09/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) LUCELIA LUZIA DA SILVA.*"*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **LUCELIA LUZIA DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de COZINHEIRA, referência "01", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 16 de janeiro de 2016 e término em 15 de fevereiro de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01227R3.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 19/01/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:EFF89D61

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 11/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) ROSIMEIRE ROSA DA SILVA.*"*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **ROSIMEIRE ROSA DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, referência "03", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 16 de janeiro de 2016 e término em 15 de março de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.0852R14.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 19/01/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:90BC661C

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 12/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) CLAUDIA GARCIA DIAS*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **CLAUDIA GARCIA DIAS**, efetivo(a) no cargo de PROFESSORA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 16 de janeiro de 2016 e término em 15 de março de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.00009R12.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 20/01/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:67C77EE5

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 13/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) SUSAMAR SHIUTTI ROMÃO*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **SUSAMAR SHIUTTI ROMÃO**, efetivo(a) no cargo de AUX. SERV. GERAIS, referência "1", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 16 de janeiro de 2016 e término em 15 de maio de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.00975R10.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 20/01/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:2FD1AC0D

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 10/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) MARIA EDNA DE FARIA*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **MARIA EDNA DE FARIA**, efetivo(a) no cargo de AUX. SERV. GERAIS, referência "3", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com vencimentos integrais, a partir de 16 de janeiro de 2016 e término em 15 de fevereiro de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.00986R8.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 19/01/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:12EC64EB

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 14/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) ADELIA APARECIDA DE FATIMA PEDROSA*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **ADELIA APARECIDA DE FATIMA PEDROSA**, efetivo(a) no cargo de SERVENTE, referência "06", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 16 de janeiro de 2016 e término em 15 de março de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.00846R14.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 20/01/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:5987C3ED

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 15/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) WYLSON DA SILVA MENDONÇA.*"*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **WYLSON DA SILVA MENDONÇA**, efetivo(a) no cargo de FISCAL DE INSPEÇÃO E VIG. SANITARIO, referência "03", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 16 de janeiro de 2016 e término em 29 de fevereiro de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01217R3.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 20/01/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:20425529

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 16/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) EVA ALVES FLAUSINO.*"*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **EVA ALVES FLAUSINO**, efetivo(a) no cargo de AUX. SERV. GERAIS, referência "03", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 16 de janeiro de 2016 e término em 15 de julho de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.00825R14.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 20/01/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:EC26C921

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 17/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) DENISE SANCHES BALDISSERA.*"*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **DENISE SANCHES BALDISSERA**, efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, referência "01", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 16 de janeiro de 2016 e término em 30 de janeiro de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01240R2.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 21/01/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:C3ED088D

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 18/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) LUCIMAR SOUZA LEONEL.*"*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **LUCIMAR SOUZA LEONEL**, efetivo(a) no cargo de ZELADOR, referência "01", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 23 de janeiro de 2016 e término em 15 de março de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01064R7.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 21/01/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:9E036E0D

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 19/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) MAGNA VERGIA DE SOUZA BRITTO MIGNORI*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **MAGNA VERGIA DE SOUZA BRITTO MIGNORI**, efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, referência "12", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 23 de janeiro de 2016 e término em 29 de fevereiro de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.00992R10.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 26/01/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:B1A2EED9

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 20/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) TATIANA BORGES REGO*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **TATIANA BORGES REGO**, efetivo(a) no cargo de COZINHEIRA, referência "1", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 16 de janeiro de 2016 e término em 15 de março de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01186R4.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 26/01/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:F03AF6AB

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 21/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) BENEDITA MARGARIDA DE FREITAS DUTRA BARCELOS*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **BENEDITA MARGARIDA DE FREITAS DUTRA BARCELOS**, efetivo(a) no cargo de ANALISTA DE FINAÇAS, referência "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de fevereiro de 2016 e término em 29 de fevereiro de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01216R3.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 02/02/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:C02A0067

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 22/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) ANA PAULA DE OLIVEIRA AMARANTE*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **ANA PAULA DE OLIVEIRA AMARANTE**, efetivo(a) no cargo de AUX. SERV. GERAIS, referência "01", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 12 de fevereiro de 2016 e término em 29 de fevereiro de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01329P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 16/02/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:F65A39FB

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 23/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) MARIA EDNA DE FARIA.*"*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **MARIA EDNA DE FARIA**, efetivo(a) no cargo de AUX. SERV. GERAIS, referência "03", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com vencimentos integrais, a partir de 16 de fevereiro de 2016 e término em 30 de março de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.00986R9.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 16/02/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:2AE3A266

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 467/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 348/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM - ME.
OBJETO: Fornecimento de leite tipo "C" para Manutenção da Secretaria de Educação, "Educação Especial".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.367.0009.2.035.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 506,00 (Quinhentos e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:82793C32

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 466/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 347/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM - ME.
OBJETO: Fornecimento de leite tipo "C" para Manutenção da Secretaria de Educação, "Escola de Ensino Infantil".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.185,80 (Um mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8469534B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 465/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 345/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM - ME.
OBJETO: Fornecimento de leite tipo "C" para Manutenção da Secretaria de Obras, "Almoxarifado".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 853,60 (Oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:25B5714C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 463/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 372/2016
PARTES: SEC. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo ônibus, placa BRA-0645.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.042.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.333,52 (Dois mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D682F22B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 473/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 334/2016
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo ônibus K112, placa BWU-9024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 529,89 (Quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B0CAEA9B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 480/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 332/2016
PARTES: SEC. M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo caminhão basculante SCANIA 111, placa HQH-8052.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.069.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.333,52 (Dois mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A800A9EA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 479/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 338/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE – ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo trator agrícola MF 285M – Serviços Rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.072.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:064BD3E2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 478/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 344/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE – ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo pá carregadeira CASE W20B – Serviços Rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.072.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5B387769

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 477/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 335/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE – ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo trator agrícola CBT – Serviços Rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.072.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B3A7490F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 476/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 339/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE – ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo pá carregadeira CASE W20E– Serviços Rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.072.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3D06A9CF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 475/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 341/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE – ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo motoniveladora Caterpillar 120-B – Serviços Rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.072.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D8F54F03

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 474/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 340/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE – ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo motoniveladora New Holland – Serviços Rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.072.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9429773C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 470/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 349/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de elétrica p/ manutenção do veículo Caminhão Basculante MB-1113, serviços rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.072.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.422,00 (Um mil quatrocentos e vinte e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:08B6D5F2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 469/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 350/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de elétrica p/ manutenção do veículo pá carregadeira W20E/CASE, serviços rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.072.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 504,00 (Quinhentos e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A06BAD79

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 462/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 329/2016
PARTES: SEC. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo kombi do transporte escolar rural, placa HQH-6723.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.375,46 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D71DEA24

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 451/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 328/2016
PARTES: SEC. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo micro-ônibus do transporte escolar rural, placa HSH-2253.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.015,87 (Um mil e quinze reais e oitenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F2A71A6F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 472/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 333/2016
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo VW Polo Hatch, placa DGV-2602.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 871,40 (Oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:606C10F4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 471/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3337/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA – ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo caminhão basculante MB-1113, placa HQH-1646. – Serviços Urbanos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.072.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6D5E1171

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 527/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 376/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de coffe-break para manutenção das atividades da Vigilância Epidemiológica, na reunião do mutirão contra a dengue no dia 06/02/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.111.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 106/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 705,00 (Setecentos e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:24413949

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 162/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N. 53/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Morhena Coleta e Engenharia Ambiental S/A– Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 57, II c/c 65, inc.I, alínea "b" e §8º, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, enquadrando-se como serviços contínuos, observando que se vincula ao Processo Administrativo na modalidade Pregão Presencial 53/2013.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor (com aumento no serviço e sem aumento no valor) e Cláusula Sétima – Da Vigência, da contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, varrição manual, pintura de meios fios, poda de árvores em vias públicas ou em terrenos públicos, com a conseqüente coleta, transporte e deposição final dos resíduos decorrentes da atividade, com fornecimento de equipamentos, manutenção, mão de obra, a serem realizados no Município de Bonito/MS que integram o Pregão Presencial n°. 53/2013, que passam agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.01.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Do valor: O valor total estimado é de R$ 124.349,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 22 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Morhena Coleta e Engenharia Ambiental S/A– Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B7ACC55A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Davi Alves ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 020/2015.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência para a contratação de empresa para fornecimento de refeições para os funcionários municipais que atendem os visitantes no receptivo da Gruta do Lago Azul e Balneário Municipal no Município de Bonito/MS, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.01.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Davi Alves ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:A7BB3482

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 008/2016

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade PREGÃOPRESENCIAL, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de cargas e equipamentos de gás oxigênio medicinal, industrial e acetileno para atender ao Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 01 de março de 2016.
HORAS: 09:00.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 17 de fevereiro de 2016.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0EF2C34E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar ao servidor **Cezar Augusto Geller dos Santos,** no período de **02.02.2016 a 02.03.2016**.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 17 de fevereiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:78327DA0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2016
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção em alguns ônibus da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que são utilizados no transporte dos alunos da rede municipal de ensino.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 29 de fevereiro de 2016 Até às 07:30h.
DATA DA ABERTURA: 29 de fevereiro de 2016 Às 08h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***vinte e cinco reais***).

Camapuã – MS, 17 de fevereiro de 2016.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:AAC8C415

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 005/2016.

Processo Administrativo nº 021/2016.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã

Assunto: Contratação de empresa para confecção de cortinas.

Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Aparecida Vieira da Silva Marum, para a confecção de 09 (nove) cortinas persianas e reforma em estofados de 15 (quinze) cadeiras utilizados no prédio onde funciona o Conselho Tutelar, no valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 17 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:EC0C5E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 015/2016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia a Srª.Maria Elizangela Nogueira Cardoso, no Cargo em Comissão de Assessor de Compras e Licitações.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO**, no cargo em Comissão de Assessor de Compras e Licitações-PM-ASS, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16/02/2016.

Camapuã-MS, 17 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1EAB6CBF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE

Eu, Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, autorizo a Senhora Rosangela Cavazzani Luca, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia, a abrir e movimentar conta corrente em nome do Instituto supra citado inscrito no CNPJ 24.101.3743/0001-17, conforme atribuições contidas na Lei 049 de 29 de setembro de 2015.

Coronel Sapucaia, 17 de fevereiro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:388F7F48

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 137

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CR MADEIRAS E MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 18.861.785/0001-52
OBJETO: Aquisição de Madeira de Lei Serrada em quadrados e pranchões para Reformar a primeira Ponte sobre o córrego NHÚ-VERA, que liga a Zona Urbana do município a Colônia Brasil, para atender a situação emergencial, com recurso do Fundersul, despesa realizada através do Decreto nº 110/2015.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016
VALOR: R$ 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0704.2154	CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES/ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

EMISSÃO: EMPENHO Nº 137 - DE 01/02/2016

CORONEL SAPUCAIA – MS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

EDER ALBERTO AREVALO
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:81CCAC6E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 138

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
CNPJ: 01.988.914/0001-75
D B LUNARDI - ME
CNPJ/CPF: 16.444.817/0001-99
OBJETO: Prestação de Serviços de impressão e montagem de carnês de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício 2016, tamanho 45x9 cm em couchê 180 gs, 4x0, montagem de carnês contendo 10 páginas tamanho 20x7,5 cm em sulfite 70 gs, 1x0, com Recurso próprio do município.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016
VALOR: R$ 7.932,44 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO:

02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.122.0200.2106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

EMISSÃO: EMPENHO Nº 138 - DE 01/02/2016

CORONEL SAPUCAIA – MS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:232C4280

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 028/2013

PREGÃO PRESENCIAL 004/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADO: RCM INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 10.550.745/001-88
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 028/2013.
BASE LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL NO INCISO II E DO § 1º DO ART. 57 DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS E JUSTIFICATIVAS.
PRAZO: A PARTIR DE 14/02/2016 COM VENCIMENTO NO DIA 31/12/2016
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2016.
ASSINA: CONTRATANTE: NILCÉIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL. / CPF 407.229.701-10
CONTRATADA: SR. CHRISTIANO BRITO DE MORAES,
CPF Nº 808.203.871-34

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:BFDB9A19

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 044/2016

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 06 de Dezembro de 2004, no Art. 81, Inciso II.

RESOLVE:

Fica exonerado (a) do cargo COMISSIONADO de **ASSESSOR ESPECIAL** o servidor (a) **WITOR ROCHA DOMINGUES**. Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Fevereiro de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 17 de Fevereiro de 2016

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 17.02.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:D94C1F5C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 052/2016 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

"Nomeia Servidora para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR a SRª VIVIANE VITORINO QUEVEDO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-3**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA – GEMA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 2 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Fevereiro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:9A0D74FA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO 002/2015
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Enerpav G.S Ltda.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta da Vigência do Contrato 002/2015.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 002/2015.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Emerson Alex Saltarelli - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 05 janeiro de 2016.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:B44BCA51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO - CONTRATO 102/2012

Processo Nº 035/2012 – Carta Convite Nº 003/2012
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa STAF SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Locação de sistemas de informática SOFTWARE, para gestão da Secretaria de Saúde do Município, integrado com as informações exigidas pelas diretrizes do DATASUS do Ministério da Saúde, que seja hospedado e executado a partir de Data Center em ambiente externo disponibilizado pelo fornecedor.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/2016 A 31/05/2016
VALOR ADITADO: R$ 13.925,00 (treze mil e novecentos e vinte e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Rodrigo Teles de Souza.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:60673912

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016

Edital nº 002, de 04 de fevereiro de 2.016.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTAS PROFISSIONAIS DE ÔNIBUS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de profissional de Motorista Professionais de ônibus, no município de Eldorado-MS, , nos termos da Lei Municipal nº 629/2004, da Lei Federal nº 10.507/2002, do Decreto Presidencial nº 3.189/99 e do presente Edital.

1 - Das Considerações Preliminares

1.1 - O prazo da contratação será de 10 meses e 22 dias, nos termos do artigo 4º, III, da Lei Municipal nº 629/2004, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo único do mesmo dispositivo legal.
1.2 - Em havendo candidato aprovado em concurso público homologado, o contrato resultante do presente processo seletivo ficará automaticamente rescindido. O regime jurídico das contratações é o Lei Municipal nº 968/2012 - Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplica-se o regime geral de providência social, o cargo do INSS.
1.3 - Serão funções e obrigações dos motoristas contratados em virtude do presente processo seletivo:
1.3.1 - Exercer sua atividade profissional diretamente;
1.3.2 - Executar atividades de transporte de alunos;
1.3.3 - Não fumar durante o período que estiver transportando escolares em seu veiculo;
1.3.4 - Não ingerir e não bebidas alcoólicas em serviço a escolares ou dirigir alcoolizado;
1.3.5 - Trajar-se adequadamente de acordo com o Código de Transito Brasileiro;
1.3.6 - Tratar com respeito e urbanidade os escolares, pais, colegas, publico e a fiscalização;
1.3.7 - Comunicar prontamente ao órgão competente qualquer alteração de endereço ou de documentos;
1.3.8 - Atender prontamente as convocações da Prefeitura Municipal bem como da Secretaria de Educação;

1.3.9 - Não exceder a capacidade de passageiro permitida do veiculo;
1.3.10 - Não permitir que o veiculo seja conduzido por pessoas não autorizadas;
1.3.11 - Portar todos os documentos do veiculo e do motorista, incluindo a **Carteira Nacional de Habilitação, e a Carteira do Curso de Condutor de Escolares;**
1.4.12 - Não abastecer o veiculo quando estiver com passageiros;
1.4.13 - Ser o responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar o recebimento e entrega de escolares;
1.4. 14 - Não transportar passageiros em pé ou no colo;
1.4.15 - Não transportar passageiros que não sejam escolares, professores ou servidores públicos municipais vinculados à educação;
1.4.16 - Na condução dos veículos de transporte coletivo escolar, os condutores autorizados deverão observar todas as normas de circulação e conduta, especialmente no que se relaciona a segurança transitando com velocidade regulamentar permitida como uso de marchas reduzidas quando necessárias nas vias com declive acentuado.
2 - Das Vagas, da área de atuação, da remuneração e da carga horária.
2.1 - As vagas disponibilizadas, a área de atuação, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no quadro abaixo:

Nº DE VAGAS - 03
3
4 FUNÇÃO- MOTORISTA
5
6 ÁREA DE ATUAÇÃO- Transporte Escolar
7
8 REMUNERAÇÃO EM REAIS- R$ 1.021,91
CARGA HORARIA SEMANAL- 40 HORAS

2.2. - Serão classificados, do numero de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além de número de vagas disponibilizadas ficarão como suplentes dos titulares.
2.3 - A área de atuação dos contratos será aquela estabelecida no quadro acima, com as especificações geográficas estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação.
2.4 - A remuneração dos contratos será paga com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).
2.5 - A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, respeitado o limite semanal estipulado neste edital.
2.6 - Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde hajam candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão.

3 - Das Inscrições:
3.1 – As inscrições serão realizadas nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2.016 na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Tancredo Almeida Neves, nº 1191, na cidade de Eldorado, das 07:30 as 11:00.
3.2 - Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo, o candidato deverá preencher as seguintes condições:
3.2.1 - Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
3.2.2 - Ter mais de 21 anos de idade;
3.2.3 - Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
3.2.4 - Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;
3.2.5 - Ter cursado as series iniciais do Ensino Fundamental;
3.2.6 - Ser portador da carteira Nacional de Habilitação, categoria D;
3.2.7 - Não possuir antecedentes criminais;
3.2.8 - Ter sido aprovado em curso de condução de escolares;
3.2.9 - Não ter sido penalizado com multas correspondentes a infrações graves ou gravíssimas, nem ser reincidente em infrações médias, nos últimos 12 meses;
3.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
3.3.1 - Fotografia 3X4 frontal recente;
3.3.2 - Apresentar cópia e original do Certificado do Curso de Condutor de Transporte Escolar (atualizado);
3.3.3 - Certidão de Antecedentes Criminais (atualizada);
3.3.4 - Apresentar cópia do comprovante de residência;
3.3.5 -Apresentar cópia e original da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “D”, Carteira de Identidade (RG) e do cartão do Cadastro Individual do Contribuinte (CIC);
3.3.6 - Apresentar Certidão de Nada Consta da Carteira Nacional de Habilitação;
3.3.7 - Declaração de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo I, deste edital.
3.4 - A inscrição poderá ser feita por procuração, publica ou particular.
3.5 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.
3.6 - No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome e numero de ordem, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.

4. Da Seleção.
4.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas Teóricas e entrevista, de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Examinadora, especialmente designada pela Prefeita Municipal de Eldorado, através da Portaria nº 218/2015 .
4.1.1 - A prova de que trata este item constará de 20 questões objetivas, com peso de 0,5 (meio) ponto cada uma, perfazendo um total de 10 pontos;
4.2 - Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.
4.3 - As provas serão aplicadas, sob supervisão da Comissão referida no sub item 4,1 acima, no dia 23 de Fevereiro de 2.016, das 8:00 às 11:00 h. nas dependências da Escola Municipal Bairro Cerâmica localizada na Rua Amambai 1169, na cidade de Eldorado;
4.4 - Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item anterior até as 07:30 min horas, munidos de documentos de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, de lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.
4.5 - Não serão admitidos a fazer as provas os candidatos que chegarem ao local das mesmas após as 07:30min , não se admitindo aí o ingresso dos candidatos retardatários.
5.0 - Da Prova Pratica.
5.1 - A prova prática, que também será eliminatória, consistirá em prova de Direção Defensiva de acordo com as resoluções do CONTRAN, será realizada no dia 24 de Fevereirode 2016, às 8:00 horas, localizada na Rua Venceslau Onorio da Silva Nº155, na cidade de Eldorado-MS.
5.2 - Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
5.2.1 – Maior nota na prova teórica;
5.2.2 - Maior nota na prova pratica;
5.2.3 - Maior idade;

6.0 Dos Recursos.
6.1 -Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio entregue, exclusivamente, na Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Eldorado, no horário das 07;00 horas às 11:00 horas, no prazo de até três dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;
6.2 - O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;
6.3 - Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no subitem 5.1 acima;
6.4 - Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora de que trata o subitem 4.1, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida à Senhora Prefeita Municipal.
6.5 - O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, figurará em listagem especifica.
6.6 - O resultado final será publicado no órgão oficial do município de Eldorado, Diario Oficial da Assomassul;
6.7 - As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal de Educação, no período de 29 de Fevereiro, a 21 de dezembro de 2.016.

6.8 - Caso ocorra Concurso Público, durante o ano de 2.016 o edital perde sua validade.
6.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no subitem 4.1.

Eldorado-MS, 04 de fevereiro 2.016.

Presidente da Comissão
Instituída pela Portaria nº 008/2016

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:12257592

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE DATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

AVISO – RETIFICAÇÃO DE DATA E HORARIO DO PROCESSO Nº 2.179/2015
O Município de Figueirão/MS torna público a retificação do horário da licitação referente ao processo 2.179/2015, objetivando a Contratação de empresa de transporte escolar para as Linhas: Cabeceira do Buriti; Rincão; Recanto da Serra; Sabiá; Morrinhos; Santa Tereza (Noturna); Gaivota; Jauru; Furna Guanabara; 4I. Totalizando 10 Linhas durante o ano letivo de 2016, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Figueirão.
DATA DE REALIZAÇÃO: 01/03/2016
HORÁRIO: 13h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 17 de fevereiro de 2016.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:AB1A49A9

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS AUTORIZANDO E JUSTIFICANDO A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

Proc. Admin. n º 1727/2015 (Convênio)
Convenente: Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Quilombola de Santa Tereza.
Matéria: **Convênio - objetivando repasse financeiro para auxilia a complementação no custeio das atividades necessárias na Comunidade de Santa Tereza.**
A Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Quilombola de Santa Tereza, solicita ao Município de Figueirão - MS celebração de convênio, objetivando repasse financeiro para auxilia a complementação no custeio das atividades necessárias na Comunidade.
Nesse sentido, o Município de Figueirão/MS, como concedente, vê reconhecida a necessidade do repasse ao convenente, no importe de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para o devido auxílio.
Verifica-se ainda, o parecer jurídico encartado nos autos, atestando a regularidade do processo, mormente por que de fato a formalização deste convênio está amparada no caput do art. 116 da Lei 8.666/93.
Por tudo exposto:
Defiro a formalização do Termo de Convênio de repasse financeiro a instituição – Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Quilombola de Santa Tereza., no valor R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil e reais), que será repassado em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 4.583,33 (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) cada, com recursos oriundos do próprio Município de Figueirão/MS através da Secretaria de Planejamento, Administração e Finaças, para que a instituição possa dar melhor conforto a comunidade.
Sou favorável à formalização do convênio em epígrafe, observando a existência de dotação orçamentária e juntada das certidões negativas de débito da União, do FGTS, INSS entre outras.
ASSIM:
A Secretaria de Finanças para elaboração da Dotação Orçamentária;
À Procuradoria jurídica do Município - PROJUR para formalização do convênio e após a colhida das assinaturas dos convenentes e publicação do extrato no carro imprensa local, à Secretaria de Finanças para o devido pagamento.

É o despacho ordenador.

Figueirão/MS, 05 de Fevereiro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Bruschi de Faria
Código Identificador:9A137160

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS AUTORIZANDO E JUSTIFICANDO A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

Proc. Admin. n º 1727/2015 (Convênio)
Convenente: **Conselho Comunitário de Segurança de Figueirão.**
Matéria: Convênio - objetivando repasse financeiro para o conselho comunitário de segurança de Figueirão - MS, para a complementação do custeio das atividades de apoio e operacionalização do sistema de Segurança Pública.
O Conselho Comunitário de Segurança de Figueirão, solicita ao Município de Figueirão - MS celebração de convênio, objetivando repasse financeiro para auxilia a para a complementação do custeio das atividades de apoio e operacionalização do sistema de Segurança Pública.
Nesse sentido, o Município de Figueirão/MS, como concedente, vê reconhecida a necessidade do repasse ao convenente, no importe de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o devido auxílio.
Verifica-se ainda, o parecer jurídico encartado nos autos, atestando a regularidade do processo, mormente por que de fato a formalização deste convênio está amparada no caput do art. 116 da Lei 8.666/93.
Por tudo exposto:
Defiro a formalização do Termo de Convênio de repasse financeiro a instituição Conselho Comunitário de Segurança de Figueirão, no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será repassado em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, com recursos oriundos do próprio Município de Figueirão/MS através da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, para que a instituição possa dar melhor conforto a comunidade.
Sou favorável à formalização do convênio em epígrafe, observando a existência de dotação orçamentária e juntada das certidões negativas de débito da União, do FGTS, INSS entre outras.
ASSIM:
A Secretaria de Finanças para elaboração da Dotação Orçamentária;
À Procuradoria jurídica do Município - PROJUR para formalização do convênio e após a colhida das assinaturas dos convenentes e publicação do extrato no carro imprensa local, à Secretaria de Finanças para o devido pagamento.
É o despacho ordenador.

Figueirão/MS, 15 de Fevereiro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Bruschi de Faria
Código Identificador:313F5415

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto, a transferência de recursos públicos para promover o adequado funcionamento e manutenção do CONISUL, Conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 004/2016.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 016/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2016
FAVORECIDO (S): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO MS
VALOR: R$ 19.631,88 (dezenove mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

Iguatemi/MS, 02 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:26BED58E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto O serviço de revisão de garantia do caminhão VW/26.280 CRM 6X4, Placa HTO-3511 ano 2014, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 006/2016.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 020/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 006/2016
FAVORECIDO: GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
VALOR: R$ 14.052,27 (quatorze mil cinqüenta e dois reais vinte e sete centavos).

Iguatemi/ MS, 04 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:47EF5D83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2016
Processo nº 016/2016
Dispensa de Licitação Nº 004/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO MS
Objeto: Refere-se à transferência de recursos público para promover o adequado funcionamento e a devida manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do MS, (CONISUL), de acordo com a solicitação da Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-08.01-18.122.1001-2074-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - 340
Valor: R$ 19.631,88 (dezenove mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)
Vigência: 03/02/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 03/02/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Sergio Diozebio Barbosa, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:BAA039C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 004/2016

Processo Nº. 020/2016
Dispensa de Licitação Nº. 006/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa Granfer Caminhões e Ônibus Ltda.
Objeto: Serviço de revisão de garantia do caminhão VW/26.280 CRM 6x4, Placa HTO-3511, ano 2014, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos
Fundamento Legal:
ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÃO:
02-07.01.15.122-0900-2010-3.3.90.30 - 270 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura - Material de Consumo.
R$ 9.049,27 (nove mil quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)
Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2016.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (PREFEITO MUNICIPAL) e Sr. Hallison Nunes Leite (GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:D08F0928

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. DE EXC. DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2016

Processo Nº. 020/2016
Dispensa de Licitação Nº. 006/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Objeto: SERVIÇO DE REVISÃO DE GARANTIA DO CAMINHÃO VW/26.280 CRM 6X4VW, ANO 2014, CONF. SOLICITAÇÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.39 - 271 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Obras e Infraestruturas – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 5.003,00 (cinco mil e três reais).
Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2016.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (Prefeito Municipal) e o Sr. HALLISON NUNES LEITE (GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:FA8D2FF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2016
Processo nº 010/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa FACPROMA - TRANSPORTES EM GERAL, FÁBRICA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MADEIRA EM GERAL LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais para reforma de pontes de madeira, com entrega parcelada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
Valor: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)
Vigência: 16/02/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 16/02/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Geverson Vicentim, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:A1FD47FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2016
Processo nº 010/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa PARISE & FINGER LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais para reforma de pontes de madeira, com entrega parcelada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
Valor: R$ 4.908,00 (quatro mil e novecentos e oito reais)
Vigência: 16/02/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 16/02/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Douglas Alexandre Finger, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:8C72581F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2016
Processo nº 014/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa ELETROKASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição parcelada de Pó de Pedra e Pedrisco para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serv. Urbanos, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do Edital.
Dotação Orçamentária: 1 - 02-07.01-15.451.0901-2041-3.3.90.30.00-0.1.00-000
Valor: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)
Vigência: 16/02/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 16/02/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Jackson Rodrigues da Silva, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:47741BEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2016
Processo nº 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa A. FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender a Merenda Escolar, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.306.0802-2019-3.3.90.30.00-0.1.15-051
Valor: R$ 37.987,93 (trinta e sete mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos)
Vigência: 02/02/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 02/02/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Ademir Ferreira dos Santos, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:7F9C9C5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2016
Processo nº 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa F. R. DA CRUZ - EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender a Merenda Escolar, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.306.0802-2019-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-05.01-12.306.0802-2019-3.3.90.30.00-0.1.15-051
Valor: R$ 91.232,73 (noventa e um mil e duzentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos)
Vigência: 02/02/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 02/02/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Fatima Regina da Cruz, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:2BB443D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2016
Processo nº 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender a Merenda Escolar, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.306.0802-2019-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-05.01-12.306.0802-2019-3.3.90.30.00-0.1.15-051
Valor: R$ 94.228,95 (noventa e quatro mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 02/02/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 02/02/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e José Chagas dos Santos, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:33A60E49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2016
Processo nº 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa S. C. BOLLER & CIA LTDA - ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender a Merenda Escolar, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.306.0802-2019-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-05.01-12.306.0802-2019-3.3.90.30.00-0.1.15-051
Valor: R$ 91.605,52 (noventa e um mil e seiscentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: 02/02/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 02/02/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Marcelo José Boller, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:F478AF62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 019/2014
PROCESSO: Nº 005/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Heling & Sarate Ltda - ME.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, do contrato original celebrado em 06/02/2014.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II e parágrafo 2º, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Das Alterações: O prazo de vigência do contrato original será prorrogado por mais 10 (dez) meses, passando a sua vigência total de 24 (vinte e quatro) meses para 34 (trinta e quatro) meses, com vencimento para 05/12/2016, mediante aprovação entre as partes.
O Valor do Contrato terá um acréscimo de R$ 124.236,72 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), no valor original do contrato, o qual passará de R$ 292.484,07 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), para R$ 416.720,79 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e vinte reais e setenta e nove centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.
Da Dotação Orçamentária:
02.08.01-04.122.1000.2011.0000-3.3.90.39-0.1.00.000-329 - Secretaria Munic. Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - Manutenção das Atividades da Sec. Munic. Desenv. Econômico e Meio Ambiente - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Das Disposições Gerais - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
Data da Assinatura: 03 de Fevereiro de 2016.
Assinam: Sr. José Roberto Felippe Arcoverde (CONTRATANTE) e o Sr. Carlos Alberto Heling (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:89A9DAC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.345/2016

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE FAIXA DE SERVIDÃO PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE BACIA DE RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Passa a constituir como Faixa de Servidão, onde serão realizados serviços destinados à implantação do trecho final do emissário do sistema de drenagem pluvial do Loteamento Residencial Élida Nogueira Lopes á área descrita no Inciso I deste Decreto.

I – Lote de terreno determinado pela Área Verde, do Loteamento Residencial Élida Nogueira Lopes, situado nesta cidade de Iguatemi-MS, localizado no lado impar da Rua Angico até o lado impar da Rua Faveiro, com as seguintes medidas e confrontações: Frente 190,24 metros com a Rua Angico; Fundos, 220,00 metros com as terras de Propriedade de Luiz Nogueira Lopes; Frente 285,52 metros com a Rua Faveiro; Fundos 251,15 metros com as terras de propriedade de Carlos Adão Nogueira Lopes. Totalizando 16.236,61m², área matriculada sob nº. 5.111 no Cartório do Registro de Imóveis do Município de Iguatemi-MS.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:13F48940

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2016/HABITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas CONVOCA COM URGÊNCIA, a pessoa de **ODAIR TORRES - CPF nº 501.433.281-15,** candidato beneficiário do Programa Minha Casa Minha Vida, para comparecer na Secretaria Municipal de

Assistência Social e Habitação, sito, Rua 02, Lote 401-B, Centro s/n, Fone: 67 – 3475-1727, das 07:00 ás 11:00 hs, COM URGÊNCIA no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, para atualização e regularização de seu cadastro de beneficiário do Programa Minha Casa Minha Vida. O não comparecimento acarretará na desclassificação do grupo familiar selecionado do programa e consequentemente será considerada a desistência do beneficiário da unidade habitacional recebida do Programa Minha Casa Minha Vida.

Japorã – MS, 18 de fevereiro de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE VILHAVA CÁCERES FRANZONI
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SALETE BELLAVER KLASMANN
Diretora do Departamento de Habitação

WALTER JOSÉ DA SILVA
Conselho Gestor de Habitação

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:1BC8363F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.060/2016

"INCLUI NO CADASTRO IMOBILIÁRIO URBANO MUNICIPAL O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído no **Cadastro Imobiliário Urbano Municipal**, para todos os efeitos jurídicos e legais, o imóvel constituído pela Matricula 10.568 – Ficha 01 - FRAÇÃO DESAFETADA – AV. PERIMETRAL – DISTRITO DE JACAREÍ, com área de 43.334,02 **m²**, cuja área foi desafeta nos termos da lei municipal nº 244/2015.

Parágrafo único- A inclusão do referido imóvel no **Cadastro Imobiliário Urbano Municipal** na forma prevista neste artigo, farse-á sob a denominação de **Quadra 25**, **Lote 1**, para os devidos efeitos fiscal, tributário, notarial e registral.

Art.2º Compete á Secretaria Municipal de Finanças através do Departamento de Tributação, providenciar o lançamento das posturas municipais competentes sobre o imóvel de que trata o artigo anterior, a contar do exercício de 2016, observada fielmente a legislação municipal em vigor.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:2863A312

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE Nº 01/2016

Por esse instrumento venho notificar o Servidor, NELSON LEMES LOPES, funcionário deste Órgão Público Municipal, cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO BÁSICOS, desde 09/02/2004, pelo presente documento fica Vossa Senhoria notificado a comparecer IMEDIATAMENTE a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, localizada na sede desta Prefeitura.

Fica ainda cientificado que caso não compareça ao seu posto de trabalho, e nem apresente justificativa plausível o Município adotará as providencias cabíveis, dentro das penalidades da Lei Nº 585/03- Parágrafo Único, as penas impostas serão registradas em seus assentamentos, mesmo as de menor gravidade, sendo obrigatoriamente, Art. 209, caberá a pena de suspensão, a ser aplicado em casos de FALTA GRAVE, §2º O servidor suspenso perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo.

Jaraguari-MS 01/02/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:EEE9C782

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE Nº 002/2016

Por esse instrumento venho notificar o Servidor, FAUSER BATISTA VILELA DA SILVA, funcionário deste órgão Público Municipal, cargo efetivo de VIGIA, desde 22/02/2007, pelo presente documento fica Vossa Senhoria notificado a comparecer a partir do dia IMEDIATAMENTE ao posto de trabalho onde se encontra lotado.
Fica ainda cientificado que caso não compareça ao seu posto de trabalho, e nem apresente justificativa plausível o município adotará as providencias cabíveis, dentro das penalidades da Lei Nº 583/03- Parágrafo Único, as penas impostas serão registradas em seus assentamentos, mesmo as de menor gravidade, sendo obrigatoriamente, Art. 209, Caberá a pena de suspensão, a ser aplicado em casos de FALTA GRAVE, §2º O servidor suspenso perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo.

Jaraguari-MS, 01 de fevereiro de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:3B75E657

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE Nº 03/2016

Por esse instrumento venho notificar o Servidor, MARIO MARCIO SANTIAGO, funcionário deste Órgão Público Municipal, cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, desde 04/07/2015, pelo presente documento fica Vossa Senhoria notificado a comparecer IMEDIATAMENTE a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, localizada na sede desta Prefeitura.

Fica ainda cientificado que caso não compareça ao seu posto de trabalho, e nem apresente justificativa plausível o Município adotará as providencias cabíveis, dentro das penalidades da Lei Nº 585/03- Parágrafo Único, as penas impostas serão registradas em seus assentamentos, mesmo as de menor gravidade, sendo obrigatoriamente, Art. 209, caberá a pena de suspensão, a ser aplicado em casos de FALTA GRAVE, §2º O servidor suspenso perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo.

Jaraguari-MS 01/02/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:16704328

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE Nº 04/2016

Por esse instrumento venho notificar o Servidor, ALEX SANDER BORGES BARBOSA, funcionário deste Órgão Público Municipal, cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, desde 03/08/2015, pelo presente documento fica Vossa Senhoria notificado a comparecer IMEDIATAMENTE a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, localizada na sede desta Prefeitura.

Fica ainda cientificado que caso não compareça ao seu posto de trabalho, e nem apresente justificativa plausível o Município adotará as providencias cabíveis, dentro das penalidades da Lei Nº 585/03- Parágrafo Único, as penas impostas serão registradas em seus assentamentos, mesmo as de menor gravidade, sendo obrigatoriamente, Art. 209, caberá a pena de suspensão, a ser aplicado em casos de FALTA GRAVE, §2º O servidor suspenso perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo.

Jaraguari-MS 01/02/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:07925004

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO - VANESSA MARIA VILELA DA SILVA

DISTRATO

Instrumento de Distrato do Termo Aditivo referente ao Contrato Temporário nº. 151/2015 de 03/09/2015 de Contratação de Prestação de Serviço Assistente de Professor para atender no Centro de Educação Infantil Santa Rita de Cássia da Sede do Município, com a finalidade de prestar atendimento de 40 horas semanais.

Pelo presente instrumento de **DISTRATO,** o **MUNICIPIO DE JARAGUARI**, neste ato representado pelo seu Prefeito **VAGNER GOMES VILELA**, brasileiro, casado, com formação em ciências biológicas, portador da CI. RG N°. 000.682.984 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o n°. 517.662.131-20, residente em Jaraguari, neste estado, na Rua. Gonçalves Luis Martins, n°. 371 decide formalizar **RESCISÃO do CONTRATO** nº. 004/20016, de 22/01/2016, da Contratação de Prestação de Serviços de Odontóloga, celebrada com Srª. VANESSA MARIA VILELA DA SILVA, portadora do RG nº. 001.880.628 – SSP/MS e do CPF nº. 046.338.771-60, residente e domiciliada a João Ferreira Brandão, nº 22 Bairro: Santa Rita de Cássia em Jaraguari/MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento de DISTRATO fica rescindido de comum acordo do Termo Aditivo referente ao contrato de nº. 151/2015, assinado em 04 de janeiro de 2016, e da Contratação de Prestação de Serviço de Assistente de Professor celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI** e a Srª. VANESSA MARIA VILELA DA SILVA, a partir desta data 04 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas naquele instrumento.

E por estarem justos e avençados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Jaraguari, 17 de fevereiro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

VANESSA MARIA VILELA DA SILVA
Assistente de Professor Assistente de Professor

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:58954DE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 007/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 018/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 007/2016

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO XVI DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO.
CNPJ: 02.940.523/0001-43
PRAZO: 60 MESES.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:314ACF3D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 008/2016.
CONVITE DE Nº. 003/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEINF) SANTA RITA DE CÁSSIA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PLANTAS EM ANEXO, e demais especificações constantes no edital e seus anexos**.**

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **VAGNER GOMES VILELA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **CONVITE**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II – **ADJUDICAR** a empresa: **KM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°12.058.497/0001-88**, no valor global de **R$ 145.924,89 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).**

III - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 17 De Fevereiro De 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:ED0292C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016. NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, Vagner Gomes Vilela, no uso das atribuições legais, bem como, o que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal e.

Considerando, os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando, a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para o Município de Jaraguari, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;

Considerando, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Fazenda Pública Municipal ou a terceiros.

Resolve:

Art. 1º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaraguari, atribuindo a cada um, a função de:

I – CRISTIANE UESATO – Presidente;
II – LEOMAR CASSIANO DOS SANTOS – Membro;
III – KEILA FAUSTINA DA SILVA – Membro.

Art. 2º. Ficam designados como membros suplentes os servidores: **RODOLFO BATISTA DE CARVALHO** e **ROSA HELENA BORGES DA SILVA**.

Art. 3º.A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:
I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela Secretaria competente, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;
II - elaborar os editais, cartas–convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade municipal interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
IV – receber o processo originário do procurador jurídico, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo junto ao pessoal técnico, quando necessário;
VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los ao prefeito para decisão;
XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo ao pessoal técnico, quando necessário;
XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital;
XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los ao prefeito, ou a que o prefeito delegar competência para decisão;
XVII - encaminhar ao prefeito à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
XIX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;
XX – exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º. Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
III – controlar participação dos membros da Comissão e convocar, quando necessário, o suplente;
IV – solicitar parecer técnico, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;
V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação ao prefeito, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
IX - encaminhar ao prefeito os recursos devidamente instruídos para decisão;
X – propor ao prefeito o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XI – apresentar ao prefeito relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º. Aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação da terão exclusivamente as seguintes atribuições:
I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;
II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;
III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação;
V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;
VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação relativo às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 16 de fevereiro de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:CB99ACC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 415, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECRETO N.º 415, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica meada a servidora pública municipal CRISTIANE UESATO para exercer a função de Pregoeira Oficial para atuar nas licitações da modalidade pregão presencial no Município de Jaraguari. **Parágrafo único**. Em cada edital publicado deve ser indicado o nome da pregoeira que presidirá a sessão pública do certame, bem como, a convocação e nomeação da equipe de apoio.

Art.2º. Para atuar na equipe de apoio a pregoeira **CRISTIANE UESATO,** ficam designados os servidores **LEOMAR CASSIANO DOS SANTOS** e **KEILA FAUSTINA DA SILVA**.

§ 1º. A cada licitação realizada, a Prefeitura Municipal poderá convocar um servidor das áreas específicas, correspondente ao objeto licitado, para fazer parte da equipe de apoio.

§ 2º - SÃO ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE APOIO: prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar. Será, com esse escopo, por ele coordenada e dirigida. Encarregar-se-á, nesse contexto, da formalização de atos processuais, realização de diligências, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, e relatórios.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrario.

Jaraguari - MS, 16 de fevereiro de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:8491EE6A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 851-2016 - REFORMA ADMINISTRATIVA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

LEI Nº 851, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA FINALIDADE

Art.1º A Prefeitura Municipal de Jaraguari, de acordo com a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município, tem como objetivo permanente, proporcionar ao município condições dignas que lhes assegurem:
O desenvolvimento de ações que assegurem o acesso à cultura e a educação;
A preservação e proteção do meio ambiente, preservando a flora e a fauna;
O adequado ordenamento territorial de modo assegurar a qualidade de vida da população e a integração urbana e rural;
A construção de uma sociedade justa e solidária em colaboração com os Governos Federal e Estadual;

Art.2º O Poder Executivo Municipal compreende a administração direta, constituída pelas Secretarias Municipais, Procuradoria do Município, Chefia de Gabinete, Controladoria Interna, Conselhos Municipais, que compreende as entidades instituídas para aperfeiçoar sua ação executiva no desempenho de atividades de interesse público, de cunho econômico ou social, definidas em lei específica como autarquias e fundações.

§1°Cada entidade da administração indireta, observada a respectiva área de atuação, vincula-se à secretaria municipal em que estiver enquadrada sua atividade principal, na forma que dispuser a lei ou ato do Prefeito Municipal.

§2°As entidades de administração indireta sujeitam-se à fiscalização e ao controle de órgãos da administração direta que, respeitando sua autonomia, caracterizada no respectivo ato de criação, permitam a avaliação do seu comportamento econômico e financeiro e a análise periódica dos seus resultados com os objetivos do governo.

§3º A Administração Indireta do Poder Executivo Municipal compreende o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º Compõe a estrutura básica das Secretarias o conjunto de órgãos definidos pelo Gabinete do Secretário e os Departamentos, com subordinação direta aos respectivos Secretários.

Art.4º A estrutura básica das Secretarias Municipais será definida em ato do Prefeito Municipal e estabelecerá seu desdobramento organizacional, identificará as unidades operacionais e administrativas e suas vinculações funcionais e posições hierárquicas, conforme proposição do respectivo titular da pasta.

Parágrafo único: O disposto neste artigo aplica-se a Procuradoria do Município.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DAESTRUTURAORGANIZACIONAL

Art.5° A estrutura organizacional da Administração Pública Municipal será organizada segundo os critérios contidos no organograma, Anexo I:
I–Gabinete do Prefeito;
II– Gabinete do Vice-Prefeito;
III– Controladoria Interna;
IV– Procuradoria Geral;
V– Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
VI – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
VII – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

VIII- Secretaria Municipal de Esporte;
IX – Secretaria Municipal de Saúde;
X– Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
XI– Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
XII- Secretaria Municipal de Finanças;
XIII- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Art.6º.Comporão a Administração Pública Municipal, como órgãos consultivos e deliberativos, os seguintes Conselhos:
I – Conselho Municipal de Assistência Social;
II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - Conselho Municipal do Idoso;
IV - Conselho Municipal da Juventude;
V - Conselho Municipal Antidrogas;
VI - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher;
VII - Conselho Municipal de Habitação;
VIII - Conselho Municipal de Educação e Desporto;
IX – Conselho Municipal de Saúde;
X - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial;
XI - Conselho Municipal de Meio Ambiente;
XII - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
XIII – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb;
XIV – Conselho de Alimentação Escolar;
XV– Conselho Escolar para o Ensino Fundamental Especial;
XVI- Conselho para o Desenvolvimento do Esporte e Lazer;
XVII- Conselho Municipal de Promoção a Igualdade Racial;

Parágrafo único. A composição, organização e funcionamento dos órgãos colegiados relacionados no caput deste artigo obedecerão ao disposto nos respectivos atos normativos de sua criação.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º.Compete ao Gabinete do Prefeito:
I - Prestar auxílio burocrático ao Prefeito;
II - Pesquisar e coligir elementos necessários às informações solicitadas ao Executivo;
III - Coletar dados e informações para a tomada de decisões do Prefeito;
IV - Preparar e encaminhar o expediente do Gabinete;
V - Assistir ao Prefeito em suas relações com os Munícipes, entidades de classe e com os órgãos da Administração Municipal;
VI – Organizar as audiências do Prefeito, selecionando os pedidos e coligir subsídios para a compreensão do histórico dos assuntos de maneira a permitir-lhe a análise e decisão final;

Art.8º O Gabinete do Prefeito será composto pelas seguintes unidades administrativas:
I – Diretoria de Projetos e Convênios,
II- Assessoria para Assuntos Jurídicos,
III- Assessoria de Comunicação,
IV- Junta Militar;
V- Central de Atendimento ao Cidadão;
VI- Coordenadoria de Defesa Civil.

SEÇÃO II
DA CHEFIA DE GABINETE

Art.9ºA Chefia de Gabinete é órgão responsável por assistir direta e imediatamente ao Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições, auxiliando no relacionamento e na tomada de decisões que envolvem as diversas esferas de poder, tanto interna quanto externamente, ou seja, as demais secretarias, entes federativos e o Poder Legislativo, consistindo o principal objetivo da Chefia de Gabinete englobar a articulação e coordenação das políticas de Governo, responsável direta pela execução das metas de atendimento político institucional e inter-relacionamento da Administração e os demais órgãos governamentais ou não, agentes públicos ou não, através das seguintes ações:
I- Desenvolver atividades de assessoria ao Prefeito, na direção superior da Administração Municipal;
II- Coordenar atividades políticas de relacionamento com o Poder Legislativo Municipal, sociedade civil e outras esferas de governo;
III- Coordenar os assuntos relacionados à Administração Pública Municipal;
IV - Assistir ao Prefeito no desempenho de suas atribuições constitucionais, políticas e administrativas;
V - Assessorar o Prefeito em suas relações com o Estado, a União e os outros Municípios e também,com os poderes constitucionalmente instituídos, bem como com a sociedade civil e suas organizações;
VI - Coordenar o fluxo de informações e expedientes oriundos e destinados à Secretarias, Diretorias e Coordenações e demais órgãos da Administração Municipal em matérias da competência do Chefe do Poder Executivo;
VII- Executar e transmitir ordens, decisões e diretrizes políticas e administrativas do Governo Municipal;
VIII- Assistir ao Prefeito em assuntos referentes à política e, particularmente, nas relações políticas com o Poder Legislativo;
IX- Acompanhar, na Câmara Municipal e no âmbito estadual e federal, a tramitação das proposições de interesse do Poder Executivo e do Município;
X - Prestar assistência pessoal ao Prefeito;
XI - Organizar o cerimonial;
XII- Coordenar a política de comunicação institucional da Administração Municipal;
XIII - Coordenar e promover a publicação dos atos oficiais do Município;
XIV– Coordenar as políticas públicas e desenvolver relações com os conselhos e os movimentos sociais com atuação no Município;
XV – Supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário;
XVI- Empreender junto aos órgãos institucionais do Governo Federa e Estadual para firmar convênios e demais ações que resultem em projetos e captação de recursos para o desenvolvimento local;
XVI - Exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO III
DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Art.10º O Gabinete do Vice-Prefeito integra a estrutura de representação política do Poder Executivo do Município de Jaraguari, e suas competências são de representação política, assegurar o andamento do fluxo de informações ao Gabinete do Prefeito e desenvolver ações em consonância com o programa, o plano e o desempenho das atividades da Administração Direta e Indireta.

SEÇÃO IV
DA CONTROLADORIA INTERNA

Art.11 A Controladoria Geral é o órgão responsável pela orientação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, exercendo atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, monitoramento, ações preventivas e corretivas, mediante o exame prévio, concomitante e posterior dos atos que resulte em receita e despesa.

Art.12 A Controladoria Interna é um órgão que integrará a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal e vincular-se-á ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art.13 A Controladoria Interna será dirigida pelo Diretor-Geral de Controle Interno, nomeado pelo Prefeito Municipal dentre os servidores do quadro efetivo com experiência na área de controle interno ou contábil, financeiro ou da advocacia, até que seja realizado concurso público.

Art. 14 À Controladoria Interna compete:
I – Examinar das demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, inclusive as notas explicativas e relatórios de órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional;
II - Avaliar da execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras
III – Examinar de prestações de contas dos agentes da administração direta, indireta e fundacional, responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;
IV – Determinar as normas de controle para a utilização e segurança dos bens de propriedade do município que estejam sob a responsabilidade de órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional;
V – Avaliar a execução dos serviços de qualquer natureza, mantidos pela administração direta, indireta e fundacional;
VI – Observar o fiel cumprimento das leis e outros atos normativos pelos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional;
VII – Avaliar o cumprimento dos contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza;
VIII – Acompanhar os limites de repasse para o Poder Legislativo Municipal;
IX – Acompanhar o cumprimento dos percentuais mínimos a serem aplicados na saúde e na educação, bem como o índice de despesas com pessoal;
X – Programar, organizar e executar Auditorias Internas e Tomadas de Contas Especiais nos diversos Órgãos e Entidades Diretas e Indiretas da Administração Municipal, assim como nas Entidades Privadas que recebam recursos financeiros municipais.
XI - Manifestar-se, expressamente, sobre as contas anuais do Prefeito Municipal e demais Ordenadores de Despesas dos Fundos Municipais, apresentando as recomendações que se façam necessárias;
XII - Encaminhar ao Tribunal de Contas relatório das auditorias ou tomada de contas especial realizadas e a manifestação sobre as contas anuais do Prefeito e demais ordenadores de despesas, com indicação das providências sugeridas para correção de eventuais irregularidades ou, se for o caso, o ressarcimento dos danos causados ao erário municipal;
XIII- Sugerir aos Secretários Municipais, e se não atendido, ao Prefeito Municipal, a adoção de providências para correção de eventuais irregularidades ou instauração de Tomada de Contas Especial nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário municipal;
XIV - Sugerir ao Prefeito Municipal a instauração de Processo Administrativo nos casos de descumprimento de norma de Controle Interno, visando a aplicação das penalidades previstas nos Estatutos Municipais vigentes;
XV - Assinar, por seu titular ou aquele em exercício, juntamente com as demais autoridades, o Relatório de Gestão Fiscal de que trata a Lei Complementar Federal n° 101/2000;
XVI – Apoiar o controle externo no exercício de sua função institucional;
XVII – Acompanhar a remessa dos atos e documentos, inclusive quanto à tempestividade, exigidos em Lei ou Regulamento para o Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle externo;
XVIII – Elaborar e baixar normas complementares e operacionais no âmbito de sua competência.

Art.15 É vedado aos responsáveis pelo trabalho de auditoria interna divulgar fatos e informações de que tenham tomado conhecimento, em razão do exercício de suas atribuições, e sendo Servidores Efetivos Municipais sujeitar-se-ão as penalidades previstas nos Estatutos.

SEÇÃO V
DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Art.16 A Procuradoria Geral do Município é órgão permanente de deliberação superior da administração direta do Município, vinculada diretamente ao Chefe do Executivo Municipal, competindo-lhe o exercício de consultoria jurídica.

Art.17 Compete à Procuradoria do Município:
I - Planejar, executar, coordenar e controlar as atividades municipais relativas ao desenvolvimento e aplicação das atividades jurídicas da Administração Municipal;
II - Prestar assessoramento jurídico às demais áreas de Administração Direta e Indireta, quando solicitado, bem como elaborar pareceres sobre consultas formuladas;
III - Processar, amigável ou judicialmente, as desapropriações, bem como promover o pagamento das indenizações correspondentes;
IV - Planejar, coordenar, executar e elaborar contratos e atos preparatórios;
V - Orientar os processos de doação, venda, permuta, concessão e permissão de uso de bens;
VI - Elaborar minutas de Convênio, escrituras e editais em geral, especialmente os que se refiram à licitações;
VII - Zelar, na esfera da competência municipal, pela exata observância das Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica Municipal, das demais Leis, Regulamentos e Atos normativos emanados dos Poderes Públicos.
VIII - Coordenar as atividades litigiosas do Município;
IX - Examinar os documentos anexos aos processos administrativos e os de interesse do Município e dar parecer sobre eles;
X – Minutar os projetos de lei, decretos e portarias em geral, bem como os termos de convênios e seus aditivos, contratos, escrituras, editais de concorrências em que o Município for parte interessada;
XI - Emitir parecer sobre consultas ou dúvidas suscitadas na tramitação de expedientes dos vários Setores da Administração Municipal, Autarquias e Fundações Públicas do Município;
XII - Representar e defender o Município em qualquer juízo, ou instância, através de delegação emanada de órgão ou poder superior;
XIII - Dar parecer em processos administrativos de sindicância e disciplinares, dando orientação jurídica aos mesmos, quando solicitado;
XIV - Orientar os processos por infração de posturas e outros previstos em contratos ou leis tributárias;
XV - Executar outros serviços conexos, necessários à defesa ou interesse do município;
XVI - Elaborar expedientes relativos às concorrências públicas que se processarem perante a Procuradoria Geral do Município;
XVII - Selecionar, adquirir, classificar e catalogar o acervo bibliográfico e documental de natureza jurídica de interesse do órgão de maneira a manter sempre atualizada a Biblioteca Jurídica do Município;
XVIII - Manter devidamente arquivados os contratos, termos e convênios, leis, decretos e portarias de interesse do Órgão;
XIX - Promover a execução da Dívida Ativa, após a remessa do competente processo administrativo pela Secretaria Municipal da Fazenda.

CAPÍTULO III
DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Art.18 A competência, a estrutura, a organização e o funcionamento dos Conselhos Municipais são as estabelecidas nas respectivas leis municipais que os criaram e nos regulamentos próprios**.**

SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art.19 Compete à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
I– Promover políticas e diretrizes relativas à classificação de cargos, à organização de carreiras, à remuneração e à seguridade social e benefícios dos servidores da administração direta e indireta;
II- Definir políticas e diretrizes relativas ao recrutamento e seleção, a capacitação, ao desenvolvimento e à avaliação de desempenho dos servidores do Poder Executivo Municipal;

III- Propor, quando necessário, a regulamentação de dispositivos constitucionais, legais, estatutários ou da Consolidação das Leis do Trabalho, aplicáveis aos servidores públicos da administração direta e indireta;
IV- Coordenar e executar os processos administrativos para aquisição de materiais, produtos e equipamentos, bem como contratação de serviços para os órgãos da administração direta e autarquias;
V– Executar os processos licitatórios e de compras em geral, bem como organizar e gerir o cadastro de fornecedores do município;
VI- Administrar e conservar o patrimônio mobiliário e imobiliário do Município;
VII- Formular e executar políticas e diretrizes relativas às atividades de administração de materiais, de protocolo geral, de arquivo, de serviços, de transporte, de comunicações administrativas e de tecnologia da informação, para órgãos da administração direta e indireta;

Art.20A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento será composta pelas seguintes unidades administrativas:
I – Diretoria de Administração:
a) Coordenadoria de Patrimônio;
b) Coordenadoria de Informática;
II – Diretoria de Recursos Humanos;
a) Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos.
III – Diretoria de Compras e Licitações:
a) Coordenadoria de Licitações;
b) Coordenadoria de Compras Diretas.
c) Coordenadoria de almoxarifado

SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Art. 21 Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
I – Coordenar e executar a política municipal de assistência social, no âmbito municipal, conforme preceitua a Lei Orgânica da Assistência Social; o Sistema Único da Assistência Social – SUAS; e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE; e demais legislação em vigor;
II– Realizar o co-financiamento de benefícios, serviços, programas de assistência social e projetos de inclusão social e da cidadania, em parceria com os Governos federal e estadual, visando ampliar a cobertura e universalizar o acesso aos direitos sociais;
III- Coordenar, fiscalizar e executar a política de defesa dos direitos das minorias étnico-sociais, visando assegurar o exercício pleno da cidadania;
IV- Recepcionar as reivindicações da população carente e propor medidas preventivas que permitam impedir efeitos danosos aos cidadãos em vulnerabilidade social;
V– Acompanhar a aplicação das normas inscritas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação afim, bem como a promoção, a execução e a fiscalização de ações para eliminação do trabalho infantil;
VI– Formular a política municipal de habitação, bem como a elaboração e execução de programas e projetos para concretizá-la;
VII- Planejar, coordenar e acompanhar a implantação de conjuntos habitacionais, observados os critérios e normas estabelecidos pela legislação pertinente e a implementação de medidas para o desenvolvimento da política habitacional e de desenvolvimento urbano do Município;
VIII – Coordenar e fiscalizar os programas de comercialização, financiamento e refinanciamento de unidades habitacionais, implementados ou a serem implantados pelo poder público municipal direta ou indiretamente;
IX - Formular, implantar e monitorar políticas voltadas para a valorização e a promoção da população feminina e do idoso, incluindo ações nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho e prevenção e combate à violência;
X - Administração de cemitérios.

Art.22 A Secretaria Municipal de Assistência Social será composta pelas seguintes unidades administrativas:
I – Diretoria de Proteção Social Básica:
a) – Coordenadoria de Apoio aos Assuntos da Mulher;
b) – Coordenadoria de Habitação;
c) – Coordenadoria de Proteção Social Especial;
d) – Coordenadoria de Administrativa do Cemitério Municipal;
e) – Coordenadoria de Voluntariado;
f) – Secretaria Executiva dos Conselhos.

Parágrafo único. Atuarão como órgãos de assessoramento e deliberação, diretamente vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social:
I – Conselho Municipal de Assistência Social;
II – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – Conselho Municipal do Idoso;
IV – Conselho Municipal Antidrogas;
V – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher;
VI – Conselho Municipal de Habitação;
VII – Conselho Municipal da Juventude;
VIII- Conselho Municipal de Promoção a Igualdade Racial;

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art.23 Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I– Formular e executar a política educacional do município, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
II- Executar, supervisionar e controlar as ações municipais relativas ao cumprimento das determinações constitucionais referente à educação, cultura e desporto com fundamento na democratização do conhecimento, bem como o incentivo à implantação do ensino com base no saber científico e tecnológico;
III- Promover atividades relacionadas ao suprimento de recursos físicos e pedagógicos para o sistema municipal de ensino, bem como realizar o controle da demanda de alunos e oferta de escolas, cursos e vagas;
IV- Difundir conhecimentos e atividades educacionais, culturais, desportivas, incentivando e apoiando projetos e atividades de preservação da identidade cultural da sociedade;
V– Propor a política cultural do município visando à liberdade de criação artística, de produção e consumo de bens e serviços culturais;
VI – Coordenar, incentivar e promover a preservação e proteção do acervo e patrimônio histórico-cultural do município;

Art.24 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será composta pelas seguintes unidades administrativas:
I – Diretoria de Educação Básica:
a) Coordenadoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
b) Coordenadoria de Formação Continuada e Educação Especial.
II – Diretoria de Políticas Educacionais:
a) Coordenadoria de Transportes Escolares;
b) Coordenadoria de Inspeção Escolar;
c) Coordenadoria de Alimentação Escolar.

Parágrafo único – Atuarão como órgãos de assessoramento e deliberação, diretamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb;
II – Conselho de Alimentação Escolar;
III – Conselho Escolar para o Ensino Fundamental Especial;
IV - Conselho Municipal de Educação e Desporto

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Art.25 Compete à Secretaria Municipal de Esporte:
I- Promover e apoiar programas, projetos e eventos esportivos e de lazer;
II- Estimular e coordenar a utilização dos Ginásios de Esportes pertencentes ao Município de Jaraguari;

III- Elaborar e atualizar o registro das entidades esportivas e centros comunitários de atividades esportivas e de lazer no Município;
IV- Incentivar atividades esportivas integrando as escolas do Município;
V - Fomentar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades de integração das ações voltadas ao esporte e ao lazer, inclusive com parceria com a iniciativa privada para proporcionar condições para que os jovens atletas possam representar o município em competições estaduais e nacionais;
VI - Adotar medidas de apoio a iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas, de recreação e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar dos cidadãos.

Art.26 A Secretaria Municipal de Esporte será composta pelas seguintes unidades administrativas:

Conselho para o Desenvolvimento do Esporte e Lazer;
Diretor de Esporte;

SEÇÃO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.27Compete à Secretaria Municipal de Saúde:
I – Coordenar e executar ações relacionadas ao Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, em articulação com a Secretaria de Estado de Saúde e com o Ministério da Saúde;
II– Formular e executar políticas públicas de saúde, contemplando a universalização da assistência, pela integração e hierarquização dos serviços de saúde, e a descentralização dos serviços e das ações de saúde pública;
III – Prestar assistência médica e odontológica à população local;
IV – Realizar pesquisas sobre a saúde para a promoção da qualidade de vida;
V – Promover a execução de ações voltadas para educação em saúde;
VI– Planejar, supervisionar, coordenar e executar ações de vigilância e promoção da saúde, concernentes ao perfil epidemiológico do Município;
VII – Executar serviços de fiscalização sanitária em conformidade com as disposições legais vigentes;
VIII- Planejar, supervisionar, coordenar e executar as atividades da assistência farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.
IX– Promover o saneamento básico, em parceria com os demais órgãos competentes.

Art.28A Secretaria Municipal de Saúde será composta pelas seguintes unidades administrativas:

I – Auditoria, Controle e Regulação;
II – Diretoria de Atenção Básica;
a) Coordenadoria de Programas e Saúde;
b) Coordenadoria de Estratégias de Saúde da Família, Programa Agentes Comunitários da Saúde, Núcleo de Apoio a Saúde da Família e Saúde Bucal;
c) Coordenadoria de Assistência Farmacêutica;

II – Diretoria em vigilância em saúde;
a) coordenadoria de vigilância epidemiológica;
b) Coordenadoria de vigilâncias sanitária;
c) Coordenadoria de vigilância ambiental;
d) Coordenadoria de controle de vetores;
e) Coordenadoria de controle de zoonoses;

III – Diretoria de regulação, assistência e administração;
a) Coordenadoria de dados e informação;
b) Coordenadoria de Administração;
c) Coordenadoria de assistência ao usuário;
Parágrafo único. Atuarão como órgãos de assessoramento e deliberação, diretamente vinculados à Secretaria Municipal de Saúde:
I – Conselho Mun
icipal de Saúde;

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art.29Compete à Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos:
I - Coordenar, supervisionar e executar obras públicas, bem como promover os respectivos trabalhos topográficos;
II - Executar atividades normativas e de coordenação, de supervisão técnica, de controle e de fiscalização da implantação e manutenção da infra-estrutura urbana municipal, observada a política de desenvolvimento sustentável do Município;
III– Efetuar o acompanhamento operacional e formal dos recursos estaduais e federais repassados ao Município para aplicação nos setores de infra-estrutura, obras públicas e saneamento;
IV- O controle e a fiscalização dos custos operacionais de obras públicas, e a promoção de medidas visando à maximização dos investimentos municipais nessas obras;
V– Controlar licenças e fiscalizar a execução de edificações, construções e parcelamento do solo;
VI- Examinar e aprovar projetos de loteamentos, desmembramentos e remembramentos de terrenos;
VII– Adotar medidas de expansão e manutenção das vias que integram o sistema viário do município;
VIII– Controlar a qualidade, eficiência, eficácia e economicidade dos serviços públicos, tais como limpeza pública, coleta de lixo, iluminação pública, dentre outros;
IX – Realizar serviços de arborização das ruas, praças e jardins, bem como a poda de árvores localizadas em áreas públicas.

Art.30 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos será composta pelas seguintes unidades administrativas:
I – Diretoria de Serviços Urbanos:
a) Coordenadoria de Serviços Públicos Urbanos
b) Coordenadoria de Fiscalização de Posturas
c) Coordenadoria de Administração;
II – Diretoria de Serviços Rurais.

SEÇÃO VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 31 Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
I - Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Preservação, Conservação, Fiscalização, Controle e Uso Sustentável dos Recursos Naturais, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
II - Formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que visem à preservação, recuperação e o uso sustentável dos recursos ambientais, no âmbito das competências do Município;
III - Regulamentar, organizar, coordenar e executar as atividades relativas à fiscalização do cumprimento das normas referentes ao meio ambiente, em consonância com a legislação vigente;
IV - Formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que visem à recomposição de áreas com remanescentes de biomas, como mangues, restingas e praias, no âmbito das competências do Município;
V - Manter permanente coordenação e integração com as polícias ambiental e florestal, nas atividades de fiscalização e controle dos recursos naturais e ambientais do Município, em consonância com legislação vigente;
VI - Subsidiar a concessão de alvarás na área de sua competência, em consonância com legislação vigente;
VII - Regulamentar, organizar, coordenar e executar as atividades relativas ao licenciamento de empreendimentos, projetos e obras públicas e privadas, de acordo com as normas vigentes;
VIII - Estudar e propor diretrizes municipais, normas e padrões relativos à preservação e à conservação de recursos ambientais e paisagísticos no Município;
IX – Em coordenação com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e, promover e realizar estudos e propor medidas para regulamentação do zoneamento, exploração

e ocupação do solo visando assegurar o uso sustentável dos recursos ambientais;
X - Articular-se com órgãos estaduais, regionais e federais competentes, e quando for o caso, com outros Municípios, objetivando a solução de problemas comuns relativos à proteção e fiscalização ambiental;
XI - Fixar, na forma e nos limites da legislação vigente, a contribuição pela exploração com finalidades econômicas dos recursos ambientais existentes no Município;
XII - Promover o desenvolvimento e a difusão de pesquisas e tecnologias orientadas à conservação e uso sustentável dos recursos ambientais do Município;
XIII - Formular, coordenar e executar programas e campanhas de educação ambiental, objetivando a preservação, a conservação e o uso sustentável dos recursos ambientais do Município;
XIV - Articular-se com entidades públicas e privadas para a promoção de convênios e implantação de programas e projetos no âmbito do desenvolvimento sustentável do Município;
XV - Implantar, alimentar e manter atualizado um sistema integral de informação sobre a preservação, conservação, fiscalização e controle e uso sustentável dos recursos naturais do Município;
XVI - Implantar, alimentar e manter atualizado o Cadastro Técnico Municipal de atividades potencialmente poluidoras ou que utilizem Recursos Naturais;
XVII - Em coordenação com as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Administração e Finanças, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
XVIII - Acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins, com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento ambiental do Município;
XIX - Em coordenação com a Advocacia Geral do Município, programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, dentro das normas superiores de delegações de competências;
XX - Articular-se com as demais Secretarias no planejamento, execução e avaliação de programas e ações que precisem de coordenação interinstitucional para assegurar sua eficácia e economia dos recursos públicos;
XXI - Em coordenação com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e com a Chefia de Gabinete, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
XXII - Exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados de deliberação, de controle social e afins na sua área de atuação;
XXIII - Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;
XXIV - Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;
XXV - Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;
XXVI - Ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da Administração Pública Municipal;
XXVII - Assinar, por seu titular e em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, os contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias da Secretaria, com exceção dos bens, compras e serviços dispostos em almoxarifado central, bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo da Prefeitura e de obras e serviços de engenharia, a cargo, respectivamente, das demais Secretarias Municipais;
XXVIII - Cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.

Art.32A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será composta pelas seguintes unidades administrativas:
I – Diretoria de meio ambiente;
a) - Coordenadoria de recursos hídricos;
b) – Coordenadoria de recursos do solo;

Parágrafo único. Atuarão como órgãos de assessoramento e deliberação, diretamente vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
I – Conselho Municipal de Meio Ambiente;
II – Comissão de Conservação Ambiental;

SEÇÃO VIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art.33 Compete à Secretaria Municipal de Finanças:
I- Formular e executar a política de administração tributária do município, bem como promover o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e a orientação dos contribuintes quanto a sua aplicação;
II- Promover a fiscalização da arrecadação de tributos de competência municipal e emitir autos para cobrança de imposto e a inscrição para dívida ativa;
III– Realizar estudos e pesquisas para previsão de receita e a tomada de providências para obtenção de recursos financeiros de origem tributária e de outras fontes para o Município;
IV– Realizar estudo de critérios para a concessão de incentivos fiscais e financeiros, a avaliação da renúncia fiscal para fins de equilíbrio das contas públicas e ajuste da situação financeira do Município;
V– Coordenar a execução das atividades de contabilidade geral dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais do Município, bem como a orientação e supervisão dos registros contábeis de competência das entidades da administração indireta;
VI - Assessorar aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal de modo a assegurar a observância das normas legais nos procedimentos de guarda e de aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Município;

VII – Acompanhar a realização das receitas e despesas e realizar o exame dos atos que resultem em criação e extinção de direitos e obrigações de ordem financeira ou patrimonial no âmbito do Poder Executivo Municipal;

VIII – Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de governo, dos resultados quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

IX - Planejar, coordenar, supervisionar e controlar a execução orçamentária e financeira e o pagamento dos órgãos da administração direta, liberações para a administração indireta e repasses do duodécimo à Câmara Municipal.

Art.34 A Secretaria Municipal de Finanças será composta pelas seguintes unidades administrativas:

I – Diretoria de Tributação:
a) Coordenadoria de Apoio Tributário;
b) Coordenadoria de Dívida Ativa;
c) Coordenadoria de fiscalização;

II – Diretoria de Contabilidade e Finanças:
a) Coordenadoria de Contabilidade e Finanças – Saúde;
b) Coordenadoria de Contabilidade e Finanças – Educação;
c) Coordenadoria de Contabilidade e Finanças – Assistência Social;
d) Coordenadoria de Contabilidade e Finanças – Prefeitura;

SEÇÃO IX
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art.35 Compete à Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico:
I – propor programas, projetos e ações voltadas para a política de desenvolvimento científico e tecnológico;
II - incentivar a formação e ao desenvolvimento de recursos humanos e a sua capacitação nas áreas de ensino, pesquisa, ciência e tecnologia e o estímulo à realização e divulgação de pesquisas científicas e tecnológicas;
III - planejar, organizar e executar programas e projetos visando à implantação de políticas públicas de apoio, fomento e desenvolvimento dos setores primário, secundário e terciário da economia do Município;
IV – promoção ações voltadas para a geração de oportunidades, visando à atração, à localização, à manutenção e ao desenvolvimento de iniciativas industriais, comerciais e agrárias de sentido econômico para o Município;
V - divulgar informações sobre políticas, programas e incentivos vinculados aos diversos setores privados da economia, bem como promover ações de apoio à micro e à pequena empresa estabelecida no Município;
VI - fomentar o desenvolvimento e boa utilização dos recursos turísticos, bem como estimular a instalação, localização e manutenção de empreendimentos turísticos no Município;
VII - a promoção do intercâmbio e da celebração de convênios, acordos e ajustes com a União, Estados, Municípios, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, universidades e com entidades privadas e de classe, visando ao desenvolvimento sustentável do Município;
VIII– Estabelecer estratégias de direcionamento da implantação de empreendimentos no Município, induzindo à produção de materiais e serviços adequados às demandas da agricultura e pecuária locais;
IX- Dimensionar demanda de infraestrutura necessária ao desenvolvimento da agricultura, pecuária e comércio locais, intermediando, junto aos demais órgãos da Administração Municipal, o equacionamento das dificuldades e a adoção de providências cabíveis;
X- Promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para a economia do Município;
XI - Fomentar e desenvolver a livre iniciativa;
XII - Levantar e interpretar o desempenho da cafeicultura no Município, propondo as ações que julgar necessárias para a sua melhoria;
XIII - Prestar apoio logístico aos cafeicultores, nos termos do que dispuser a Lei Municipal;
XIV- Estabelecer relacionamento interinstitucional para benefício da agricultura e pecuária, observando para tanto, os regulamentos municipais pertinentes;
XV - Operacionalizar e manter sistema de dados que permita dispor de uma estrutura formal de planejamento, documentação e acompanhamento, associando-se aos programas correlatos do Estado e da União;
XVI - Realizar eventos, inclusive em parceria com outros órgãos públicos, que objetivem a incrementação da agropecuária no município;
XVII- Desenvolver e executar projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico para a produção agropecuária no município;
XVIII - Levantar e interpretar o desempenho da agropecuária no Município, nas áreas de produção, comercialização, abastecimento e afins;
XIX- Estabelecer critérios, em ordem de prioridade, para alocação de recursos municipais no fomento à agropecuária;
XX- Acompanhar a execução de projetos agropecuários no Município, participando de sua avaliação;
XXI- Compatibilizar a execução de projetos agropecuários, conforme normas e posturas municipais;
XXII- Sistematizar a coleta e a divulgação de informações sobre a agropecuária municipal e da possibilidade de incrementação do agronegócio no Município;
XXIII- Instalar unidades experimentais, campos de demonstração e de cooperação, lavouras e hortas comunitárias, proteção ambiental e lazer;
XXIV- Elaborar estudos de viabilidade de empreendimentos agropecuários;
XXV - Desenvolver estratégias para a melhoria das atividades de produção vegetal e animal, visando a qualidade e sustentabilidade econômica, ambiental e social nos vários segmentos da economia.
XXVI- Criar e manter patrulhas motomecanizadas com a finalidade precípua de prestação de serviços rurais, destinadas à abertura e conservação de estradas, preparo e conservação do solo e, em especial, atender ao pequeno produtor;

Art.36 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico será composta pelas seguintes unidades administrativas:
I. Diretoria de Desenvolvimento Econômico.
a) - Coordenadoria de Apoio Empresarial;
b) – Coordenadoria do Apoio ao Turismo;
c) - Coordenadoria de Qualificação Profissional.
II. Diretoria de Agricultura e Pecuária.
a) – Coordenadoria de agricultura Familiar;
b) – Coordenadoria de Patrulha Mecanizada.
Parágrafo único. Atuarão como órgãos de assessoramento e deliberação, diretamente vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
I – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial;
II – Conselho Municipal de Turismo;
III - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.37 Fica criado o cargo de Controlador Geral que integra o quadro da administração direta mencionado no artigo 2º desta Lei.

Art.38 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, termos de cooperação, termos de parceria e instrumentos similares com instituições sem fins lucrativos e outros órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal com a finalidade de aprimoramento, coordenação, supervisão e execução de programas, projetos e atividades relacionadas às suas áreas de competência.

Art.39 Os contratos, acordos, convênios e termos de ajuste que se encontra em execução pelos órgãos extintos ou transformados terão sua continuidade sob a responsabilidade do Órgão ou entidade ao qual foi atribuída a competência dos serviços, nos termos desta Lei.

Art.40 O regimento interno dos órgãos que compõem a administração direta com a definição de competência de cada unidade administrativa e demais providências será estabelecido por Decreto Municipal.

Art.41Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 798, 27 dezembro de 2013.

Jaraguari - MS, 17 de fevereiro de 2016

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:A39B6152

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA 025/2016 - CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL DOLORITA ROSA VILELA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 025/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DOLORITA ROSA VILELA DE CARVALHO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ZELADORA, DA ESTRUTURA DESTA CÂMARA".

O VEREADOR WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Senhora **DOLORITA ROSA VILELA DE CARVALHO,** portadora da Cédula de Identidade n. º 261749, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F/M.F sob o n.º 338.025.131-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ZELADORA – NÍVEL II / CLASSE C,** (Resolução n.º 006/10/2.003) a contar do dia 15 de fevereiro de 2016, até o dia 15 de março de 2016.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias concedidas no artigo anterior é de 02 de fevereiro de 2015 a 02 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 15 de fevereiro de 2016.

VERº WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA-PDT
Presidente

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:819917EA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 006/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 016/2016.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS,** torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de **n°. 006/2016**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2016, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. através de solicitações para o e-mail:
licitacaojar@hotmail.com. Entrega dos envelopes: a partir de: 26/02/2016. Sessão Pública: 01/03/2016 ás 09h. Data: 17/02/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:6324E969

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 005/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 015/2016.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES PROVENIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, de acordo com o Edital e seus anexos.** Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min, através de solicitações para o e-mail: licitacaojar@hotmail.com. Entrega dos envelopes: a partir de: 26/02/2016. **Sessão Pública: 01/03/2016 ás 14h**. Data: 17/02/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:D582EB99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Registro de Preços nº 040/2015
Processo nº095/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO (SEM URNA) PARA ATENDER MUNÍCIPES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E QUE VIEREM A ÓBITO EM OUTRA CIDADE DO ESTADO E QUE FOREM ENCAMINHADOS POR ESTA SMS.
Data da Sessão: 01 de março de 2016
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
I**nformações**: (67) 3226-2002 Ramal: 216
ou ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:2CEB540B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/18/2015 RETIFICAÇÃO DO ANEXO II DO EDITAL 01/05/2015

EDITAL N.º 01/18/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, a **retificação** do Anexo II do Edital 01/05/2015, publicado dia 26 de novembro de 2015, do Concurso Público para Cargos/Funções do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, passando a vigorar a seguinte redação.

1 - ANEXO II – RELAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1158	**Assistente de Serviços Organizacionais II - Recepcionista**	
N. Insc.	**Nome**	**Dt. Nasc.**
80667	JOELMA MATOS DA SILVA PARABÁ	14/11/1973
81530	LUNAIR AMORIM MESSIAS	14/04/1982
2120	**Técnico de Atividades Educacionais II - Agente Bibliotecário**	
N. Insc.	**Nome**	**Dt. Nasc.**
81760	KESSY KAROLINE DUARTE	24/08/1991
3171	**Gestor de Atividades Educacionais - Psicólogo**	
N. Insc.	**Nome**	**Dt. Nasc.**
80355	MANOELLY MONTEIRO DE OLIVEIRA MÜLLER	02/06/1991

3161	**Auditor de Controle Interno - Auditor de Controle Interno**	
N. Insc.	**Nome**	**Dt. Nasc.**
79829	CARLA ROA DE MEDEIROS GUIMARÃES	09/06/1970
2117	**Fiscal de Obras e Posturas - Fiscal de Obras e Posturas**	
N. Insc.	**Nome**	**Dt. Nasc.**
86887	MÁXIMO CEDRÃO RAMOS	20/07/1982
3216	**Profissional de Educação - Professor de Educação Infantil - Regente de Sala**	
N. Insc.	**Nome**	**Dt. Nasc.**
81414	NAYRA APARECIDA DA SILVA ARGUELHO	27/11/1994
3219	**Profissional de Educação - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Finais - EDUCAÇÃO FÍSICA**	
N. Insc.	**Nome**	**Dt. Nasc.**
79499	EDILSON DOS SANTOS DE AMORIM	01/09/1987
3222	**Profissional de Educação - Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - MATEMÁTICA**	
N. Insc.	**Nome**	**Dt. Nasc.**
86891	MÁXIMO CEDRÃO RAMOS	20/07/1982
2118	**Técnico de Atividades Educacionais I - Assistente de Apoio Educacional I**	
N. Insc.	**Nome**	**Dt. Nasc.**
81531	LUNAIR AMORIM MESSIAS	14/04/1982

2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital nº. 01/05/2015.

2.2 – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

LADÁRIO/MS, **16 de fevereiro de 2016.**

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:0F658910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/19/2015 INCLUSÃO DO ANEXO II DO EDITAL 01/17/2015

EDITAL N.º 01/19/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, a **inclusão** do Anexo II do Edital 01/17/2015, publicado dia 12 de fevereiro de 2015, do Concurso Público para Cargos/Funções do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, passando a vigorar a seguinte redação.

1 - ANEXO II – Classificação Preliminar dos candidatos convocados para Prova de Títulos

Legenda:
PD: Pessoa com Deficiência

Cargo: 2117 - Fiscal de Obras e Posturas			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
82027	DENNIS VICTOR FARIAS DA SILVA	150,00	1
84952	CASSIANO ALVES FERREIRA	145,00	2
84335	OTÁVIO AUGUSTO DA SILVA JARD	145,00	2
85529	RONEY PINTO DE ASSUMPÇÃO DE JUNIOR	145,00	2
86354	VANESSA CAMACHO MORAES	145,00	2
80857	PAULO VICTOR PINTO PEREIRA	140,00	6
85952	JHONATAN DO NASCIMENTO GODINHO	135,00	7
81009	DEIVID CELIN TILCARA	130,00	8
83110	LUIZ ANTONIO VELASQUEZ ROJAS JUNIOR	125,00	9
86776	REVAIR DE SOUZA CRUZ LOPES	125,00	9
83858	DANIEL SOUZA CAVALCANTE DE MAGALHÃES	120,00	11
77774	DARLENE PAES	120,00	11
88500	FELIPE ARRUDA DE PAULA PEREIRA	120,00	11
85344	RAFAEL MAMORÉ DE LEON	120,00	11
86361	BRUNO VIEIRA DE MORAES	115,00	15
82037	EDSON DE OLIVEIRA	115,00	15
82156	ELIZANDRA ROJAS DE MORAES	115,00	15
83105	VANESSA ELLEN BITTENCOURT SANTANA	115,00	15
85562	ALBERTO REINALDI JUNIOR	110,00	19
77548	ELIELTON HENRIQUE DA SILVA	110,00	19
77946	GEOVANE FRANCO ALFONSO	110,00	19
76508	LILIAN LEITE NOGUEIRA	110,00	19
85062	BRENO RANGEL OLIVEIRA	105,00	23
87058	EVERSON ALEXSANDER SOUZA DE OLIVEIRA	105,00	23
87463	FÁBIO MENDES DELMÃO	105,00	23
84187	MATHEUS NEIVA ROCHA	105,00	23
87753	RAPHAEL SERRA CURVO	105,00	23
87139	RENAN HELDER DA SILVA MENDES	105,00	23
88294	VIVIANE DA SILVA	105,00	23
85060	BRUNO RANGEL OLIVEIRA	100,00	30
86511	CELSO ALEXANDRE CHAVEZ PESSOA	100,00	30
88086	EDIONIO SOARES DA SILVA	100,00	30
86135	FLÁVIO FERNANDO MENDONÇA SANTANA	100,00	30
87881	JOSÉ HENRIQUE ARRUDA SAMPAIO DO CARMO	100,00	30
86887	MÁXIMO CEDRÃO RAMOS	100,00	30
85205	RICARDO DE ARRUDA IUNES SALOMINY	100,00	30
85614	RICARDO SARATE RIOS FERREIRA	100,00	30
Cargo: 2118 - Técnico de Atividades Educacionais I - Assistente de Apoio Educacional I			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
81436	MARIANE LETICIA LEITE DA CRUZ COSTA	175,00	1
87361	ALICE DOS SANTOS SAAB	170,00	2
80236	THAYS DA COSTA SOARES	160,00	3
76526	MAYARA LUÍZA SILVA GONÇALVES	150,00	4
83845	ANA MARIA DA COSTA DALENCE DO NASCIMENTO	145,00	5
79936	ANALICE PAULA DE SOUSA CAMPELO	145,00	5
84273	VANESSA DA SILVA MOLINAS	135,00	7
84180	ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA	125,00	8
85178	EDER BENITES PETZOLD	125,00	8
83498	PAULO CÉSAR DE LIMA PESSOA	125,00	8
87663	SUÉLLEN LÍVIA PREZA DA CRUZ	125,00	8
86485	DANIELLE SALES DA SILVA	120,00	12
78981	DÉBORAH PINHEIRO PIASSA	120,00	12
88008	FRANCILÉA RODRIGUES DA SILVA	120,00	12
87250	GERSON JORGE WASSOUF FILHO	120,00	12
87824	BEATRIZ DA SILVA MARTINEZ	115,00	16
81488	CLANZIANI DE JESUS DA SILVA CORRÊA	115,00	16
86458	ELIZABETH MANOEL DE SOUZA RIBEIRO	115,00	16
86434	PAULO OTÁVIO SILVA DO VALLE	115,00	16
81925	SUZILENE CABANHAS DO NASCIMENTO SÁ SANTOS	115,00	16
85997	VERONICA DA SILVA MOLINAS	115,00	16
76425	CHRISTLLENE FERNANDES DE SOUZA	110,00	22
83093	DEMIS ALVES KNAUF	110,00	22
81798	FRANCIELLI DE ARRUDA CARVALHO	110,00	22
77987	JOSÉ MAURO DA SILVA LIMA	110,00	22
86142	KLEBER SANTIAGO URQUIZA	110,00	22
84058	MARIANNE CELLY DE ALMEIDA	110,00	22
85424	STELLA GONÇALVES DE SOUZA	110,00	22
82856	BRUNA DA COSTA EVANGELISTA	105,00	29
78075	BRUNNA RODRIGUES NASCIMENTO	105,00	29
85749	GIOVANNI DE ALMEIDA SILVA	105,00	29
88150	LÉO DE MEDEIROS GUIMARÃES NETO	105,00	29
84404	MATHEUS DO NASCIMENTO WEGRZYN	105,00	29
87792	SILMARA DOS SANTOS DO CARMO	105,00	29
86431	THAIS GONÇALVES SILVA	105,00	29
87796	WILLIAM DA SILVA ALVES	105,00	29
84056	ADRIANA DUARTE DE OLIVEIRA	100,00	37
83811	DANTHIELLY DUARTE DOS SANTOS	100,00	37
84947	FABIANA SANTA DE ARRUDA	100,00	37
87795	FRANCILENA SENNA DE PAZ PRADO	100,00	37
85111	FRANCINET IBARRA TRINDADE DA SILVA	100,00	37
86543	MARILENE DA SILVA NABOR	100,00	37
79590	RAPHAEL LIMA VEIGA	100,00	37
87863	ABNER UBERAIL DE PAULA MONTEIRO	95,00	44
81281	ANA PAULA MENDES DOS SANTOS	95,00	44
87927	CRISTIANE SABADIN	95,00	44
83666	DANIELE CHAVEZ ASSUMPCAO PERES	95,00	44
76893	JULIANA CHRESTANA	95,00	44
80186	LUZIMARE DE SOUZA PINHO CABRAL	95,00	44
84344	SILVANA GONÇALVES HIPOLITO	95,00	44
81531	LUNAIR AMORIM MESSIAS - PD	80,00	76
Cargo: 2119 - Técnico de Atividades Educacionais I - Inspetor de Alunos			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
81936	ELTON JOSE DE ARRUDA	120,00	1
86972	KARINA DE AZEVEDO RIBEIRO	110,00	2
86623	VANDERLEI NUNES	110,00	2
87236	ADRIANA CARDOSO	105,00	4
79470	DANIEL VILALVA COENE	105,00	4
85698	GIOVANNI PIERRI	105,00	4
83963	ROSANGELA FÁTIMA COSTA MARTINEZ	100,00	7
82395	EDUVIRGES DE SOUZA E SILVA DOS SANTOS	95,00	8
84030	JONIL DA SILVA ARRUDA	90,00	9
85670	KARYELLEN CONCEICAO MOREIRA DOS SANTOS	90,00	9
83602	MAGALI VELASQUE CASTRO	90,00	9
87054	ANDERSON ACOSTA RIBEIRO	85,00	12
88318	ELIZABETE FERNANDES MENDOZA DE SOUZA	85,00	12
87274	FLAVIANE LOUISY DE JESUS SILVA	85,00	12
84458	GENILSON VILALVA RODRIGUES	85,00	12
87723	JOSIELLE ARRUDA CASTELLO	85,00	12
86646	LAURA DO CARMO MARQUES DA SILVA DA LUZ	85,00	12
79186	PEDRO ALESSANDRO MAGALHÃES	85,00	12
78150	RAUL RIBEIRO FILHO	85,00	12
86383	VALQUÍRIA CÁCERES BRITO CANO	85,00	12

77287	CLAUDIA DALENCE ARAUJO LOPES	80,00	21
88554	ITANER DE RIBAMAR MACHADO JUNIOR	80,00	21
87688	JADER DE CASTRO ARAUJO MANHÃES	80,00	21
84326	LAURA KHARINIE SAFF	80,00	21
85732	MARLY FERREIRA DA SILVA	80,00	21
79625	NATALINE SOARES COSTA	80,00	21
81012	ROSILENE DE JESUS CAMPOS	80,00	21
77762	TÂNIA DE ALMEIDA SOARES	80,00	21
85198	TATIANE MIRANDA PARABA	80,00	21

Cargo: 2120 - Técnico de Atividades Educacionais II - Agente Bibliotecário

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
77792	EDUARDO LOURENÇO DOS SANTOS	130,00	1
82802	MICHAEL MAXWELL DE OLIVEIRA FRANÇA	100,00	2
76882	ALESSANDRA REGINA SOUZA RODRIGUES	95,00	3
81760	KESSY KAROLINE DUARTE - PD	90,00	4
87671	DAIANA HELENA SOUZA FARINA	85,00	5
87934	JANAINA FABIANA PEREIRA BRAGA CLINK	85,00	5
76741	BIATRIZ MENDES BEZERRA	80,00	7
77364	JOSILENE CONCEIÇÃO PEREIRA VIÉGAS ROJAS	80,00	7
81944	MARCIA REGINA RAMOS DA SILVA	80,00	7
80021	RAFAEL DA SILVA DIAS	80,00	7

Cargo: 2122 - Técnico de Atividades Educacionais II - Assistente de Educação Infantil

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
83410	ITAIZA BRUNA DA SILVA COSTA	135,00	1
81315	ADELAIDE FERNANDES RIBEIRO DE ALMEIDA	105,00	2
81774	LARISSA MOSCIARO FARIA - PD	100,00	3
86807	GLADIELY SANCHEZ CAMPOS	95,00	4
84489	MARCIA BISPO DA ROSA	95,00	4
87939	MARIA LUIZA VELASCO MONTEIRO	95,00	4
80408	SICLEIDE CHAVEZ DE ARRUDA	95,00	4
78646	LAIS FRANÇA ESPINDOLA	90,00	8
85572	BELTZY FERNANDA GONÇALVES PEINADO	85,00	9
86773	DENISE CANDELÁRIA DA SILVA	85,00	9
78311	SILVANA LIMA DA CONCEIÇAO DE OLIVEIRA	85,00	9
86830	THIANE ANDRADE GARCIA	85,00	9
87794	RAFAELLE PADILHA DE ALMEIDA	80,00	13
86953	THAISE FARDIN NAVARROS	80,00	13

Cargo: 2123 - Técnico de Atividades Educacionais II - Técnico em Nutrição

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
85802	MARINEZ DOS SANTOS RICCO	85,00	1

Cargo: 2124 - Técnico de Atividades Organizacionais I -

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
83233	ARYEL CERQUEIRA ALVARES	150,00	1
85534	GILSON JOSÉ DA SILVA JUNIOR	140,00	2
84369	JESSE JAMES DA SILVA PREZA	140,00	2
88051	ELTON MORAES RIBEIRO	135,00	4
77616	GABRIEL MARQUES DO AMARAL BUENO	135,00	4
81110	MANOELA MARQUES NOVO	135,00	4
87967	BRUNO SEBASTIÃO PEREIRA DE ARRUDA	130,00	7
84408	MARCOS MOREIRA MANUEL JUNIOR	130,00	7
87234	ALLYSON CERQUEIRA ALVARES	115,00	9
87964	PRISCILA AMANDA MOREIRA VIEIRA NAVARRO	115,00	9
84641	ANA CAROLINE DE SOUZA ALVES	110,00	11
77472	ANNE LAURA ALEXANDRE DELGADO	110,00	11
86119	JESSYKA KAROLAINE DA FONSECA ALVARES	110,00	11
82549	DHIERGGS ESTEVAN DA SILVA XIMENES	105,00	14
78975	JANDER LUCAS SOUZA DA SILVA	105,00	14
83043	CAMILA BRAGA ASSAD VIANA	100,00	16
88065	YGOR DEOVA DE SOUZA D AVILA	95,00	17
88017	MANOEL FRANCISCO DE JESUS NETO	90,00	18
78218	DAVID DA CONCEIÇÃO MELO	85,00	19
77034	GLEICE KELLY DA SILVA	85,00	19

Cargo: 2125 - Técnico de Atividades Organizacionais I - Esp Auto cad

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
86040	THIAGO RICARDO DE SOUSA MONTIJO	100,00	1
87660	ANDRE MUSTAFA DIAS DE FIGUEIREDO	80,00	2

Cargo: 2126 - Técnico de Atividades Organizacionais II - Técnico Contábil

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
87756	LUCIA PATRICIA SENNA CARRAPATEIRA	110,00	1
88147	SEBASTIÃO JAIRO A SILVA CRUZ	85,00	2
79446	EMILLI CRISTINE TILCARA	80,00	3

Cargo: 2127 - Técnico de Atividades Organizacionais II - Técnico de Segurança do Trabalho

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
76727	ANDRE CASSORLA	115,00	1
85379	ANTONIO VICTOR PEÇANHA PESSÔA	105,00	2
88005	REINALDO RAMOS DE OLIVEIRA	100,00	3
79789	PAOLLA PEREIRA CLIMACO	95,00	4
79907	ENEIAS RAMIRES MACIEL	90,00	5
85569	GABRIELE DE OLIVEIRA LOBO	90,00	5
80181	KÁTIA DE MATOS	80,00	7
77958	LEILA APARECIDA DE FREITAS	80,00	7
84765	REINALDO GIORDANO TEIXEIRA	80,00	7

Cargo: 2128 - Técnico de Atividades Organizacionais II - Técnico Previdenciário

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
78837	ANA CAROLINA MATOS DE CAMPOS	155,00	1
77443	EDUARDA VITORIA ZAURIZIO DE SOUZA	140,00	2
82296	THIAGO NUNES DE CACERES	140,00	2
84432	PAULO CARLOS DE ABREU NETO	115,00	4
82294	BRUNO CAMPOS SANTOS	110,00	5
80156	JACIANE NUNES DA SILVA	110,00	5
81875	JOSE CARLOS PEREIRA LOPES JUNIOR	110,00	5
84138	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	110,00	5
78670	DANIELLE DIAS DE MOURA	105,00	9
77360	EDIVÂNIA S. GUEDES DA SILVA	105,00	9

Cargo: 2129 - Técnico de Atividades Organizacionais II - Técnico em Tecnologia da Informação

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
76463	RODRIGO ANTELO VIEIRA	120,00	1
87530	RENATO ALVES CAMPOS	110,00	2
84907	ANDREA LAUDELINA CRISTINA DUARTE DE AVELAR	105,00	3
85983	RONALDO JOSÉ DOS SANTOS	105,00	3
76515	SUZY HELEN SANTOS DE PAIVA	105,00	3
77883	JOSE ROBERTO FAVERO RIBEIRO	95,00	6
79091	JOÃO SOARES MOREIRA	85,00	7
86743	NÍCOLLAS CARNEIRO DA SILVA	80,00	8

Cargo: 2130 - Técnico de Serviços de Assistência I - Assistente de Acolhimento Institucional

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
85547	ITAMARA DA SILVA CARVALHO	110,00	1
81969	JESISLAYNE DA SILVA PREZA	100,00	2
85115	RODRIGO LUIZ DE CAMPOS RAYMUNDO	100,00	2
81703	ALEX RAMALHO LOPES	95,00	4
85581	ANNE CAROLINE BRAGA GONÇALVES	95,00	4
78844	LOHANNY MAIA BOGARIM	95,00	4

Cargo: 2132 - Técnico de Serviços de Assistência I - Instrutor Profissionalizante - Facilitador Cultura Artesanat

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
87872	ERICA ESPESIA PEREIRA DOS SANTOS	95,00	1

Cargo: 2135 - Técnico de Serviços de Assistência I - Instrutor Profissionalizante - Facilitador Esporte e Lazer

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
84557	NATHAN GOMES DE OLIVEIRA	110,00	1

Cargo: 2136 - Técnico de Serviços de Assistência I - Orientador Social

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
83837	SILVIA APARECIDA BARBOSADA CRUZ	150,00	1
86456	TATIANE MARTINS ALVES	145,00	2
78154	NATALY DE ARRUDA COSTA	110,00	3
82588	AMANDA DA LUZ	105,00	4
87716	ANALUCE XAVIER DE MOURA SANTANA	100,00	5
87769	DANIELLE NUNES TORRES CAMPOS	100,00	5
85954	SAMARA MARIA ALENCAR DA SILVA	100,00	5
79268	LUCIANNE PENHA LEITE	95,00	8
79097	KATYLEN ALMEIDA CAVASSA	90,00	9
83221	PAULO SIDNEY MEDINA DE AMORIM	90,00	9
87737	GLAUCIELE LUCENA DE OLIVEIRA	85,00	11
86102	MARCILENE SILVA DE ARRUDA	85,00	11
77593	TALITA CAMILLE DE AMORIM MARTINS	80,00	13

Cargo: 2137 - Técnico de Serviços de Assistência I -

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
84090	APARECIDO PEREIRA DE MORAIS	120,00	1
85798	MARIANE DE ANDRADE SILVA	115,00	2
87984	RAFAELLA FERNANDA SABETTI LENGRUBER	105,00	3
86910	ALEXANDRE ORICHUELA	95,00	4
86012	REGINALDO RAUJO SENA	80,00	5

Cargo: 2138 - Técnico de Serviços de Saúde I - Auxiliar de Consultório Dentário

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
81398	MARINA GARCIA VILHARVA	135,00	1
84822	FLAVIA RODRIGUES DA SILVA	130,00	2
78333	NILLEIDE MALDONADO CARRAPATEIRA	120,00	3
84035	SUSELENE LOPES ORTEGA DA SILVA	120,00	3
79805	GRAZIELE DA CONCEIÇÃO SILVA	115,00	5
79546	ANA LUCIA DE FARIAS SILVA	110,00	6
86376	VALERIA MUNHOES SORRILHA	110,00	6
85833	ANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	105,00	8
82774	CRISTIANE PENHA	105,00	8
82270	MICHELE TOLONE DA SILVA FERREIRA	105,00	8
79888	ELLEN CRISTIAN SILVA SANTOS	95,00	11
80480	MARIA MADALENA GOMES DOS SANTOS	95,00	11
80958	TAINÁ NATALI DE ALMEIDA OLIVEIRA	95,00	11
87941	YACYARA HELENA ROCHA DA CONCEIÇÃO	95,00	11
85381	ANDREIA LEME AFONSO	90,00	15
82910	CRISTIANE CORREIA SANTOS	90,00	15
80337	LEIDIANE CRISTINA FELICIANO BARBOSA	90,00	15
87430	LIDILAINE PEREIRA DE LIMA	90,00	15
85785	MARIA CRISTINA SANTOS ALBERTONI	90,00	15
77117	REBECA GONÇALVES APONTE	90,00	15
87178	ROSILENE CORRÊA FERREIRA	90,00	15
78211	JOYCE NAYARA DE PINHO	85,00	22
81654	JUÇARA SILVA DE LIMA	85,00	22
81535	LAURA HELENA CAMPOS	85,00	22
87168	HELYAD BRANDÃO DOS SANTOS	80,00	25
82262	JORCIANE ALBERTONE DOS SANTOS	80,00	25
79865	MARILENE LIMA DE MORAES	80,00	25
76368	RAISSA BLENDA DA SILVA COSTA	80,00	25

Cargo: 2139 - Técnico de Serviços de Saúde I -

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
83465	LARISSA SANTOS DE CARVALHO	130,00	1
77823	THAIS MIARELLI	130,00	1
76568	MAURENN ELIAS BOTELHO	125,00	3
84734	FELIPE FERNANDES ROJAS	120,00	4
85363	NATHANY GARCIA NOLASCO	105,00	5
87386	DAYANE DIAS PERES	90,00	6

84926	KETELLEN KAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	85,00	7
76362	LAURA HELENA APONTE SANTANA MIDON	85,00	7
85305	MARIA LUIZA SOUZA COSTA FONTE BÔA	85,00	7
82697	VANDA TEIXEIRA DE SOUZA GONÇALVES	85,00	7
Cargo: 2140 - Técnico de Serviços de Saúde II - Técnico de Enfermagem			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
81108	LUIS EDUARDO FELIPPE DE ALMEIDA	145,00	1
81484	ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA	115,00	2
78063	CRISTINA MONTEIRO DOS ANJOS	110,00	3
76949	FRANCISCA ELIZANGELA DA SILVA	110,00	3
87040	GRACIELE REMPEL	105,00	5
83158	MARIA FERNANDA DA SILVA	105,00	5
87457	ELENICE PINTO MENDONÇA	95,00	7
81827	ROSIRLEI ARAÚJO DE OLIVEIRA MORAES	95,00	7
76431	DOUGLAS ROBERT SILVA DA CUNHA	90,00	9
87712	NATALIA TRINDADE SOUZA VALERIO	90,00	9
87445	GRAZIELE ORTIZ LEITE	85,00	11
84317	THAYS IBANEZ RODRIGUES	85,00	11
85936	WILSON MOISES DA COSTA CARVALHO	85,00	11
88389	TACIANE DE AGUIAR GARCIA	80,00	14
82241	VALCINÉIA DA SILVA LIMA	80,00	14
Cargo: 2141 - Técnico de Serviços de Saúde II - Técnico em Radiologia			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
76681	LIDIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO DUTRA	125,00	1
78724	BRUNO FERREIRA CARLOS	105,00	2
85291	VALDINEIA OLIVEIRA BRITO FEITOSA	105,00	2
87557	ALESSANDRA DE CÁSSIA DOS SANTOS ROLÃO COSTA	95,00	4
76733	LAURIANNE APARECIDA COSTA CARVALHO DE ARAUJO	90,00	5
Cargo: 3160 - Auditor Fiscal de Tributos -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
76782	LELIANE DE ARRUDA CARNEIRO	115,00	1
80334	GABRIELLY ILEUVA FERNANDES CHAVES	110,00	2
85140	HÉVERTON ALVES DA SILVA	90,00	3
85273	SABRINA ACOSTA DA COSTA	80,00	4
Cargo: 3161 - Auditor de Controle Interno -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
85633	BARBARA CELESTINA DE SANTANNA PACHE	140,00	1
83017	PAULO HENRIQUE SOARES PEREIRA	125,00	2
79980	PATRICIA FUCKNER	115,00	3
87637	MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR	105,00	4
85840	PEDRO PAULO DOS SANTOS DE LIMA	105,00	4
86790	DANIELE MELGAR DE JESUS	95,00	6
87341	NELSON ANGELINO DA COSTA JUNIOR	95,00	6
76717	OZÉIAS DA SILVA DE OLIVEIRA	90,00	8
82598	FABIANO GUIMARÃES CAMPOS	85,00	9
85163	EDINEIA CECÍLIO DE OLIVEIRA	80,00	10
88516	JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS	80,00	10
84151	KLEBIS ANDERSON FERREIRA	80,00	10
88048	LUCAS ZAIDAN ARAUJO	80,00	10
78111	LUIZ ANTONIO VELASQUEZ ROJAS JUNIOR	80,00	10
Cargo: 3162 - Gestor de Ações de Assistência - Assistente Social			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
83122	EDNILSON DE PAULO	95,00	1
Cargo: 3163 - Gestor de Ações de Assistência - Nutricionista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
82386	INDIAMAR RODRIGUES MACIESKI	95,00	1
85617	YSABELE CRISTINA DE ANDRADE MARINHO	90,00	3
Cargo: 3164 - Gestor de Ações de Assistência - Pedagogo			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
81306	ELISETE SALVADOR LIMA MONTENEGRO	115,00	1
76585	MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS GEMIO	110,00	2
83014	RAYNE AVILA DE SOUZA	110,00	2
83999	KELLY CECILIA GONZALEZ DE AMORIM	100,00	4
85435	LAYZE APARECIDA HERRERA CASSANHA	100,00	4
77366	PÉRSIDA VARGAS MERCADO	100,00	4
87681	VÂNIA LIMA DE ALMEIDA	100,00	4
85016	ELICE DA SILVA MORAIS	95,00	8
81832	MIGUEL ANGELO FERNANDEZ CHAVEZ	95,00	8
80643	RENATA KERR DE SOUZA	95,00	8
Cargo: 3165 - Gestor de Ações de Assistência - Psicólogo			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
88127	GISELE DA ROSA ANTÔNIO	120,00	1
78550	PAMELA ARRUDA VASCONCELLOS	110,00	2
86916	GISLAINE MELISE AGUIAR DA CONCEIÇÃO	105,00	3
82038	JACQUELINE DE CAMPOS ROJAS	100,00	4
82514	MARIA IZABEL CRUZ PADILHA FERREIRA	95,00	5
86372	RODRIGO VARGAS MIRANDA	95,00	5
82491	ESTELA MALVINA BIROLI FERREIRA DA SILVA SANTOS	90,00	7
81565	JESSIKA SILVA MARASSI	85,00	8
88136	LAURIANE CAROLINE GARCIA DA SILVA	85,00	8
76731	ALINE RAMONA DE ANDRADE SILVA	80,00	10
87103	ALINE VELASQUE LUCAS	80,00	10
Cargo: 3166 - Gestor de Atividades Educacionais - Administrador			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
83867	MIRIAN LIMA DOS SANTOS	140,00	1
87908	EVELYN NAZARÉ MOREIRA VIEIRA NAVARRO	130,00	2
80473	JAQUELINE DE QUEIROZ KUKIEL	125,00	3
77528	ROSANGELA RARO NUNES	120,00	4
88287	KELLY CRISTINA SILVA DA CRUZ	115,00	5
86558	DANIEL GOMES SAAB	105,00	6
77957	JULIE RAMSAY SAAB	105,00	6
87334	ALIESLAINE RAMONA PESSÔA	95,00	8
87655	SOLIMAR VIEIRA DE OLIVEIRA	90,00	9
87797	DANUSA DELGADO CORTEZ	80,00	10
86870	GILBERTO DOS SANTOS SOUZA	80,00	10
Cargo: 3167 - Gestor de Atividades Educacionais - Pedagogo			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
80047	ANANDA DE SOUZA MENDES	105,00	1
87217	CAROLINA CALIXTO PEIXOTO	105,00	1
87985	RICARDO COELHO ASSAD	100,00	3
82214	ELAINE LUZIO FERNANDES	95,00	4
87831	ELIAS MOLINA DE SOUZA	90,00	5
87240	VANESSA SOARES DOS SANTOS	90,00	5
76509	EVERIZE VARANIS DE LIMA	85,00	7
81899	MOISES VILALVA DA SILVA	85,00	7
77629	SILVIA SOUZA PAREDES	80,00	9
81726	SULENIR BEJARANO GOMES	80,00	9
Cargo: 3168 - Gestor de Atividades Educacionais - Psicopedagogo			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
82179	SÍNDEL FERNANDA PAZ PEREYRA	130,00	1
83776	CLEONICE GOMES DA SILVA PAULA	115,00	2
79461	ANGÉLICA LEAL DE ARRUDA	105,00	3
85661	LIDIA VANEZA ROMERO	85,00	4
Cargo: 3169 - Gestor de Atividades Educacionais - Fonoaudióloga			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
88119	KELLY APARECIDA CUELLAR DA SILVA	110,00	1
Cargo: 3170 - Gestor de Atividades Educacionais - Nutricionista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
87355	KEILA BECKER ERANI	150,00	1
83631	KELLYN CRISTINA PEREIRA GUEDES	125,00	2
82873	LAURA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA	110,00	3
Cargo: 3171 - Gestor de Atividades Educacionais - Psicólogo			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
79847	SWARA GERMINIANA VIRGINIO BARBOSA	120,00	1
87000	CAROLINA PINA MEZA	110,00	2
76375	BRUNA FERNANDA SANTOS SILVEIRA	105,00	3
78065	BRUNNA RODRIGUES NASCIMENTO	100,00	4
86342	DANIELLE DOS SANTOS BELZU CHOQUE	100,00	4
80355	MANOELLY MONTEIRO DE OLIVEIRA MÜLLER	100,00	4
82235	NADJA NARA LESSA SOARES	100,00	4
83357	SUELLEN DA SILVA JARDE	100,00	4
87869	MARIA RITA FERREIRA DOS SANTOS	95,00	9
87900	PATRÍCIA SOUTO MAYOR RAMOS	95,00	9
88027	JESSICA SILVA DE ARRUDA	90,00	11
86789	EDINA ESPOSORIO DO NASCIMENTO	80,00	12
84594	LIGIA MABEL RAMOS VIEGAS	80,00	12
85580	MARIA INÊS NASCIMENTO DE FRANÇA	80,00	12
78565	MAXINETE FERREIRA DE SIQUEIRA SOUZA	80,00	12
Cargo: 3172 - Gestor de Atividades Organizacionais - Administrador			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
79681	RAFAELA ESMORGES ASSAD	140,00	1
86749	THALES RODRIGUES DE SOUZA	140,00	1
85693	LOURIVAL IVO DINIZ SOBRINHO	125,00	3
87136	CRISTIAN GAZOLA	120,00	4
86253	KELLY DUARTE DA SILVA	120,00	4
82649	ELIS SEIFERT SILVEIRA	115,00	6
85772	RODRIGO ADORNO	115,00	6
77025	TATIANE DA SILVA BARBOSA	115,00	6
84113	LUDIANE MARQUES DE LIMA	110,00	9
84407	PRISCILA AMANDA MOREIRA VIEIRA NAVARRO	110,00	9
76618	RAFAELA ALMEIDA YANO	110,00	9
82204	GIOVANA SILVA DE AGUIAR	105,00	12
85755	IVAN COSTA BRITTO	105,00	12
84044	TAMARA APARECIDA MORENO GONSALES	105,00	12
82145	THIAGO NUNES DE CACERES	105,00	12
85808	DANIELLE REGINA KELLER	100,00	16
86797	JENNIFER MARTINS DE LIMA	100,00	16
81353	CRISTIANE MENDES MANSILHA	95,00	18
85000	ELIENNE DA SILVA FERNANDEZ	95,00	18
82146	BRUNO CAMPOS SANTOS	90,00	20
85426	HEBERT ROOSEN GONZALEZ DA SILVA	90,00	20
87799	RENAN APARECIDO FIRMINO SENA	90,00	20
Cargo: 3173 - Gestor de Atividades Organizacionais - Advogado			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
76808	FRANKLIN GONÇALVES BATISTA	145,00	1
80513	LAURA JABER ABDULLAH COSTA	140,00	2
83013	JAIME SIMAO ALMARAZ GUERRERO JUNIOR	135,00	3
87269	MARIELA BARUKI E HAACK	135,00	3
87938	GLAUBER MARCEL MERGAREJO TURINI	130,00	5
86884	MARIANA DA SILVA CRUZ BEGGIATO	130,00	5
85696	TAUANY FELIX DOS SANTOS	130,00	5
79656	RICKSON ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO	110,00	8
82169	JOSÉ MÁRIO SILVA DE ARAÚJO	105,00	9
76436	ALEXSANDER NIEDACK ALVES	100,00	10
88489	EVANDRO NABI BEZERRA DE ALCÂNTARA	100,00	10
76387	FÁBIO LUIZ EUGÊNIO FERREIRA	100,00	10
80647	PEDRO HENRIQUE ALVARES DE OLIVEIRA	100,00	10
85385	WANDERLEIY MATOS BARAÚNA	100,00	10

76622	WARDES THIAGO DE CARVALHO COSTA	100,00	10
Cargo: 3174 - Gestor de Atividades Organizacionais - Analista de Tecnologia da Informação			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
87910	ERWIN ROMMEL RODRIGUES BRASIL	125,00	1
86307	ALEXANDRE MARTINEZ SANTANA	120,00	2
84755	ANTONIO VICTOR DE SOUZA NETO	115,00	3
82953	NELSON NERY DE ANDRADE FILHO	110,00	4
77088	RENAN KATALINO FERREIRA GOMES LOPES	110,00	4
86233	ELIZAEL BATISTA RAMOS	105,00	6
87254	KESLLER KEVERLON CORRÊA DA FONSECA	100,00	7
84740	PAULO LUIZ NERY DA COSTA	100,00	7
86337	OSCAR FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	95,00	9
87685	HERMENEGILDO PEREIRA MENDES	90,00	10
82589	RENATO ALVES CAMPOS	90,00	10
82526	THIAGO TADEU CONCEIÇÃO MORAES	90,00	10
87708	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA ALVES	90,00	10
84605	ALEXSANDER BAIAROSKI GONCALVES	85,00	14
86276	RICARDO MARTINEZ SANTANA	85,00	14
87527	ANDRE LUIZ SILVA DE CASTRO	80,00	16
85493	DANIEL DA SILVA SOUZA	80,00	16
88466	JEAN MAICON ALLE PEREIRA	80,00	16
81024	LUIZ FABRICIO SILVA DE ARRUDA	80,00	16
76831	MARISMAR ANUNCIAÇÃO SANTANA	80,00	16
77652	PAULO ROBERTO CAMPOS MONTEIRO	80,00	16
Cargo: 3175 - Gestor de Atividades Organizacionais - Analista Previdenciário			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
84555	RENATA BORGES	125,00	1
86999	JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR	120,00	2
83943	MÔNICA OLIVEIRA DE FARIAS	120,00	2
84381	GEYZELL BRAGA DE MORAES	110,00	4
84305	OLGA ALMEIDA DA SILVA ALVES	100,00	5
87289	ARY RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR	95,00	6
80158	JACIANE NUNES DA SILVA	95,00	6
84991	CHARLENE DE SANT ANA CARVALHO	90,00	8
88380	MARCOS NUNES VIANA	90,00	8
83722	LAURA HELENA BISPO PADILHA	85,00	10
Cargo: 3176 - Gestor de Atividades Organizacionais - Arquiteto			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
77923	EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA	95,00	1
85987	FLAVIA CRISTINA DA SILVA CORREA	95,00	1
83163	ELAINE FREDERICO	90,00	3
83593	HIANNES CAMPOS DA SILVA	85,00	4
87926	LUIZ GUSTAVO BARROS DE BRITTO	80,00	5
Cargo: 3177 - Gestor de Atividades Organizacionais - Biólogo			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
87228	ANDREZZA AVELINA GUTIERRES SABATEL	120,00	1
81040	LÍGIA LOPES TEIXEIRA DE SANTANA	120,00	1
87448	MONIQUE ERIANE CAVALCANTI CAMPOS	120,00	1
82673	GEISA ALVES FERNANDES	110,00	4
85727	RENNER FERNANDO DA SILVA CÓRDOVA JUNIOR	95,00	5
80059	LAYNA TAYNÁ BRITO LEITE	90,00	6
88522	NILSON LINO XAVIER FILHO	90,00	6
77510	TAMYRES FRANCIELLE DIAS DA SILVA	90,00	6
88059	EDINEIA AUXILIADORA RODRIGUES DE OLIVEIRA	85,00	9
85649	TAINAH ANDREA MARQUES NAVARRO	85,00	9
Cargo: 3178 - Gestor de Atividades Organizacionais - Contador			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
77480	FLAVIA CAROLINA DA COSTA DE SOUZA	90,00	1
84999	JEAN ESPINDOLA SANTOS	80,00	2
Cargo: 3179 - Gestor de Atividades Organizacionais - Economista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
81644	ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE BARROS	110,00	1
76683	RONAN XAVIER MACHADO	95,00	2
77270	JOZYANE GONÇALVES DE AQUINO	85,00	3
Cargo: 3180 - Gestor de Atividades Organizacionais - Engenheiro Civil			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
88467	RENAN MICHEL OLIVEIRA	125,00	1
77376	CAROLINA DE MENDONÇA FERREIRA LACERDA	120,00	2
84577	BIANCA GONÇALVES MARQUES	105,00	3
87589	LEONAM RODRIGUES SILVA	105,00	3
84723	MARCOS VINICIOS GUIMARAES CORBELINO	105,00	3
86803	CRISTIANA CORNÉLIO DA SILVA	100,00	6
87321	KAROLINE RODRIGUES RIBAS	95,00	7
85228	RAFAEL DOS SANTOS ARAÚJO LIMA	95,00	7
79577	LUANA RAMALHO GROMANN	90,00	9
87595	VINÍCIUS CÉSAR DE MATTOS	90,00	9
79313	GABRIEL PINA BULHÕES ANTUNES	80,00	11
Cargo: 3181 - Gestor de Atividades Organizacionais - Educador Físico			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
86461	FERNANDA VALADARES DE LIMA CRUZ	90,00	1
83501	RAQUEL ANANI DA SILVA BRYK	90,00	1
Cargo: 3182 - Gestor de Atividades Organizacionais - Gestor de Comunicação			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
78823	LAUTHER DA SILVA SERRA JUNIOR	150,00	1
85586	JULIANA GOUVEIA GONZALEZ	145,00	2
84702	CALINE GALVÃO GONDIM NEVES	140,00	3
76297	NATALYE DOS SANTOS ALVES	140,00	3
85499	GABRIELA COUTO CAVALCANTI DE MORAES	130,00	5
82779	JULIANNE ELISA MOREIRA LOPES DA SILVA	130,00	5
81019	ANA CRISTINA AUZIER DE SOUSA	120,00	7
80293	MARIANA FERREIRA CARDOSO	120,00	7
77831	FERNANDA PERES DOS SANTOS COPPOLA	115,00	9
78252	LILIAN CLÁUUDIA CORRÊA CHAGAS	115,00	9
Cargo: 3183 - Gestor de Atividades Organizacionais - Gestor de Contratos			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
83480	ELIO ANACLETO DA SILVA FILHO	110,00	1
87711	ANALUCE XAVIER DE MOURA SANTANA	105,00	2
81070	CAROLINNE RODRIGUES SOARES	105,00	2
88031	ELAINE MARQUES GONÇALVES FERNANDES	100,00	4
80957	ELISZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	100,00	4
87638	INGRID AGUILAR DE ARRUDA	100,00	4
85718	CARLA ADRIANA DOS SANTOS	95,00	7
82773	JONATHAN MENDES SALES	95,00	7
87679	PAULO ROBERTO IBRAHIM ORREGO	95,00	7
85244	ROGÉRIA MONTEIRO NAVARROS	95,00	7
79198	PATRÍCIA DOS SANTOS FERRI	90,00	11
88518	RENATA GOMES LOUREIRO PÉCORA	90,00	11
83574	ELIDIO BENEDITO DA SILVA RODRIGUES	85,00	13
84954	KAREN ANNE CUNHA DE MELLO SILVA	85,00	13
85776	MIRELLA DOBES	85,00	13
87298	EDYRLENI PAULA ASSAD	80,00	16
77693	SILVIA NELCILÉIA SANTOS E SILVA	80,00	16
Cargo: 3184 - Gestor de Atividades Organizacionais - Gestor de Recursos Humanos			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
88021	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	120,00	1
88536	ALCILANE ALVES AMORIM	120,00	1
87125	ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS	115,00	3
77045	ANTÔNIO FERNANDO MARTINS DA SILVA	105,00	4
79026	LUANNE KAROLINE ALVES AMORIM	100,00	5
87260	CINTIA TAVARES PIERRI DE MOURA	95,00	6
83895	TAMARA DAS NEVES FERREIRA	95,00	6
76530	CAMILA FABIOLA DUARTE LAGRECA	90,00	8
79928	ÉDEN GADEIA PEREIRA	90,00	8
85257	LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA	90,00	8
86463	RUDNEY CORREA DO NASCIMENTO	90,00	8
87944	VALINE RIBEIRO BALBUENA	90,00	8
Cargo: 3185 - Profissional de Medicina - Médico Cardiologista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
83308	ANDERSON DAL POZZO	115,00	1
Cargo: 3197 - Profissional de Medicina - Médico Perito			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
85472	MARINA FERNANDES BASTOS DA SILVA	85,00	1
Cargo: 3204 - Profissional de Medicina - Médico - ESF			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
84881	CLAUDIO BELLUCI CREPALDI	105,00	1
Cargo: 3206 - Profissional de Saúde Pública - Enfermeiro			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
81629	MARLUCI AGUILERA FOSS	150,00	1
83326	MARCELLY APARECIDA GONÇALVES BIAVA	145,00	2
80185	RAPHAELA CRISTINA SILVA CARVALHO	130,00	3
76416	TAMAR DAGMAR MELO DE MORAES	125,00	4
82578	INGRITH RAPHAELLE RODRIGUES CALÇAS	120,00	5
87131	VIVIANE REGINA DIAS E SILVA	120,00	5
86340	AILA CORBANEZ SOBRINHO	115,00	7
77617	LUIZ MARIO AMARAL DA SILVA	110,00	8
84624	MARCIA ROSA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	105,00	9
82093	PEDRO LUIZ QUIDA JULIO	105,00	9
84437	KELLEN CHAVEZ FÉLIX	100,00	11
86116	KELLEN PINTO CABRAL DA COSTA SILVA	100,00	11
80046	LAURA CRISTINA SOUZA MAIA FERREIRA DE SAMPAIO	100,00	11
88497	LUIZ GUILHERME REGENOLD	100,00	11
76502	VANIA SAMARA CABRAL	100,00	11
79951	VERIDIANA DE FÁTIMA DAS NEVES	100,00	11
78109	AMANDA DA SILVA MARTINEZ	95,00	17
87377	ELIS ROSANGELA RIBAS FLOR	95,00	17
87032	GYSLENE CAMARGO DE SOUZA	95,00	17
86327	JÚLIO RICARDO FRANÇA	95,00	17
82771	ELENICE ALVES RAMOS	90,00	21
82000	FABIULA DA COSTA CENA	90,00	21
78540	GRAYCY EMANUELLE VIEIRA	90,00	21
88482	CAMILLE LOPES ARZA	85,00	24
88258	HÉLIA BAURORO PINTO	85,00	24
84626	MAYARA OLIVEIRA DE FARIAS	85,00	24
80763	VANILDO DA CONCEIÇÃO SURUBI	85,00	24
88566	ODARA FIGUEIREDO DE MORAES	80,00	28
76377	ROSENI DE FARIAS ALVES	80,00	28
86304	SIMONE DE MAGALHÃES ALVAREZ SOUZA	80,00	28
Cargo: 3207 - Profissional de Saúde Pública - Farmacêutico			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
82327	ADRIANA QUEIROZ SOBREIRA VIEIRA	135,00	1
80527	CACILDA ANGÉLICA BALDEZ BRUNO	110,00	2
83091	KÉZIA MARTINS DOS SANTOS PINHEIRO	110,00	2
79994	RONALDO MARTIN FROES GALEANO	105,00	4
83048	GIHAN MOHAMED PEREIRA	95,00	5
84742	CARLOS DIEGO DA SILVA	90,00	6
77782	OSCAR DE SOUZA SOMMERFELD	90,00	6
Cargo: 3208 - Profissional de Saúde Pública - Fisioterapeuta			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
83828	REGINALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	140,00	1

87183	CARLA RENATA COELHO SEREJO	125,00	2
84431	AMANDA CORREA DE MORAES	120,00	3
87607	CAMILA PINHEIRO CHAUVET	110,00	4
87424	ROSYLENE DA SILVA CONDE	105,00	5
76322	VANESSA REGINA	95,00	6
79414	LAURYANE VELASQUEZ	85,00	7
86595	MARIANA CRIVELINI DE BARROS	85,00	7

Cargo: 3211 - Profissional de Saúde Pública - Nutricionista

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
81104	MANOELA MARQUES NOVO	150,00	1
83504	VANESSA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA FAGUNDES	145,00	2
86826	MARIANY BARROS DE BRITTO	135,00	3
84135	BÁRBARA VIEIRA PINTO DE MIRANDA	125,00	4
84140	LARISSA APARECIDA LEÃO DE ALMEIDA	125,00	4
83350	KELLY CRISTINA DE PAIVA SOUZA	90,00	6

Cargo: 3212 - Profissional de Saúde Pública - Odontólogo Clínico

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
86848	FABIO CARVALHO ASSAD CARNEIRO	105,00	1
82183	SERGIO LUIZ VARGAS	85,00	2
85104	BARBARA TOLEDO MACHADO DE MORAIS	80,00	3
88222	JONH KLEBER VENDRAMINI DURAN	80,00	3

Cargo: 3213 - Profissional de Saúde Pública - Odontólogo ESF

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
78721	VANESSA VIANA DELGADO	150,00	1
87945	SAULO ANDRADE VIEIRA BOTELHO	145,00	2
87267	CARLA ZAIDAN ARAUJO ALVES	140,00	3
88520	TALINI RODRIGUES	140,00	3
81263	NICOLI FREITAS OLIVEIRA MARTINS	130,00	5
78587	INAH MARIA SILVA SABATEL DE CARLI	125,00	6
77788	PATRICIAH DAL MORO	120,00	7
82708	JANE HELEN DA SILVA SOARES	115,00	8
82710	WILYANE SIQUEIRA TOMAZ	115,00	8
87818	EREKS DE CAMPOS FLORES	110,00	10

Cargo: 3214 - Profissional de Saúde Pública - Psicólogo

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
88374	RENATA ERINA ANGELINI	110,00	1
76904	EDNALDO DA SILVA RMOS	105,00	2
87161	DALANA KELLY RODRIGUES FALCHI BRITO	100,00	3
78339	ANNA PAULA SOARES FERNANDES	85,00	4

Cargo: 3215 - Profissional de Saúde Pública - Terapeuta Ocupacional

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
88400	ADALGIZA ORTIZ DE SOUZA	125,00	1
84928	MELISSA LISA WILKE DUARTE ALVES	120,00	2
87201	NILCE ANGERAME PEREIRA JUNIOR	110,00	3
88129	CAROLINE TAKAKI BENTO DE MENDONÇA	105,00	4
78368	ANA CARLA DE LIMA	85,00	5

Cargo: 3216 - Profissional de Educação - Professor de Educação Infantil - Regente de Sala

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
80295	DAYANA MAGALHAES CORDOBA	150,00	1
88114	AMARILDA MONTEIRO	145,00	2
81209	DÉBORA RIBEIRO DA COSTA	145,00	2
80775	KARINE PINTO LEIVA	145,00	2
87383	DIONICE VALERIO JOEIS	140,00	5
86550	LAURA CAROLINE AZEVEDO RIBEIRO	140,00	5
86239	LUCILENE MALHEIROS SEVERINO	140,00	5
76328	MÁRCIA MARTINS QUEIROZ	140,00	5
82585	MAURICEIA DE CAMPOS GOMES SANTOS	140,00	5
87864	ANA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	135,00	10
84497	ANDREA KARINE VICTORIO MARTINEZ	135,00	10
81865	JEANNY MONTEIRO URQUIZA	135,00	10
76486	LILYANE DA SILVA PEDREIRA	135,00	10
85263	LUCIANE DE JESUS VELASQUEZ	135,00	10
82049	CAMILA REGINA CUNHA PAES	130,00	15
82609	CARMEM DE QUEIRÓZ DURAN BORGES	130,00	15
77411	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	130,00	15
80718	JOSIANE DA SILVA	130,00	15
83060	JUCELI GUIMARÃES DA SILVA BARBOSA	130,00	15
76517	MAIZA GUADALUPE DE OLIVEIRA	130,00	15
81844	MARIA AUGUSTA SILVA DE ARRUDA	130,00	15
77106	PRISCILA LEITE DE FREITAS	130,00	15
79483	PRISCILLA PEREIRA CLIMACO	130,00	15
83500	JÉSSICA SAMANIEGO	125,00	24
82135	JESSIKA ALVARENGA LIMA	125,00	24
86203	JOCILEYNE RODRIGUES DOS SANTOS	125,00	24
83131	MICHELLE ROJAS DO NASCIMENTO	125,00	24
86105	MIRIAN APARECIDA FERNANDES DE CARVALHO	125,00	24
77037	ROSEMARE VIANA COLMAN	125,00	24
77602	ADEL FERREIRA CAMPOS JUNIOR	120,00	30
81479	ADRIANA GOMES JARDIM CANTARIN	120,00	30
83416	ANA CONCEIÇÃO J BATISTA ESPÍRITO SANTO	120,00	30
79544	ANA LOURDES SILVA BAÍA	120,00	30
80938	ÂNGELA MAURA DA CRUZ LEMOS	120,00	30
88067	ARLETE APARECIDA DO ESPÍRITO SANTO MENDES	120,00	30
77643	CELIANE AUXILIADORA VIANNA ASSUMPÇÃO	120,00	30
79379	CLAUDIANE ESTRA DE SOUZA CARPENEDO	120,00	30
85161	CRISTINA JOSÉ GUEDES.	120,00	30
78398	JACQUELINE RODRIGUES LAROCCA	120,00	30
76576	JÉSSICA ALVAREZ DIAS	120,00	30
81773	MARIA FRANCISCA DE MORAES	120,00	30
82542	ODIVANE ARAUJO ESPIRITO SANTO ALVES	120,00	30
87090	ROSILENE NUNES PIRES MONTEIRO	120,00	30
88562	SIMONE DA SILVA LEITE	120,00	30
82981	SUZYLEINE DA SILVA MOSCIARO	120,00	30
81414	NAYRA APARECIDA DA SILVA ARGUELHO - PD	95,00	127

Cargo: 3217 - Profissional de Educação - Prof. de Ens. Fundamental I - Regente de Sala

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
76331	MARIA DA PENHA CAVALCANTE BOEHM DA SILVA	160,00	1
76707	DILSON VILALVA ESQUER	150,00	2
81750	LEIDE LAURA DE ALMEIDA CRUZ	150,00	2
78303	NERLY MONTEIRO DE OLIVEIRA	150,00	2
87454	ROSEMARY BOTELHO MOREIRA DE SOUZA	145,00	5
80812	EDÍLSON DE SOUZA SANTANA	140,00	6
86878	GISELE BASTOS VITÓRIO DE SANTANA	140,00	6
83404	LUIZ ALEXANDRO GOMES DA CRUZ DUARTE	140,00	6
86693	MARTA JANICE DA SILVA RODRIGUES	140,00	6
81563	RENATA DE OLIVEIRA ESQUER	140,00	6

Cargo: 3218 - Profissional de Educação - Prof. Educ. Inf./Ens. Fund.-Séries Iniciais-Finais - Arte

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
78124	PRISCYLLA RAIOL FRAUCHES TORRES	125,00	1
83144	SUZIANE LUZIA BAROS DA COSTA	125,00	1
78824	ELIZETH ROSA DE ARAUJO CAVALCANTE	115,00	3
83272	ROSMAN APARECIDO LEITE	115,00	3
82762	VANESSA ALVARENGA LIMA	115,00	3
82104	MARLY DE MATOS OLIVEIRA	110,00	6
78335	CRISTIANE HERINGER	105,00	7
82888	FÁTIMA DAMINANA ARRUDA GOMES	105,00	7
81857	JUBIRACY FLORENCIO URQUIZA JUNIOR	105,00	7
87761	JOZI ELLEN BANDEIRA DUARTE	95,00	10
84276	JULIANA BARBOSA CRISTALDO	95,00	10
83830	SHEILE CRISTINA CORREA	95,00	10
79412	ESTEFANY SUELLY DE FREITAS	80,00	13
84730	FRANCISCO RICARDO GONÇALVES GÓES	80,00	13
86417	REJANE HELENA CAPURRO DE PAULA	80,00	13

Cargo: 3219 - Profissional de Educação - Prof. Educ. Inf./Ens. Fund.-Séries Iniciais-Finais - Ed. Fís

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
78108	JOHNNYS FLEURI XAVIER	130,00	1
87192	MARSELHA DURAN BARCELLOS	130,00	1
82381	RAFAEL ARNALDO JUNIOR	125,00	3
82144	TIAGO MARTINS DE MELO	125,00	3
85535	DENISE PEREIRA DA SILVA	120,00	5
84377	GLENDA MACEDONIA GUTIERRES SABATEL HIRATUKA	120,00	5
87836	JULIANA SAMUEL DOS SANTOS	120,00	5
86565	KATIA REGINA ROSA DE MORAES	120,00	5
87223	FELIPE SANTOS SOUZA GUIMARÃES	115,00	9
80621	IGOR DE OLIVEIRA SILVA	115,00	9
81768	JOAO GILBERTO FIDIAS WALDEMAR S MARINHO DE ANDRADE	115,00	9
87402	WALKYRIA ASSUNÇÃO BASTOS	115,00	9
85646	ANIELSON DA SILVA MESSIAS	110,00	13
87991	KARINE CRUZ DE AQUINO	110,00	13
85820	CRISTIELLY CAMPOS DA SILVA	105,00	15
80336	LARA CRISTINA DE MELLO SILVA	105,00	15
85201	LAURA APARECIDA CARVALHO PEREIRA	105,00	15
84192	PAOLA ANDREA TONIAZZO GARCIA	105,00	15
82686	ROBERTO CESAR DE SOUZA	105,00	15
77323	SHEILA DA COSTA MACHADO DE QUEIROZ	105,00	15
83089	DEMIS ALVES KNAUF	100,00	21
79499	EDILSON DOS SANTOS DE AMORIM - PD	100,00	21
83275	FLÁVIO NUNES ANDRADE	100,00	21
76927	GILMAR DE LIMA GALVÃO	100,00	21
78523	JONNY DA SILVA ACUNHA	100,00	21
87500	JULIO CESAR LEAL DE ARRUDA	100,00	21
79690	LETÍCIA DA COSTA SOARES	100,00	21
82075	REINALDO DE SOUZA RIBEIRO	100,00	21
81264	ALEXANDER VON REGINOLD	95,00	29
78295	ELIANE SILVA DA COSTA	95,00	29
77013	FRANCIELY BARBOSA YOVIO	95,00	29
84560	JOILSON NUNES NASCIMENTO	95,00	29
85280	LUANNY ANDRESSA VITÓRIO DE SANTANA	95,00	29
86736	PATRYCK CARVALHO RODRIGUES	95,00	29
81106	RONALDO LEITE PASCHOAL	95,00	29
82871	THYRSO ALVARENGA DA SILVA NETO	95,00	29
80478	VANESSA FERREIRA ARAUJO	95,00	29
76926	WANDIR NAVARRO ARRIAZA CHAVES	95,00	29
76354	ADOLFO DALTRO SAMANIEGO	90,00	39
85697	ALYNE DÉBORA GONÇALVES GÓES	90,00	39
82258	AMANDA MOURA DA SILVA	90,00	39
87134	CHRISTIAN FRANTHESCO DE FARIAS VASQUEZ	90,00	39
80506	ELISÂNGELA CORRÊA RIOS	90,00	39
88036	GEVANILDO PEREIRA DE SOUZA	90,00	39
76710	GUILHERMANDO DE ARRUDA FILHO	90,00	39
82687	HELTON DE OLIVEIRA GARCIA	90,00	39
81612	ILMA PIMENTA DA SILVA CRUZ	90,00	39
82351	JORCINEY DA SILVA ACUNHA	90,00	39
87793	LUIS VICTOR ORTELHADO PIMENTA	90,00	39
87100	MARIA DAS DORES MACHADO DO NASCIMENTO AVELAR	90,00	39
77598	OSVALDO GONÇALVES JÚNIOR	90,00	39

79786	RAYNE CATHERINE CUNHA DA SILVA	90,00	39
83075	ALEXANDRE BARROS BADI	85,00	53
81501	ALINE DA SILVA GOMES	85,00	53
87913	BEATRIZ KRUSCAYA LOPEZ FLORES	85,00	53
87516	EUDINÉZIA SANTOS MARIANO	85,00	53
88538	JOICE OLSEN DE MATOS	85,00	53
88144	JOSÉ MARCIO DE OLIVEIRA SALVATERRA	85,00	53
78309	PAULO EDUARDO MENDES BALEJO	85,00	53
80684	PAULO HENRIQUE RODRIGUES CESTARI	85,00	53
87532	RAFAEL VICTÓRIO MARTINEZ	85,00	53
82091	ANDERSON VIANA NASCIMENTO	80,00	62
78757	DEIVED DE SOUZA LEITE	80,00	62
81078	DINARTE NATHAN SANTOS MENDONÇA	80,00	62
86460	ESTEFESSON GILLIARD DA SILVA CHAVES	80,00	62
79909	GRAZIELLY GRILLO DE SOUZA C OLIVEIRA NASCIMENTO	80,00	62
81710	JOSUÉ CRISTIANO CUELLAR DA SILVA	80,00	62
81709	MAURO YUKIO SHIROMA	80,00	62
88096	RUBENS MOSCIARO DE PINHO	80,00	62
80656	RUTH DOS SANTOS VITÓRIO	80,00	62
86489	SILVANIA SANTOS PEREIRA DA SILVA	80,00	62

Cargo: 3220 - Profissional de Educação - Prof. de Ens. Fundamental - Séries Finais - ESPANHOL

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
87614	GREICE APARECIDA GARCIA BENICIO	130,00	1
88418	MARIANA VACA CONDE	125,00	2
86358	VANESSA CAMACHO MORAES	125,00	2
84883	KÁTIA DE ALMEIDA SOARES	120,00	4
83533	NATHALIA SOARES FONTES	120,00	4
87237	ANDRÉIA CRISTINA FRANCO DE ARRUDA PEREIRA	115,00	6
81642	DANIELA TEIXEIRA DE CASTRO GOMES	115,00	6
77393	GISLEY MONTEIRO DE MONTEIRO	110,00	8
82677	JANETE FÁTIMA PARÁ VELASCO	110,00	8
86066	ELIETE SALVADOR LIMA DOS SANTOS	105,00	10

Cargo: 3221 - Profissional de Educação - Prof. de Ens. Fundamental - Séries Finais - INGLÊS

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
82690	FLÁVIA RENATA ABREU DE SOUZA	165,00	1
80020	FERNANDA CÂMARA CARDOSO	155,00	2
88335	DANIEL MENDES DA SILVA FILHO	150,00	3
77030	ANA SILVIA DE ASSIS SANDIM	140,00	4
87539	WANDIR DE MELLO JÚNIOR	140,00	4
80465	JOSY LAURA PEREIRA DA COSTA	135,00	6
85239	RICARDO MODESTO DE PINHO	130,00	7
86946	SILVIA HELENA DE BARROS NETO	130,00	7
80432	THAIANI GOMES MACARIO FONTES	130,00	7
84745	MARCOS AURÉLIO FEITOSA	125,00	10
82421	LUCIENE ROJAS CUNHA	120,00	11
84582	ALEX SANTOS DE VARGAS	110,00	12
80899	JULIANNA MARIA ESPINOZA FERNANDO	110,00	12
86293	SARA PATRICIA FIGUEIREDO GOMES DE OLIVEIRA	110,00	12
87658	JOSIANE ALEXANDRINA RIBEIRO	105,00	15
76351	ANDRESA BERNARDO	100,00	16
83391	NADIA SOL NEVES RONDON	95,00	17
87206	RODRIGO CABRAL DA SILVA	95,00	17
81675	ROSENIL DOS SANTOS GOMES	95,00	17
83555	ALESSANDRA DE SOUZA CASTELLO CAFFARO.	90,00	20
87678	DANIELLE ALVES PINTO	90,00	20
87039	GILMARA CUNHA DOS SANTOS	90,00	20
84943	ROSALINA CUIABANO REIS	90,00	20
88275	CLAUDIA APARECIDA COSTA	85,00	24
87584	GILCE NEIA VILALVA RODRIGUES	85,00	24
84597	JULIANA RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	85,00	24
82813	VITORIA ORTIGOZA ROMERO DA COSTA	85,00	24
85689	KÁTIA APARECIDA ALZEMAN DE LIMA	80,00	28
81932	ROSEMARY SOUZA CAFARO	80,00	28

Cargo: 3222 - Profissional de Educação - Prof. de Ens. Fundamental - Séries Finais - MATEMÁTICA

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
83118	ELEINE CRISTINE SOARES DE OLIVEIRA	125,00	1
86097	OSWALDO ADORNO MONTEIRO	125,00	1
77749	DARLENE PAES	120,00	3
82529	JOSÉ MARCIO ROJAS	120,00	3
77857	DELMA SOUZA CARDOZO DE LUCENA	95,00	5
87700	ROSEMEIRE SOARES DO CARMO	95,00	5
87133	TATIANE CANDIA MENDES	95,00	5
79952	ARICELLE DE SOUZA ALVARENGA	90,00	8
88298	EVANDRO ARAUJO DE CASTRO JUNIOR	90,00	8
83124	ISRAEL DOUGLAS ALVES	90,00	8
86891	MÁXIMO CEDRÃO RAMOS - PD	85,00	11

Cargo: 3223 - Profissional de Educação - Prof. de Ens. Fundamental - Séries Finais - PORTUGUÊS

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
87456	VERÔNICA CAROLINE DA COSTA CARVALHO	150,00	1
84026	CLAUDIA TEIXEIRA DE BRITO BARBOSA	130,00	2
79824	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	120,00	3
77779	ANDREIA ARAUJO RAMIREZ DE ARRUDA	110,00	4
83829	MARCOS DE MOURA SANTOS	110,00	4
87894	CAMILA VERGÍLIA ROSA CAVALCANTE	105,00	6
87160	GABRIELLY DA SILVA SAMPAIO	95,00	7
87322	DANIELLY GONÇALVES DOS SANTOS.	90,00	8
87408	ELAINE SELDAN DA PENHA	85,00	9
83077	YOLANDA FERNANDES ROLIM	85,00	9

Cargo: 3224 - Profissional de Educação - Professor Intérprete de Libras

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
76487	THAIS XAVIER CHALEGA	125,00	1
81689	LUCILINA DA COSTA CUNHA	110,00	2
84303	JUCILENE AZEVEDO FONTELES	105,00	3
79320	ELAINE MAIA LEITE	100,00	4
85870	ROSELENE APARECIDA DA SILVA PEDRAÇA ARRUDA	80,00	5

Cargo: 3225 - Profissional de Educação - Prof. de Ens. Fundamental - Série Finais - GEOGRAFIA

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
82312	ANDRE LUIZ ALVES BARBOSA	145,00	1
87647	MERLIN THOBIAS PEREIRA LOPES	145,00	1
84988	PAULO ROBERTO DE SOUZA DUTRA	145,00	1
84909	EVERTON DE CARVALHO	140,00	4
86110	ANTONIO ANGEL PEREIRA RUIZ	135,00	5
83253	THAYANE SOARES DA COSTA	135,00	5
82695	WAGNER TOLONE DA SILVA FERREIRA	135,00	5
83606	GENY ANGÉLICA DE JESUS	130,00	8
81187	RUTHIANE CAMPOS DE CARVALHO	130,00	8
87256	ALEXANDER MICHAEL CAMPOS FERREIRA	125,00	10
85873	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	125,00	10
85439	JOAMIR DO NASCIMENTO SILVA	125,00	10
86596	MONICA RODRIGUES AZEVEDO RIBEIRO	125,00	10

2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital nº. 01/17/2015.

2.2 – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

LADÁRIO/MS, **16 de fevereiro de 2016.**

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:4B4550E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 011/2016 – CANCELAMENTO EDITAL 016/2015

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**, da Prefeitura Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Ladário DECLARA O CANCELAMENTO do Edital 016/2015 do Processo Seletivo de Contratação de Agente Comunitário de Saúde.

Ladário-MS, 11 de fevereiro de 2016.

CLEBER COLLEONE
Presidente da Comissão

ROSALINA VIEIRA DOS SANTOS
Membro
Comissão

ELIS ROSANGELA RIBAS FLOR
Membro
Comissão

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:000787A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Por este instrumento particular, O MUNICÍPIO DE LADÁRIO- MS, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Corumbá n° 500, Centro Ladário-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª. **MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade Nº 364.293, expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o Nº 491.939.961-87, residente e domiciliada à Avenida 14 de Março, 725 - Ladário-MS, doravante denominada CONCEDENTE e a 1ª Igreja Batista de Ladário-MS, com sede a Rua Corumbá, nº 874, Ladário-MS, neste ato representada por seu representante legal, Sr.

JOSE CARLOS SANTOS ANDRADE a seguir denominada CONVENENTE, acordam:
1. A CONCEDENTE e a CONVENENTE, em 14 de maio de 2015, firmaram o "Termo de Convênio nº 002/2015", pelo qual a primeira confiou à segunda a interlocução e gestão das atividades decorrentes do Termo de Convênio nº 002/2015. Conforme previsto na Cláusula Quinta do pacto sob distrato, respeitando o disposto no artigo 472 do Código Civil Brasileiro.
2. A CONVENENTE, por força do instrumento ora distratado, vêm executando o objetivo de firmar a cooperação institucional entre as partes até 13/11/2015.
3. A CONCEDENTE, por razões internas e próprias, decidiu finalizar o Termo de Convênio nº 002/2015/SMEL/PML do contrato até agora vigente, resolvendo as partes em comum acordo.
4. A CONCEDENTE outorga à CONVENENTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.
5. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
6. As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de Corumbá-MS para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.
Assim, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Ladário-MS, 20 de Novembro de 2015.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação e

JOSE CARLOS SANTOS ANDRADE
Pastor da 1ª Igreja Batista de Ladário-MS.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:32CA3847

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO ANEXO VI DA RESOLUÇÃO 03/SMEL

Errata do Anexo VI da Resolução SMEL nº 03 de 07 de dezembro de 2015.

Em relação à Língua Estrangeira Moderna Inglês da Educação de Jovens e Adultos (EJA), onde se lê Inglês na 3ª FASE e 4ª FASE:

Leia-se Espanhol na 3ª FASE.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:3D95E33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL

Termo de cooperação educacional que entre si celebram o Município de Ladário, através da Prefeitura Municipal, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá - APAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Cooperação Educacional o estabelecimento de parceria para o desenvolvimento de ações educativas, mediante a cessão de Profissionais de Educação para o atendimento a alunos com necessidades educacionais específicas

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente termo terá vigência a contar da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2016, podendo ser renovado por interesse das partes, manifestado até a data do seu término.

CLAUSULA SEXTA – DA AÇÃO PROMOCIONAL
Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste Termo, será obrigatoriamente destacada a participação da Prefeitura Municipal de Ladário e da Secretaria Municipal de Educação, como CONCEDENTE, observando o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal

CLÁUSULA NONA – CONCORDÂNCIA
E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente Instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Assinam: **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA -** Prefeito Municipal, **MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS -** Secretária Municipal de Educação **e MARCELO SHIGUEO PEREIRA DA SILVA -** Presidente da Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Corumbá.

Ladário – MS, em 12 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:672D3838

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL № 12/ 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADARIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art. 80, inciso III, da Lei Complementar nº47/2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 59/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para seleção de profissionais para ocupar funções da área da Secretaria Municipal de Educação, nos termos e condições constantes deste Edital.

DO OBJETO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a realização de seleção de profissionais de nível superior e médio para atender as necessidades excepcionais e temporárias até posse de candidatos aprovados em concurso público no ano letivo de 2015, da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares, conforme função, requisitos, atribuições, remuneração e quantidade constantes do Anexo I.

1.2 A seleção compreende as seguintes etapas:

a) Avaliação de Títulos, com base nos dados coletados no Anexo III;

b) Entrevista Técnica.

2. DAS INSCRICOES

2.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo II,
que estará disponível no endereço eletrônico: www.ladario.ms.gov.br, no período de 17 a 19 de fevereiro de 2016.

2.2 A Ficha de Inscrição preenchida será entregue na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Cunha Couto, 1532, bairro Centro, Ladário-MS, juntamente com uma cópia do documento de identidade, os comprovantes de atendimento dos requisitos fixados no Anexo I e o currículo, preenchido conforme modelo constante do Anexo III, no período de 17 a 19 de fevereiro de 2016.

2.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de
documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

2.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

2.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato,
reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preenche-la de forma completa, correta e legível.

2.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as
condições para participar deste processo seletivo e, se for caso aprovado e convocado, que entregará, por ocasião da contratação, os documentos profissionais e pessoais para exercício da função de habilitação.

2.7 A Ficha de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico: www.ladario.ms.gov.br.

3. DA AVALIACAO CURRICULAR

3.1 A análise dos currículos será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de
avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função pretendida, e atribuição de pontuação, conforme constante do Anexo IV, considerando as informações prestadas no currículo e os documentos que comprovam essas situações.

4. DA CLASSIFICACAO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer as funções
dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos.

4.2 Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos
com mesma pontuação.

4.3 A relação contendo os candidatos classificados no processo seletivo, objeto deste Edital, será
divulgada na imprensa oficial e afixado no mural da Prefeitura Municipal, na Rua Corumbá, nº 500, bairro Centro, Ladário-MS e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

5. DA ENTREVISTA TECNICA

5.1 Serão convocados para a Entrevista Técnica dois candidatos por vaga apontada no Anexo I, com membros da Comissão do Processo Seletivo, para averiguar se o mesmo possui habilidades
necessárias ao exercício das atribuições da função pretendida, bem como avaliar:

a) o perfil profissional;
b) a postura profissional do candidato; e
c) o grau de conhecimento e do interesse de trabalhar na área de educação da Prefeitura Municipal.

5.2 O desempenho do candidato na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo apto ou inapto para prestar os serviços vinculados às atribuições da função que tenha sido classificado.

5.3 Os candidatos deverão apresentar para a entrevista no local, data e horário que serão informados na convocação feita pela Secretaria Municipal de Educação.

5.4 Na medida em que surgirem novas vagas para postos de trabalho correspondentes às funções
constantes do Anexo I, os candidatos classificados, na proporção referida no item 5.1, serão convocados para entrevista técnica.

6. DA CONTRATACAO

6.1 Os candidatos aptos na Entrevista Técnica serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Educação, para assinar contrato, por prazo determinado, para exercer atribuições da função que tenha sido classificado.

6.2 O termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V, explicitará, necessariamente, a
função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

6.3 O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia do documento respectivo, os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) habilitação escolar exigida para exercício da função;
c) ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
g) não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

6.4 Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar, além dos documentos referidos no item 6.3, uma cópia dos seguintes documentos:

a) Atestado de saúde;
b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
c) cadastramento no PIS/PASEP;
d) carteira de trabalho
e) comprovante de residência;
f) certidão de nascimento ou casamento;
g) certidão de nascimento dos filhos dependentes, menores de 14 anos;
h) duas fotos 3x4.

6.5 Os candidatos serão convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 6.3 e 6.4, para assinar contrato até cinco dias úteis, prorrogável uma vez, a pedido.

7. DAS DISPOSICOES FINAIS

7.1 A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Cunha Couto, 1532, Bairro Centro, Ladário-MS.

7.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

7.3 Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, unidade responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

7.4 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade até a realização de concurso público que preencham as vagas preenchidas por este edital, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Ladário.

7.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Planejamento e Gestão e de Educação.

LADARIO-MS, 16/ 02/ 2016

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ ANTONIO ASSAD FARIA
Prefeito do Município de Ladário

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:7AB46F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL № 12 / 2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Nº

FICHA DE INSCRIÇÃO-NOME COMPLETO							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
NÚMERO DE CPF					NÚMERO DE PIS / PASEP		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, Nº., APTO, BLOCO)							
BAIRRO					MUNICÍPIO		
CEP					TELEFONE		
E-MAIL					CONTATO PARA RECADO		
FUNÇÃO QUE PRETENDE CONCORRER-MARQUE UM ÚNICO X							
( ) AGENTE DE MERENDA							
( ) MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES							
( ) INSPETOR DE ALUNOS							
( ) AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO							
( ) MONITOR DE ÔNIBUS							
( ) ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
( ) ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I							
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
Em ___ /___/___					ASSINATURA DO CANDIDATO		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	Nº
FUNÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:DF9CED28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO III DO EDITAL № 12 /2016 CURRICULO DO CANDIDATO

NOME:			
FUNÇÃO A QUE CONCORRE:			
RG	CPF	Nº CNH	CATEGORIA
ENDEREÇO – RUA		Nº	
BAIRRO		MUNICÍPIO	
CEP		TELEFONE/CELULAR	
E-MAIL		TELEFONE PARA RECADO	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (INFORMAR PERÍODOS EMPREGADORES E CARGOS/FUNÇÕES)			
FORMACAO ESCOLAR (INFORMAR INSTITUIÇÕES DE ENSINO, ANO CONCLUSÃO, O CURSO/ÁREA DE HABILITAÇÃO)			
CURSOS DE CAPACITACAO (ÚLTIMOS CINCO ANOS)			
NÚMERO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ENTREGUES			
EM, ___/___/___		ASSINATURA DO CANDIDATO	

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:7F0E0451

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO IV DO EDITAL № 12/ 2016 AVALIAÇÃO DE TITULOS

NOME DO CANDIDATO				
FUNÇÃO A QUE CONCORRE				
ITEM	TÍTULOS	PONTOS		
		UNITARIO	MÁXIMO	TOTAL
01	DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE DE NÍVEL MÉDIO	3,00	3,00	
02	DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE REALIZADOS A PARTIR DE 2011, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40	0,5	3,00	
04	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE, CONTANDO-SE PARA CADA SEIS MESES DE TRABALHO.	1,00	4,00	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS				
LADÁRIO ___ / ___ / _____				
ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
PRESIDENTE DA COMISSÃO				

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:1E4D0FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO V DO EDITAL Nº 12/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS**, inscrição no RG n°364.923 – SSP/MS e no CPF n°491939961-87 , residente na Avenida 14 de Março, 725 do Município de Ladário,MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
RG N°:	EMISSOR:	CPF N°:	PIS/PASEP
ENDEREÇO:			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso III do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de _____, na função de _____ para compor quadro de Servidores Técnicos Administrativo da (o)_____,no ano letivo de 2016.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de _____, na função de _____ classe A, nesta data equivalendo a R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta

daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de _____de _____de 2016 a ____de _____de 2016, podendo ser prorrogado , por igual período , se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão (prorrogação). Não podendo ser superior a dois anos, inclusive com as prorrogações.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º e 2º da Lei Complementar n° 47, de 17 de Novembro de 2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas na Lei N° 47 de 17 de novembro de 2009, Artigo 82 Inciso I ao III ; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:F269D90E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 68

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 68 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

"Dispõe sobre revogação de licença".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a pedido Licença TIP à servidora **DIRLAINE BRANDÃO TORRES** ocupante do cargo efetivo de **Recepcionista** conforme portaria GP/MLC nº 139/2014 de 07 de agosto de 2014, voltando às suas atividades a partir do dia 15 de fevereiro de 2016.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 15 de fevereiro de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:0B37FBEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO

Assessoria de Comunicação Social

Ofício Circular 001/2016/ASC

Assunto: Mutirão de combate à dengue

Reverendíssimo Padre Sandrosvaldo Gonçalves

É do conhecimento geral que o Brasil atravessa uma epidemia de Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, causada pelo mosquito *Aedes Aegypti*. Infelizmente Miranda não está imune ao problema.
O combate realizado pela Divisão de Vetores da Prefeitura Municipal conseguiu reduzir o índice de infestação do mosquito, mas ainda assim persiste o perigo. Diante disso, dentro da Campanha Nacional de Combate à Dengue, a Prefeitura Municipal e o Exército Brasileiro se uniram para a realização de um grande mutirão de limpeza e combate ao *Aedes Aegypti*. Entretanto, a participação da população é fundamental para o sucesso do mutirão.
Assim, solicitamos de V. Revma. empenho no sentido de conscientizar os fiéis da Igreja Católica, durante as celebrações do fim de semana, adesão ao mutirão, retirando de seus imóveis todo tipo de entulho, galhos móveis velhos e toda sorte de recipientes que possam acumular água, colocando-os na frente do imóvel para serem retirados pelas equipes da Prefeitura Municipal, entre os dias 15 (segunda-feira) e 18 (quinta-feira). O trabalho terá início pela periferia da cidade, em direção à área central.
Solicitamos ainda a conscientização para permitir o livre acesso das equipes, formadas por 90 pessoas, entre servidores municipais e soldados do Exército, para vistoria e eliminação de possíveis focos do *Aedes Aegypti*.
Quaisquer informações adicionais podem ser solicitadas pelo telefone 9834-2409.
Sendo o que há, e na certeza da preciosa contribuição de V. Sa. subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

Miranda/MS., 13 de fevereiro de 2016

SIDNEY BORGES
Assessor de Comunicação Social

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:A6D3CEA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 353/2016.

O Pregoeiro oficial do município de Miranda – MS, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial Nº 007/2016, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) nº 1524, no dia 29/01/2016, página 33, que tem por objetivo a objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de serviço de reparo de pavimentação asfáltica (Tapa Buracos), agendado para dias 12 de fevereiro de 2016, que por motivo de impugnação ao edital **está suspenso**. A nova data da seção pública será informada através dos

mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, inclusive a reabertura dos prazos nos termos do art. 21, §4º da Lei Federal 8.666/93.
Informações complementares a cerca dos motivos que se fizeram o suspensão poderão ser obtidas nos termos do item 19.14 do edital.

Miranda, 11 de fevereiro de 2016.

MARCOS NEMEZIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:D2A27924

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 353/2016.

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de Empresa para fornecimento, lançamento, aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para atender às necessidades de infraestrutura do Município de Miranda.

EXECUÇÃO: indireta;
REGIME: empreitada;
TIPO: menor preço Global;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia **01 de Março de 2.016 às 08h30min horas**, no recinto da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Agenor Carrilho, 222 – Centro – neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$ 30,00 (trinta reais).

Miranda – MS, 17 de Fevereiro de 2016.

MARCOS NEMEZIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:E4F84373

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 21 / 2016

Institui Comissão Especial de Licitação na Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Constituir a Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Naviraí, para julgamento das Tomadas de Preço números 3, 4 e 5 de 2016, da seguinte forma:

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON – Presidente;
RODRIGO GAZETTE DE SOUZA – Membro;
AIRTON NAKAZATO – Membro.

II- Os servidores designados pela Comissão serão sem ônus à Câmara Municipal.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:7F07C6E7

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 22 / 2016

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora LEANDRA FERNANDES DE MOURA TURATTI, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar III, no período de 03 de março a 1º de abril de 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:E318B9BB

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTROLE DE PONTO HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ACOMPANHADO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. Empresa Vencedora: **Comercial Terra Roxa Móveis Ltda–EPP**, inscrita sob o **CNPJ nº 14.010.571/0001-11**, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, 259, Centro, na cidade de Terra Roxa-PR, Valor Global R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), no valor global. ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016 referente à TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016.

Naviraí/MS, 11 de fevereiro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:5D25726B

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016

Retifica a publicação da Tomada de Preços 001/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 08/02/2016.

ONDE-SE LÊ
Naviraí/MS, 04 de Janeiro de 2016,

LEIA-SE
Naviraí/MS, 04 de Fevereiro de 2016,

Data da Retificação 17/02/2016.

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:EEA355C4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 922/2016

PROCESSO Nº. 637/2014 – PREGÃO Nº. 209/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2015. FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 18.853,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 06/01/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:A7EA93FA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 923/2016

PROCESSO Nº. 637/2014 – PREGÃO Nº. 209/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2015. FAVORECIDO: LARISMED – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 980,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 06/01/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:D70556E0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 924/2016

PROCESSO Nº. 637/2014 – PREGÃO Nº. 209/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2015. FAVORECIDO: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 4.814,53 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 06/01/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:0157B6FD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1069/2016

PROCESSO Nº. 028/2015 – PREGÃO Nº. 020/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2015. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP P-13, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 62,66 – DOTAÇÃO:
01.02.04.122.0301.2.005.3390.30.00.00 - DATA: 02/02/2016.

ADILSON NUNES JARDIM
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:A7695328

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 021/2015.

Processo nº 004/2014 – Pregão Presencial nº 004/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **J.C. dos Santos & Cia Ltda.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Sexta - do Prazo, item 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias, a contar de 01/01/2016 até o dia 03/03/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 e Sr. Gilmar de Andrade, pela Contratada.

Naviraí – MS, 28 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:449BFC53

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 029/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **X** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO:** 050/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 029/2016.
Favorecido: VALDEMIR DE SOUZA MESSIAS
CPF: 652.476.391-20.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS.
Valor total da Despesa: R$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DOTAÇÃO:
01.08.04.122.0508.2.052-33.90.39 (R 2688).
Data da Ratificação: 11/02/2016

VALDENICE DE OLIVEIRA,
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 127/2015

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:7D653B80

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2016

Contrato: 042/2016 – **Processo:** 050/2016 – **Dispensa por Justificativa:** 029/2016
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratado: VALDEMIR DE SOUZA MESSIAS
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS.
Prazo de Vigência: 22/02/2016 a 22/02/2017
Valor total da Despesa: R$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.052-33.90.39 (R 2688).
Assinam: Valdenice de Oliveira, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº 127/2015 (pela Contratante) e Valdemir de Souza Messias (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 11/02/2016

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:3D94A7D1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2016

CONTRATO N° 021/2016 - **PROCESSO Nº. 027/2016 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 017/2016.**
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - **CONTRATADA:** L G SILVA DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 37.539.657/0001-31.
Objeto: LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 006/2016/GESP, PARA SER UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. **PRAZO**: 27/01/2016 a 26/04/2016.
VALOR TOTAL: R$: 25.360,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.39 (R 2830). **ASSINAM:** DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/15 (pela Contratante), DEVAZI RODRIGUES DE ALMEIDA (pela Contratada).

Naviraí – MS, 27 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:3917BF97

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2016

CONTRATO N° 020/2016 - **PROCESSO Nº. 028/2016 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 018/2016.**
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - **CONTRATADA:** N S C – TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ Nº 12.374.504/0001-50.
Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 005/2016/GESP, PARA SER UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 27/01/2016 a 26/04/2016. **VALOR TOTAL:** R$: 50.000,00 (cinqüenta mil reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.39 (R 2830). **ASSINAM:** DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/15 (pela Contratante), NOEL SIANO DE CAMPOS (pela Contratada).

Naviraí – MS, 27 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:2AAB0DBD

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2016

CONTRATO N° 033/2016 - PROCESSO Nº. 637/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 209/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS, CONSTANTE NOS ITENS 006, 293, 295, 296, 301, 302 e 304, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS VIROTE".. PRAZO: 29/01/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 21.382,50 (vinte e um mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.30.20.504.2.035-33.90.30.36 (R 1923).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Leonardo Henrique Georgini, (Contratada).

Naviraí – MS, 29 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:46688A72

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2016

CONTRATO N° 035/2016 - PROCESSO Nº. 637/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 209/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS, CONSTANTE NO ITEM 198, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS VIROTE". PRAZO: 29/01/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 3.186,00 (três mil cento e oitenta e seis reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.30.20.504.2.035-33.90.30.36 (R 1923). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Luiz Eduardo dos Santos, (Contratada).

Naviraí – MS, 29 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4E3BD52A

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2016

CONTRATO N° 037/2016 - PROCESSO Nº. 637/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 209/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS, CONSTANTE NO ITEM 329, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS VIROTE". PRAZO: 29/01/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 1.799,76 (um mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.30.20.504.2.035-33.90.30.36 (R 1923). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Elvis Aparecido Mariani, (Contratada).

Naviraí – MS, 29 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:98E8DBB6

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2016

CONTRATO N° 036/2016 - PROCESSO Nº. 637/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 209/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS, CONSTANTE NOS ITENS 281 e 282, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS VIROTE". PRAZO: 29/01/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.30.20.504.2.035-33.90.30.36 (R 1923).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Derek dos Santos Bodevan, (Contratada).

Naviraí – MS, 29 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D1365D72

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2016

CONTRATO N° 034/2016 - PROCESSO Nº. 637/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 209/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS, CONSTANTE NOS ITENS 038, 045, 081, 082, 083, 084, 085, 090, 091, 092, 277 e 278, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS VIROTE". PRAZO: 29/01/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 5.929,00 (cinco mil novecentos e vinte e nove reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.30.20.504.2.035-33.90.30.36 (R 1923).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Carlos Roberto Menani, (Contratada).

Naviraí – MS, 29 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A1C2DF23

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2016

CONTRATO N° 029/2016 - PROCESSO Nº. 654/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 214/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: MASTER TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 004, 005 e 006, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO. PRAZO: 20/01/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 99.650,00 (noventa e nove mil seiscentos e cinquenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DOTAÇÃO: 01.14.15.45.20.401.2.009-33.90.30.44 (R 2088). ASSINAM: Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 006/2015 (Contratante) e José Carlos Lemos, (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8A276011

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2016

CONTRATO N° 030/2016 - PROCESSO Nº. 654/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 214/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA CONSTANTE NO ITEM 009, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO. PRAZO: 20/01/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DOTAÇÃO:
01.14.15.45.20.401.2.009-33.90.30.44 (R 2088).
ASSINAM: Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 006/2015 (Contratante) e Adilson Rodrigues, (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:96459A06

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2016

CONTRATO N° 031/2016 - PROCESSO Nº. 654/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 214/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: SINALMAX COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SINALIZAÇÃO LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA CONSTANTE NO ITEM 007, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO. PRAZO: 20/01/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DOTAÇÃO:
01.14.15.45.20.401.2.009-33.90.30.44 (R 2088).
ASSINAM: Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 006/2015 (Contratante) e Júlio Henrique Garcez Goellner, (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:76078FE8

NÚCLEO DE PREGÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 008/2016 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) DE APARELHO PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409 - 1500 Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí - MS, 17 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:87465E55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016 - PROCESSO Nº 013/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de construção de ponte de concreto sobre o córrego Ribeirão Raízes, no Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações e Lei Complementar n. 123/2006.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **04 de março de 2016, às 09h00min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações.
Maiores informações: Departamento de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:51EB92DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº. 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio dos Pregoeiros designados através da Portaria Municipal nº. 730/2016 de 20 de Janeiro de 2016, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", de conformidade nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, o objeto da presente licitação é Contratação de Empresa para Fornecimento Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **03 de Março, às 08Hor00Min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Mitsuo Ezoe nº. 575, centro, Rio Negro/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067- 3278 2166), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min.
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rio Negro - MS, 16 de Fevereiro de 2016.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:5A2DD8C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 010/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está ***Suspenso*** a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares, tiras de glicemia e insumos para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira e Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste.**

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Fevereiro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:686A502C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 039/2016

Decreto "P" nº 039/2016 PMSGO-GAB 16 de fevereiro de 2016.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***LENICE INACIO MOTA DA SILVA***, matrícula 2494, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço, na função de Auxiliar de Enfermagem – 40 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre 29/03/2016 e 12/04/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de fevereiro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:E5DD8CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 041/2016

Decreto "P" nº 041/2016 PMSGO-GAB 16 de Fevereiro de 2016.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Servente de Escola 08 horas/diárias, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da servidora ***IVANIR RIBEIRO DE SOUZA LIMA***, matrícula 146, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 138.100.544-3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Fevereiro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:D08BFCCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 040/2016

Decreto "P" nº 040/2016 PMSGO-GAB 16 de Fevereiro de 2016.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, o Servidor Nomeado através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, o servidor abaixo relacionado, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome da Servidora	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Carlos Rodrigues	4673	Assistente de Serviço Especializado	Motorista de Veículos Pesados	02/01/2013

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Fevereiro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:A2A84DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 16/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2015

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2015, para o cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito a Rua Pernambuco, nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até a data de 19/02/2016, munidos de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2015/SEMEC. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo.

CARGO: Auxiliar Administrativo Educacional	
Nome	**Classificação**
MARITZA DE ASSIS MONTESSI AGOSTINHO	16
MARISTELA MARIA BAZZO	17
VIVIAN DE SOUZA XAVIER	18
EMÍLIA LIMA EICH	19
MARLI LIMA DE OLIVEIRA	20
ANELISE CIDRÃO ROSA	21
FÁTIMA SANCHES RIBEIRO	22
ROSELI MESSIAS DANTAS	23
CLÁUDIA DOS SANTOS CESARINO	24

São Gabriel do Oeste, 17 de fevereiro de 2016.

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:652B54B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 22/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2014.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 02 do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Rua Pernambuco, nº 1.008, Bairro Centro, Pólo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, até a data de 19/02/2016, munidos de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2014/SEMEC. O não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo.

Cargo: Pedagogo Escolar	Classificação
SONISE CITADELLA	3º
ALESSANDRA DEFENDI CARLOS	4º
ROSA LUCIA DILL CHRIST	5º
CARGO: Merendeira/Cozinheira	
SIMONE MOREIRA GONÇALVES	23º
ANDRELINA CRISTINA DE MACEDO MARTINS	24º
ALESSANDRA MARIS GIACOMINI	25º
MARIA DANILELA DE SOUZA LOPES	26º
CLAUDICÉIA NUNES DA SILVA	27º
ALINE DA SILVA CORDEIRO	28º
MARIA APARECIDA MARTINS DO NASCIMENTO	29º
DEBORA DA SILVA RANGEL	30º
NAIARA VILIALVA DA SILVA	31º
CARGO: Servente	
LAURA ADRIANA BRAGA FERREIRA HELPIS	18º
MARCELA PERSI BRAGA	19º
MARIA DAS GRAÇAS LOPES WALTER	20º
ROZINEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA	21º
IRACI GOMES SILVA	22º

SIMONE BATISTA ROSA	23º
EUDIS BONIFÁCIO OLIVEIRA	24º
JANETE DE LIMA LUCAS	25º
SOELI BRAGA MOITINHO	26º
LETICIA ALVES PAIVA	27º
SIDNEIA KAUDINSKI	28º
ROSANA CUNHA DOS SANTOS	29º
BRUNA DE PAULA MALAQUIAS	30º
LETICIA DIAS DA SILVA	31º
CARGO: VIGIA	
SILEIDE CORDEIRO BRAGA	5º
IVANILDO DE ALMEIDA LIMA	6º

São Gabriel do Oeste, 17 de fevereiro de 2015.

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:71F7020C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015
Processo de Dispensa Nº 014/2015
Processo Administrativo nº 014/2015
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE /Afonso Rafael Seifert 9859792208
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo
Vigência: prorrogar a prazo do contrato em mais 02(dois) meses.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original
Assinantes: Frederico Marcondes Neto /Afonso Rafael Seifert
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS -15 de fevereiro de 2016

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:59CAD25D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato
Contrato administrativo nº 005/2016
Processo administrativo nº 027509/2015
Processo Licitatório nº 189 /2015
Convite nº 010/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Rossi Lourenço Advogados
Objeto: Contratação de sociedade de advogados para a prestação de serviços advocatícios de propositura e defesa do Município, incluídas suas fundações e autarquias, em processos judiciais e administrativos; confecção de pareceres administrativos e respostas às consultas em que não houver necessidade de confecção de parecer.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária:

020103	Prefeitura - PMSGO
04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contábil
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria

Valor: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) anual e valor mensal de R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
Prazo de vigência: A vigência deste Contrato será até 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, ou até 31 de dezembro de 2.016, o que primeiro ocorrer, vedada a prorrogação sob qualquer hipótese.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Vladimir Rossi Lourenço
Data da assinatura: 15 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:98C96D9A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 027028/2015
Processo Licitatório nº 004/2016
Tomada de Preços nº 002/2016
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- **ENGEMAF ENGENHARIA LTDA. - ME,** CNPJ 18.201.958/0001-06.

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 20 do Edital da Tomada de Preços nº 002/2016, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de fevereiro de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:0B557384

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 004/2015
Contrato Administrativo nº 156*/2014*
Concorrência nº 001/2014
Processo Administrativo nº 011193/2014
Processo Licitatório nº 092/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Hidro Sonda Poços Artesianos Ltda. EPP
Objeto: prorrogar os prazos de vigência e de execução da obra contratada por um novo período de 06 (seis) meses diante do atraso de repasse de recursos do governo federal.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, a Cláusula Oitava item 8.2 do Contrato ora aditivado.
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Melânia Baccin Frigo
Data da assinatura: 18 de dezembro de 2015

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:D69280F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 007/2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por lote"**, que tem por objeto a Aquisição de Camisetas (uniformes) para os alunos, funcionários e professores da rede de ensino Municipal de

Sete Quedas - MS, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **04 DE MARÇO de 2016, ás 09h00mim**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 17 de fevereiro de 2016

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:9B9D4073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006/2016 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL 006/2016

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal, do Município Sete Quedas – MS, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 44, da Lei Federal nº 10257/01, Estatuto das Cidades, torna público e convoca a todos os cidadãos interessados, que fará realizar, no dia 24 de Fevereiro de 2016, as 15:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, situada à Rua Osvaldo Cruz nº 84, centro de Sete Quedas MS, ***AUDIÊNCIA PÚBLICA,*** para Prestação de Contas do Relatório Quadrimestral do 3º Quadrimestre de 2015, do Fundo Municipal de Saúde, no cumprimento da obrigação constitucional (artigo 12 da Lei Federal nº 8.689/93).

Sete Quedas – MS, 17 de Fevereiro de 2016.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:9191BAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/2016

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Ceder à servidora **JOÃO PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo ***MOTORISTA DE VEÍCULO DE CARGA***, Símbolo STO-15, Nível II, Classe A, Referencia I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura, Estado de Mato Grosso do Sul, para prestar serviços para a associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE de Sete Quedas MS, com ônus a essa Prefeitura.

II - Fica o referido órgão responsável pelo cumprimento rigoroso da carga horária constante dos anexos e tabelas da Lei Complementar nº. 019/2011. Se por ventura o servidor vier a perfazer carga horária maior que a constante na referida Lei, fica sob inteira responsabilidade do órgão acima citado.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2016, revogando as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 12 de fevereiro de 2016.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:1176FD07

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, POR MEIO DE PROVAS E DE TÍTULOS.
DESPESAS:
01 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS.
01.10.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS.
01.031.0001-2.002 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 152.273,00
LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
ASSINAM: VEREADOR, DAVID MOURA DE OLINDO E AIRTON PINTO DE MOURA.

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:FC64E7D8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 86/2016 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração para trato de interesses particulares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder 01 (um) ano de Licença sem remuneração para trato de interesses particulares ao servidor municipal **JABEZ GABRIEL**, matrícula nº 2472-1, Professor de Educação Básica N-II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo que o período de licença será de 17 de fevereiro de 2016 a 16 de fevereiro de 2017.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2016.

ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezesseis dia do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:CD21B781

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 83/2016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia ao cargo em comissão de Secretária Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **ALESSANDRA DE OLIVEIRA DE ANDRADE,** para ocupar o cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CPCSE -501, vinculada a Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A444DA5B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 84/2016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia ao cargo em comissão de Secretário Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **PAULO ROBERTO MESSIAS DA SILVA,** para ocupar o cargo em comissão de Secretário Escolar, símbolo CPCSE -501, vinculado a Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:DE30EDE6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 96/2016 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia ao cargo em comissão de Secretária Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **QUÉZIA CARLOS VILAS BOAS,** para ocupar o cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CPCSE -501, vinculada a Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:ECED4A94

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 97/2016 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia ao cargo em comissão de Secretária Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **SELMA MENEZES GONÇALVES DE FREITAS,** para ocupar o cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CPCSE -501, vinculada a Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:BB5A4A6A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 94/2016 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia ao cargo em comissão de Secretária Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **VALQUÍRIA IBARROLA DE ALMEIDA SANTANA,** para ocupar o cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CPCSE -501, vinculada a Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:8073ED93

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 95/2016 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia ao cargo em comissão de Secretária Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **SELANIR DE MATOS ROSSATTI,** para ocupar o cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CPCSE - 501, vinculada a Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9AB3823F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 93/2016 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Alimentação Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **MAÍZA RODRIGUES NOLASCO,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Alimentação Escolar, símbolo DAS 4, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:69069C54

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 87/2016 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **MESSIAS SOL DIAS,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 40h, símbolo CPCPC -201, vinculado a Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:15292F93

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 88/2016 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **CICERO HENRIQUE RODRIGUES FIGUEIREDO,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 40h, símbolo CPCPC -201, vinculado a Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C9C754D9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 89/2016 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia ao cargo em comissão de Secretária Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **RARYANE GONÇALVES CHERES DA SILVA,** para ocupar o cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CPCSE -501, vinculada a Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A4927B33

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 90/2016 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia ao cargo em comissão de Secretário Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **ADAILTON FREIRE,** para ocupar o cargo em comissão de Secretário Escolar, símbolo CPCSE -501, vinculado a Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:898A5DE5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 98/2016 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **JOSÉ LUIZ MOURA DE OLINDO**, matrícula nº 8816-3, do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F62B86FE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 91/2016 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonerar do cargo em comissão de Professor (a) Coordenador(a) 40hs.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **MARIA APARECIDA CORREIA,** do cargo em comissão de Professor(a) Coordenador(a) 40hs, símbolo CPCPC – 301, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:68E74F98

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 99/2016 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonerar do cargo em comissão de Diretor(a) de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **ARIVANI INÊS MASSOLA,** do cargo em comissão de Diretor(a) de Unidade Escolar, símbolo CPCDE – 101, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:EF03AD8B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 92/2016 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designa para o cargo em comissão de Diretora Escolar, símbolo, CPCDE 101, a servidora MARIA APARECIDA CORREIA, ocupante do cargo efetivo de Professora N-III do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Designar para o cargo em comissão de Diretora Escolar, símbolo CPCDE 101, a servidora **MARIA APARECIDA CORREIA**, ocupante do cargo efetivo de Professora N-III do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:00D07ADC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 101/2016 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designa para o cargo em comissão de Diretora Escolar, símbolo, CPCDE 101, a servidora JUCEMARA DINO CLARO LEMES, ocupante do cargo efetivo de Professora N-II do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Designar para o cargo em comissão de Diretora Escolar, símbolo CPCDE 101, a servidora **JUCEMARA DINO CLARO LEMES**, ocupante do cargo efetivo de Professora N-II do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E1F10BFD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 78/2016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designa para o cargo em comissão de Secretária Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Designar para o cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CPCSE - 501, a servidora **ERONILDA MENEZES GONÇALVES,** matrícula nº 5310-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de janeiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:FB9099B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2014

PROC. ADM. Nº 1977/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

PARTES
Distratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Distratada: ROMERA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

OBJETO

As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 133/2014, firmado em 20/05/2014, assim, o saldo remanescente na presente data importa no valor de R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais), o qual será rescindido através do presente termo

A Destratada declara haver recebido do Destrataste a importância de R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil), pela Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil a partir da vigência do Contrato Administrativo nº 133/2014, até o presente termo

As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo de Rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Sidrolândia, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

ASSINANTES
Distratante: Ari Basso
Distratada: ROMERA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Sidrolândia-MS, 28 de Janeiro de 2016

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:BC0B461F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2797/2013
CONCORRÊNCIA 001/2013

PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratada: **RAMAL PROPAGANDA LTDA**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 211/2013, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prazo, acrescentar-se-á ao Contrato o valor de **R$ 1.065.000,00** (um milhão e sessenta e cinco mil reais), para o período prorrogado, consoante a seguinte dotação orçamentária:

03.01 – SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
04.122.0045-2.400 – MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FICHA: 017

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **FABIO LUIS VINHA MARI**

Sidrolândia – MS, 07 de outubro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:1A75248C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2016.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 12/02/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 002/2016, processo nº 043/2016, referente à Contratação de Empresa para a aquisição de 3.000 m³ de cascalho para realização de reparos na Estrada Estadual MS- 473 que liga a Cidade de Taquarussu ao Bairro São João, conforme descrito no Anexo I, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo. **Dotação Orçamentária:** 2.035 Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.
Item: 01.
Vencedor: PAPACOSTA JUNIOR & MARCELO ALVES LTDA-EPP.

Valor: R$ 44.910,00 (quarenta e quatro mil novecentos e dez reais).

Taquarussu - MS, 12 de fevereiro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:13555D4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2016.

LICITAÇÃO Nº 007/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2016.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 15/02/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 003/2016, processo administrativo nº 042/2016, referente à **Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Laboratório e de Análises Clínicas**, conforme descrito no Anexo I, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.053- Manutenção do MAC. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: BARONCELI & BARONCELI LTDA-ME**.**
Itens: 01 ao 55.
Valor: R$ 128.184,00 (cento e vinte e oito mil cento e oitenta e quatro reais).

Taquarussu - MS, 15 de fevereiro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B67C1FA4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 33/2016, 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião ordinária ata nº. 280 realizada no dia 17 de Fevereiro de 2016, às 08h00min horas no Departamento de Promoção Social.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Apresentação do Parecer das Prestações de Contas referente aos meses de Novembro e Dezembro/2015 do FMAS e FMIS;

Art. 2º. – Aprovar as Prestações de Contas referentes ao exercício 2015/FMAS/FMIS;

Art. 3º. - Esta resolução entra em vigor em 17 de Fevereiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

CAROLINA LUIZA ISENHAGEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2B21AC5E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 019, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2016/2017."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.029/1991, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde e Lei Municipal nº 1.369/1997, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde será composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
Eliane Cristina Figueiredo Brilhante - Titular
Alex Sandro Ribeiro Cardoso - Suplente

Luís Aparecido Pinto - Titular
Jane Ferreira da Silva Martins - Suplente

II – REPRESENTANTES DE PRESTADOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
Thiago de Oliveira Carvalho - Titular
Juliana Orsi Schiaretti - Suplente

III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE
Jaqueline Goulart - Titular
Anderson da Silva Santos - Suplente

Maria José Batista da Silva - Titular
Carleane Rosa Rabelo - Suplente

Ana Paula de Oliveira Lima Menezes - Titular
João Carvalho Pereira - Suplente

IV – REPRESENTANTES DO FÓRUM DOS USUÁRIOS – FUSUS/TL
Alda Barbosa Monteiro de Campos - Titular
Cláudia Alves Rodrigues da Silva - Suplente

Edson Aparecido de Queiroz - Titular

Karina de Souza Melin Ferreira - Titular

Rosângela Maria de Lima - Titular

Simone Neres Ferreira de Souza - Titular
Marcelo Tabone Neves - Suplente

Sônia Aparecida de Camargo - Titular
Antônio Conrado da Silva Júnior - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 17 de fevereiro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3A884879

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 49, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a extinção de benefício de auxílio-doença do servidor ANTONIO PEREIRA DA SILVA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e considerando que o mencionado segurado encontrava-se sob a custódia deste Instituto,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXTINGUIR o benefício de auxílio-doença em decorrência da morte do segurando **Sr. ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 5090-1, em 07/02/2016, conforme certidão de óbito juntada aos autos.

Artigo 2º - O segurado não deixou dependentes cadastrados no banco de dados do Três Lagoas Previdência.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 16 de fevereiro de 2016.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BE37DC52

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a eleição relativa à composição da Mesa Diretora do Conselho de Administração do Três Lagoas Previdência"

A Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas- Três Lagoas Previdência, Sra. Cristiane Rocha Duarte, no uso das suas atribuições definidas no art. 9º do Regimento Interno do Conselho de Administração do Três Lagoas Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com art. 7º do Regimento Interno do Conselho de Administração, ficam nomeados a Sra. Cristiane Rocha Duarte, no cargo de Presidente e o Sr. Fabiano da Silva Araújo, no cargo de Secretário do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas com mandato de um ano.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 09 de dezembro de 2015.

Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2016.

CRISTIANE ROHA DUARTE
Presidente do Conselho de Administração
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:44F581FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 006/2016

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 17 de Fevereiro de 2016, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 116/2015
RECORRENTE: CONSELMAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

PROCESSO: 117/2015
RECORRENTE: CONCRELONGO SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Marcelo Siqueira Siqueira

PROCESSO: 118/2015
RECORRENTE: ZF & ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/A
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Márcio Fernando Rodrigues Xavier

PROCESSO: 119/2015
RECORRENTE: JC & WA ENGENHARIA LTDA EPP
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ederson Felix da Silva
RELATOR (A): Viviane Aranha de Freitas

PROCESSO: 123/2015
RECORRENTE: PRÉ MOLDADOS PANORAMA EIRELI
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Fábio Feres Amâncio

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 12 de Fevereiro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4A32401C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 007/2016

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 24 de Fevereiro de 2016, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 120/2015
RECORRENTE: MANUEL ERNESTO VERDUGO MORALES - ME
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Felix da Silva
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

PROCESSO: 117/2015
RECORRENTE: CONCRELONGO SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Viviane Aranha de Freitas

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 17 de Fevereiro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A87AC6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 017/2016
Processo Número: 110/2015
Recorrente: Poyry Tecnologia Ltda.
Requerido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Braggato Dias.
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: Requerimento de solicitação de isenção de ISSQN referente à prestação de serviços a ser executado na ampliação do complexo industrial FÍBRIA/MS Celulose Sulmatogrossense LTDA, "PROJETO HORIZONTE II" no município de Três Lagoas/MS. Número do pedido: 4508521910. Titularidade: Lei Municipal nº 2.467/2010, consubstanciada pelo Art. 23, item sete, Sub Item 7.17 da Lei Municipal 1.067/91.

Requerimento Provido.
Vigência da benesse: 14/12/2015 à 30/10/2017

Acórdão

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em reunião ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento do pedido, mantendo inalterada a decisão do julgador de primeira instância.

Três Lagoas/MS, 17 de fevereiro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Seguintes Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES E

FÁBIO FERES AMÂNCIO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5B14742D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 18/2016
Processo nº 112/2015
Requerente: Med Topografia Ltda - ME
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: O REQUERENTE PLEITEIA A ISENÇÃO DO BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. INEXISTÊNCIA DE TRATAMENTO ESPECÍFICO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ENQUADRADA NO REFERIDO REGIME NA LEI 2467/2010. INDEFERIRAM A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL À MED TOPOGRAFIA LTDA – ME, INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA-MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA.

Três Lagoas/MS, 17 de Fevereiro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:980773E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO I EDITAL Nº 12 /2016

CARGO TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função	Vagas Oferecidas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Escolaridade e Requisitos	Atribuições Básicas
Assistente de Educação Infantil	10	40	R$ 880,00	Nível Médio Completo com capacitação específica para função	Manter-se integrado (a) professora regente e as crianças. Acompanhar e apoiar as crianças no desenvolvimento das atividades planejadas e desenvolvidas nos diferentes espaços e tempos intra e extraescolar, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade de ensino, inclusive no horário intermediário. Zelar pelo bem estar das crianças, preocupando-se sempre com a limpeza e ventilação dos locais onde estarão, bem como deixa-los em ordem ao finalizar as tarefas, prevendo a saúde de forma integrada. Auxiliar na adaptação das novas crianças; Priorizar o atendimento à criança, assegurando sua permanência no âmbito escolar. Estimular, orientar e apoiar todas as crianças quanto à sua higienização, alimentação e locomoção, visando seu pleno desenvolvimento. Auxiliar as crianças durante as refeições, respeitando preferências, ritmos e hábitos alimentares individuais. Zelar pela limpeza e organização dos ambientes frequentados pelas crianças. Respeitar o ritmo fisiológico da criança: sonos, evacuações, sensações de frio e de calor, entre outros. Participar ativamente com as crianças durante todo o período de atividades; Interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil, da Rede Municipal. Proporcionar momentos em que as crianças tenham acesso a brinquedos e materiais em espaços adequados, arejados, limpos e seguros. Exercer atividades de monitor ou cuidador de alunos da Educação especial que exijam auxílio constante nas suas atividades de alimentação, higiene, locomoção e outras próprias, durante a permanência daqueles no ambiente dos centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI). Participar dos momentos de avaliação e formação continuada relacionada ao seu campo de atuação. Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos. Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos(jogos, materiais de sucata, e outros). Comunicar ao professor e ou/direção situações que requeiram atenção especial ou fujam da normalidade no processo de seu trabalho. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Executar outras atividades que estejam relacionadas a seu campo de atuação.

CARGO TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I

Função	Vagas Oferecidas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Escolaridade e Requisitos	Atribuições Básicas
Inspetor de Alunos	04	40	R$ 880,00	Ensino Médio Completo	Apoiar e auxiliar os trabalhos pedagógicos, visando facilitar o processo de interação com a comunidade escolar e associações a ela vinculadas. Zelar pela organização, disciplina, segurança interna e manutenção do ambiente escolar. Prestar atendimento aos professores, alunos e usuários com cortesia e respeito. Monitorar a entrada e saída dos alunos. Prestar apoio às atividades escolares, controlando as atividades livres e recreativas, definindo limites e horários; Acompanhar e controlar o cumprimento de normas disciplinares na unidade escolar; Participar de eventos da escola; Inspecionar as condições de funcionamento e conservação da estrutura física, dos equipamentos e móveis da escola. Controlar a movimentação de pessoas nas dependências da unidade escolar, em especial as não autorizadas. Auxiliar na realização de atividades administrativas, culturais, recreativas e operacionais da escola. Auxiliar alunos com necessidades especiais. Fiscalizar os espaços de recreação. Encaminhar os alunos indisciplinados ou que chegam após o início das aulas à coordenação pedagógica. Retirar dos alunos objetos que oferecem riscos à integridade física. Inibir ações de intimidades entre os alunos ou de discussão e ressentimento. Acompanhar e controlar o uso, sem necessidade, de lâmpadas, ventiladores, de ares-condicionados e de torneiras. Organizar a entrada de alunos em sala de aula; Coibir o uso de fumos e de outros vícios no ambiente escolar. Responsabilizar-se em dar o sinal de início e término das aulas.

CARGO AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I

Função	Vagas Oferecidas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Escolaridade e Requisitos	Atribuições Básicas
Motorista de Veículos Leves	01	40	R$ 880,00	Nível Fundamental Completo, possuir CNH categoria "B".	Conduzir, devidamente habilitado, veículos de transporte de pessoas, atender ao órgão gerenciador, permanecendo à disposição do mesmo; verificar diariamente as condições de veículos (água, óleo, combustível, bateria, sistema elétrico), providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; executar reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas; preencher o boletim diário de transportes e de ocorrências; recolher os veículos na garagem depois de concluído o serviço e executar outras tarefas de apoio, conforme necessidade do setor de lotação

CARGO ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II

Função	Vagas Oferecidas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Escolaridade e Requisitos	Atribuições Básicas
Agente de limpeza e Conservação	11	40	R$ 880,00	Ensino Fundamental Completo.	Apoiar e auxiliar os trabalhos pedagógicos, visando facilitar o processo de interação com a comunidade escolar e associações a ela vinculadas; Prestar atendimento aos professores, alunos e usuários com cortesia e respeito; Zelar pela organização e manutenção do ambiente escolar; Efetuar a limpeza, higienizar e organização e aula, copa, cozinha, pátios , refeitório, banheiros e demais dependências da escola. Utilizar as normas de higiene na manutenção do ambiente escolar; Prestar apoio aos membros da comunidade escolar nas atividades de rotina; Zelar pela utilização, com moderação, dos produtos de limpeza e higiene; Receber e controlar os materiais de limpeza no estoque; Realizar a limpeza de mesas, cadeiras, carteiras, , armários, paredes, janelas e móveis em geral, quadra de esporte e calçadas; Manter abastecidos os banheiros com papel higiênico e papel toalha; manter as canecas e os bebedouros limpos; Organizar e guardar os matérias de limpeza fora do alcance das crianças; Recolher o lixo das dependências da escola, do pátio e das calçadas; Recolher os objetos esquecidos nas salas, entregando-os na coordenação; Utilizar os equipamentos de segurança necessários ao exercício de sua função.

CARGO ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II

Função	Vagas Oferecidas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Escolaridade e Requisitos	Atribuições Básicas
Agente de Merenda	03	40	R$ 880,00	Ensino Fundamental Completo.	Preparar as refeições para atender à demanda referente à alimentação da clientela dos projetos educacionais do município, cuidando da limpeza do local de trabalho e dos utensílios utilizados, garantindo um bom padrão de higiene no desempenho das suas tarefas; zelar pelos alimentos para alimentação escolar e sua preparação segundo o cardápio pré-estabelecido; distribuir a merenda escolar no horário determinado; recolher louças e talheres, responsabilizando-se pela limpeza e conservação dos mesmos, bem como proceder à sua lavação; manter o local de distribuição de merenda escolar limpo e higiênico e executar outras tarefas afins; Utilizar os equipamentos de segurança necessária ao exercício da sua função.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:33C2E026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO I - EDITAL Nº 12/2016

Função	Vagas Oferecidas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Escolaridade e Requisitos	Atribuições Básicas
Monitor de Ônibus	02	40	R$ 880,00	Ensino Médio Completo.	Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar; Inspecionar o comportamento dos alunos próximo ao ambiente escolar e durante o transporte escolar; Orientar aluno sobre regras e procedimentos regimento escolar, cumprimento de horários; Ouvir reclamações e analisar os fatos, submetendo-os ao seu superior imediato, se for o caso; Prestar apoio às atividades acadêmicas; Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:0B507D14



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO/SEMEC Nº. 016 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

14 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre o Calendário Escolar, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS para o ano de 2016, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do Art. 24 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º O ano escolar de 2016, nas Unidades Escolares e **CEINFs** da Rede Municipal de Ensino de Coronel Sapucaia/MS terão a duração de 205 (duzentos e cinco) dias, sendo:

Art. 2º O início do ano escolar e do ano letivo será no dia 25 de fevereiro de 2016.
I – 200 (duzentos) dias letivos;
II – 2 (dois) dias de jornada pedagógica;
III – 3 (dias) dias de Exames Finais.

Parágrafo único. No quantitativo de 200 (duzentos) dias letivos, encontram-se previstos 13 (treze) sábados letivos, nas seguintes datas:
I – 27 de fevereiro – sábado letivo;
II – 12 de março – Reunião de pais e mestres;
III – 30 de abril – Conselho de Classe;
IV – 21 de maio; Formação Continuada
V – 04 de junho; Formação Continuada;
VI – 25 de junho; Sábado Letivo;
VII – 02 de julho; Conselho de Classe;
VIII – 06 de agosto; Formação Continuada
IX – 20 de agosto; Sábado Letivo;
X – 24 de setembro; Conselho de Classe;
XI – 22 de outubro; Formação Continuada;
XII – 05 de novembro; Formação Continuada;
XIII – 10 de dezembro; Conselho de Classe;

Art. 3º . No que se refere ao calendário escolar das escolas indígenas ficam respeitadas as seguintes datas comemorativas;
I – de 13 a 18 de abril – Semana do povos indígenas;
II – 03 de maio – Amyri Ara;
III – 14 de maio – Ara Nhemby Asy
IV – 13 de junho – Sanatonho Ara
V – 11 de agosto – Início de Plantio
VI – 15 de outubro – Mbo'Ehara Ara
VII – 21 de outubro – Feira Cultural Indígena

Art. 4º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante e a efetiva presença e orientação do professor ou de aulas programadas, devidamente previstas.
I– 5 (cinco) dias previstos para Formação Continuada serão de uso da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura e/ou da Direção da Unidade Escolar.
§ 1º Os dias previstos no **parágrafo único do art.2º** poderão ser destinados a reuniões do Conselho de Classe, reuniões de estudos, atividades esportivas e culturais e outras.
§ 2º Os dias para Formação Continuada devem ser previstos conforme o determinado nesta resolução.
§ 3º Quando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura não usar as datas definidas para a sua Formação Continuada, nestas as aulas ocorrerão normalmente.

Art. 5º O (a) Coordenador(a) Pedagógico(a), deve acompanhar o planejamento, bem como as atividades pedagógicas do(a) professor(a), com o devido registro em Ata de Ocorrência a serem apresentadas para o Assessor Técnico da SEMEC.
§ 1º A Coordenação Pedagógica deverá acompanhar todo processo avaliativo e garantir que o (a) estudante apresente justificativa fundamentada para ausência, com base nas normas vigentes.
§ 2º. As diferentes atividades pedagógicas devem ser repensadas e implementadas com vistas à garantia do conhecimento previstos na Base Nacional Comum e Parte Diversificada.

Art. 6º O Calendário Escolar fica de responsabilidade de ambas as Redes para sua elaboração em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Escolas da Rede Estadual de Ensino, visando, principalmente, a garantia do transporte escolar dos estudantes, onde o mesmo deverá ser passado por análise e aprovação até 15 de dezembro de 2015.

Art. 7º Mediante absoluta necessidade de interrupção plena de aulas, o cumprimento dessas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar.
§ 1º Qualquer alteração a ser feita no Calendário Escolar deverá ser justificada e comunicada ao Assessor Técnico da SEMEC, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 8°. O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado do mês da sua ocorrência.

Parágrafo único. Somente quando o não cumprimento de dia letivo ocorrer no final do mês será permitida a reposição no mês subsequente.

Art. 9°. O descumprimento do disposto nos artigos 8°e 9º desta Resolução implicará ineficiência da alteração e dos trabalhos realizados pela Unidade Escolar.

Art. 10°. O cumprimento parcial dos dias destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura não implicará a antecipação do término do ano letivo e do ano escolar.

Art. 11º Os dias previstos para Formação Continuada devem ser previstos conforme o determinado nesta Resolução.

Art. 12°. Quando dos dias previstos como feriados a Unidade Escolar não oferecerá nenhuma espécie de expediente, mas os dias considerados como não letivos são restritos ao professor e estudante, a não ser quando considerados como pontos facultativos, decretados pelo Poder Executivo Municipal, e a Unidade Escolar decidir por utilizá-los com este fim, o que não lhe é obrigatório.

Art. 13°. O ano escolar e o ano letivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Coronel Sapucaia/MS iniciar-se-ão em 25 de fevereiro de 2016, respectivamente.
Parágrafo Único: As datas de início das atividades escolares, ano escolar e ano letivo, não devem sofrer alteração.

Art. 14°. Cabe ao Assessor Técnico:
I - divulgar esta Resolução nas Unidades Escolares de sua respectiva jurisdição, orientando-as quanto à sua aplicação, determinando o seu cumprimento;
II – agilizar e participar das reuniões das Unidades Escolares Estaduais com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando da aplicação do previsto no **Art.8º** desta Resolução;
III – acompanhar o cumprimento das cargas horárias totais previstas nas Matrizes Curriculares adotadas e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art. 15°. Compete a cada Direção fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento.

Art. **16**°. Esta Resolução será aplicada aos cursos autorizados e operacionalizados sob a forma de projetos específicos, naquilo que lhe couber.

Art. 17°. Fica aprovado os Calendário Escolar de que trata o Anexo Único desta Resolução.

Art. 18°. A presente Resolução, a partir de 1º de janeiro de 2016, passa a fazer parte das normas regimentais das Unidades Escolares Municipais.

Art. 19°. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 20º. Os (as) professores (as) da Rede Municipal de Ensino devem cumprir os prazos definidos no calendário para inserção de vida escolar do (a) estudante no diário online.

Art. 21º . O calendário da escolas indígenas obedecerão o disposto nesta resolução respeitando suas especificidades.

Art. 22°. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, revogando a **Resolução/SEMEC, de 9 de dezembro de 2015.**

CORONEL SAPUCAIA, 14 de dezembro de 2015.

ROSENI MARTINS FREITAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CALENDÁRIO ESCOLAR – 2016 EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MESES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Leti-vo
Janeiro	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	-----
Fevereiro	MI	MI	MI	MI	MI	S	D	NL	F	NL	MI	MI	S	D	MI	MI	MI	MI	MI	S	D	MI	MI	MI	+**&JP	JP	SL	D	L	-	-	04
Março	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	RPMSL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	NL	F	S	D	L	L	L	L	22
Abril	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	F	L	S	D	L	L	L	L	L	& CC SL	-	21
Maio	D	& L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	FCSL	D	L	FM	L	F	NL	S	D	L	L	20
Junho	L	L	L	FC SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	-	24
Julho	L	CCSL	D	L	L	L	L	& L	S	D	FE	FEF	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	& L	L	L	L	S	D	7/4
Agosto	L	L	L	L	L	FCSL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	25
Setembro	L	L	S	D	L	L	F	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	CCSL	D	L	L	L	L	& L	-	22
Outubro	S	D	& L	L	L	L	L	S	D	NL	F	F	L	L	S	D	L	L	L	L	L	FCSL	D	L	L	L	L	F	S	D	L	18
Novembro	L	F	L	L	FCSL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	F	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	-	21
Dezembro	L	L	S	D	L	L	L	FM	L	CCSL	D	L	L	L	L	&** L	S	D	EF	EF	+ EF	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	12
																																200

LEGENDA:

FE	Férias escolares	RE	Recesso Escolar	FESTAS JUNINAS 02/03/de julho de 2016	1º Bimestre: 47	3º Bimestre : 51
F	Feriado	FC	Dias destinados à Formação Continuada da SEMEC	Maurício R. de Paula:	2º Bimestre : 51	4º Bimestre : 51
S	Sábado	EF	Período destinados aos Exames Finais	Portal de Luz (APAE)		
D	Domingo	RPM	Reunião de Pais e Mestres	Eneil Vargas	Total de dias letivos: 200	
**	Inicio e término do ano letivo	CN	Consciência Negra	Coronel Sapucaia	Total de dias para Jornada Pedagógica: 02	
JP	Jornada Pedagógica	FM	Feriado Municipal	Mundo Encantado	Total de dias destinados aos Exames Finais: 03	
+	Início e término do ano escolar	NL	Não letivo	Pingo de Gente	Total de dias da Ano Escolar: 205	
L	Dias letivos	SL	Sábado letivo	CEI Crescer e Aprender	Início do ano escolar: 25/022016	
&	Inicio e término do bimestre			Ruy Espíndola	Início do ano letivo: 25/02/2016	
MI	Matrícula inicial			Fernando de S. Romanini	Término do ano letivo: 16/12/2016	
CC	Reunião do Conselho de Classe				Término do ano escolar: 21/12/2016	

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CALENDÁRIO ESCOLAR – 2016 ESCOLAS INDÍGENAS

MESES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Leti-vo
Janeiro	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	-----
Fevereiro	MI	MI	MI	MI	MI	S	D	NL	F	NL	MI	MI	S	D	MI	MI	MI	MI	MI	S	D	MI	MI	MI	+**& JP	JP	SL	D	L	-	-	04
Março	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	RPMSL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	NL	F	S	D	L	L	L	L	22
Abril	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	SPI L	SPI L	SPIL	SPI SL	D	SPI L	F	L	F	L	S	D	L	L	L	L	L	& CC SL	-	21
Maio	D	& L	AYF	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	AÑS	D	L	L	L	L	L	FCSL	D	L	FM	L	F	NL	S	D	L	L	20

Junho	L	L	L	FC SL	D	L	L	L	L	L	S	D	SN L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	-	24
Julho	L	CCSL	D	L	L	L	L	& L	S	D	FE	FEF	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	& L	L	L	L	S	D	7/4
Agosto	L	L	L	L	L	FCSL	D	L	L	L	IPL	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	25
Setembro	L	L	S	D	L	L	F	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	CCSL	D	L	L	L	L	& L	-	22
Outubro	S	D	& L	L	L	L	L	S	D	NL	F	F	L	L	MA S	D	L	L	L	L	FCI L	FCSL	D	L	L	L	L	F	S	D	L	18
Novembro	L	F	L	L	FC SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	F	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	-	21
Dezembro	L	L	S	D	L	L	L	FM	L	CCSL	D	L	L	L	L	&** L	S	D	EF	EF	+ EF	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	12
																																200

LEGENDA:

FE	**Férias escolares**	**RE**	**Recesso Escolar**	**SPI**	**SEMANA DOS POVOS INDÍGENAS**	**1º Bimestre: 47**	**3º Bimestre : 51**
F	**Feriado**	**FC**	**Dias destinados à Formação Continuada da SEMEC**	**AÑ**	**ARA NHEMBYASY**	**2º Bimestre : 51**	**4º Bimestre : 51**
S	**Sábado**	**EF**	**Período destinados aos Exames Finais**	**IP**	**INÍCIO DE PLANTIO**		
D	**Domingo**	**RPM**	**Reunião de Pais e Mestres**	**MA**	**MBO´EHARA ARA**	**Total de dias letivos: 200**	
******	**Inicio e término do ano letivo**	**CN**	**Consciência Negra**	**AY**	**AMYRÏ ARA (FINADOS)**	**Total de dias para Jornada Pedagógica: 02**	
JP	**Jornada Pedagógica**	**FM**	**Feriado Municipal**	**SN**	**SANATONHO ARA**	**Total de dias destinados aos Exames Finais: 03**	
+	**Início e término do ano escolar**	**NL**	**Não letivo**	**FCI**	**FEIRA CULTURAL INDÍGENA**	**Total de dias da Ano Escolar**: 205	
L	**Dias letivos**	**SL**	**Sábado letivo**			**Início do ano escolar: 25/022016**	
&	**Inicio e término do bimestre**					**Início do ano letivo: 25/02/2016**	
MI	**Matrícula inicial**					**Término do ano letivo: 16/12/2016**	
CC	**Reunião do Conselho de Classe**					**Término do ano escolar: 21/12/2016**	

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:53DB8500

